SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 71/2015

Portaria Nº 71 de 06 de Abril de 2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **JOSÉ DE PAULA MOURA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de' **COVEIRO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2011/2012**, a partir de **04/04/2015**, com retorno em **03/05/2015.**
II – Conceder, a partir desta data ao servidor **MARIA MADALENA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **06/04/2015**, com retorno em **06/05/2015.**
III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Abril de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:2A9FD9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.825 DE 27 DE FEVEREIRO 2015,REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

"Altera dispositivos da Lei Ordinária n.º 1.821 de 19.12.2014 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, inciso II onde são mencionados os órgãos Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Lei Ordinária n.º 1.821 de 19.12.2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

II - PODER EXECUTIVO.....R$ 121.059.735,00

(...)

1300 - Secr. Municipal de Agricultura.....R$ 1.132.500,00

(...)

1900 - Secr. Municipal de Meio Ambiente.....R$ 6.430.200,00

Art. 2º - Os valores que estimam e fixam as despesas do município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2015 nos termos da Lei Ordinária n.º 1.821 de 19.12.2014, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A9A181A1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N.º 1.826 DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza o Executivo Municipal celebrar Convênio com a Associação Ambiental de Catadores Reciclar e Limpar, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade Associação Ambiental de Catadores Reciclar e Limpar, inscrita no CNPJ sob nº 11.533.580/0001-07, com sede à Rua Antonio Johnson, 96, Bairro Parque São Jorge, Município de Almirante Tamandaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento.

Art. 2º - Para o cumprimento das metas estipuladas no Instrumento de Convênio, poderão ser repassados, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), até os seguintes valores:

I – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais): referente aos alugueres de barracão particular, celebrado entre a Associação Ambiental de Catadores Reciclar e terceiro, desde que o imóvel atenda às necessidades da Associação e cuja instalação e localização condicionem a sua escolha, devendo o preço ser compatível com o valor de mercado.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais): referente à ajuda de custo para o pagamento de energia elétrica, água e telefonia do barracão onde esteja instalada a sede e desenvolvidas as atividades da Associação Ambiental Reciclar e Limpar.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, a Associação Reciclar e Limpar deverá celebrar contrato de locação, condicionado à comprovação de preço compatível com o valor de mercado, além dos demais requisitos do art.24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

§ 2º. O valor referido no parágrafo segundo deste artigo, é estipulado como valor máximo, devendo os repasses serem feitos conforme o gasto mensal, somando-se os gastos com energia elétrica, água e telefonia.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio, para o exercício financeiro de 2015 e 2016, correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	19	Secretaria Municipal de meio Ambiente e Abastecimento.	
Unidade	01	Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento	
Atividade	18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.50.41.00 1000	Contribuições	**R$ 45.600,00**

Parágrafo único. Para a cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Especial aberto *caput* deste artigo, fica indicado como recurso, o cancelamento de dotação de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	19	Secretaria Municipal de meio Ambiente e Abastecimento.	
Unidade	01	Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento	
Atividade	18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30.00 1510	Material de Consumo	**R$ 45.600,00**

Art. 4º - Cumpridas as metas estipuladas no Termo de Convênio e obedecidas às exigências legais, fica o Município de Almirante Tamandaré, autorizado a renovar para sucessivos exercícios financeiros o convênio previsto nesta Lei.

Parágrafo único. No caso de renovações previstas no *caput* deste artigo, as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, duplicando-se o valor previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5D3DB627

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.827 DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.131	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11.00 0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Rubrica	3.1.90.13.00 0303	Obrigações Patronais	10.500,00
Rubrica	3.1.90.16.00 0303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
Rubrica	3.1.91.13.00 0303	Obrigações Patronais	9.900,00
Rubrica	3.3.90.30.00 0303	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36.00 0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39.00 0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39.00 0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	77.600,00

Art. 3º - O crédito adicional referido nesta Lei refere-se à cobertura das despesas para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D0D13F55

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.828 DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal no Município de Almirante Tamandaré."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Almirante Tamandaré, para a industrialização, para o beneficiamento e para a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Parágrafo Único - A pessoa jurídica devidamente registrada no SIM receberá um SELO de qualidade que atestará a observância à legislação pertinente.

Art. 2º - A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima 2 até a elaboração do produto final e será de

responsabilidade da Secretaria de Agricultura do Município de Almirante Tamandaré.

§ 1º - A presença do inspetor nos estabelecimentos é obrigatória no momento de abate de animais, quando se tratar de abatedouro, para a inspeção *ante* e *pós morten* dos animais e das carcaças.

§ 2º - Não será necessária a presença permanente do inspetor nos estabelecimentos, sendo que a inspeção se dará através de visitas rotineiras ou eventuais dos inspetores, exceto nos momentos de abate de animais, previsto no parágrafo primeiro deste mesmo artigo.

Art. 3º - A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de bebidas e alimentos de consumo humano, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 4º - A Secretaria de Agricultura do Município de Almirante Tamandaré estabelecerá parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Paraná e a União além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Suasa.

§ 1º - Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Almirante Tamandaré a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

§ 2º - Após a adesão do SIM ao Suasa, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

Art. 5º - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria da Saúde, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Art. 6º - Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.

Art. 7º - A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.

Art. 8º - Fica instituído o Conselho Municipal de Inspeção Sanitária, composto por 6 (seis) membros, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) representante da Secretaria Estadual de Agricultura e 1(um) representante da Secretaria Estadual de Saúde, 1(um) representante dos agricultores e 1(um) representante dos consumidores, conforme indicação do respectivo órgão e nomeados pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Municipal de Inspeção Sanitária aconselhar, sugerir, debater sobre assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e auxiliar na criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 9º - Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único - Serão de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e da Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 10 - Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção, indicando a adoção de Boas Práticas de Fabricação;

II - CNPJ ou a inscrição do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;

III - planta baixa ou croquis das instalações, com *lay-out* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

IV - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

V - descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;

VI - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

Parágrafo único - é vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e à comercialização das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que asseguradas a higiene, sanidade e inocuidade das bebidas e alimentos de consumo humano.

Art. 11 - O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 12 - A embalagem das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Único - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 13 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade. 6

Art. 14 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 15 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município.

Art. 16 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:ED26FA23

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

"Altera o art. 11, §1º da Lei Complementar nº 018/2011, visando à aplicação do prazo máximo dos Contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao art. 11, §1º da Lei Complementar n.º 018 de 29 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

(...)

§ 1º - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F4A117F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 971 DE 20 DE MARÇO DE 2015

"Constitui a Comissão Organizadora de Concurso Público para preenchimento de vagas na Administração Pública de Almirante Tamandaré e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 69, inciso IV e 81, inciso I, alínea "e" todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para preenchimento de vagas na Administração Publica de Almirante Tamandaré, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – ALESSANDRA HERNANDES CARDOSO, Advogada, matriculada sob n.º 3026;

II - AMARILDO ANTONIO NATEL, Professor matriculado sob n.º 1639/3816;

III - RODRIGO DE LARA NASUNO, Médico Clínico matriculado sob n.º 4619;

IV - TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO, Assistente Social matriculada sob n.º 3471;

V - JANETE FAGUNDES BRANCHI, cargo de Técnico Administrativo matriculada sob n.º 1626;

VI – XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob n.º 4533;

Parágrafo único. A Comissão terá como presidente a servidora qualificada no inciso I, vice-presidente do indicado no inciso II e como membro suplente para qualquer um dos servidores titulares, aquela nominada no inciso VI, todos deste artigo.

Art. 2º - Compete à Comissão, prevista no art. 1º deste Decreto, elaborar o Edital, coordenar e fiscalizar o Concurso Público para preenchimento de vagas na Administração Publica de Almirante Tamandaré, observando-se dentre outras exigências legais, as seguintes condições:

I – Determinar a metodologia do concurso, juntamente com a entidade organizadora, em consenso com o Ministério Público Estadual e/ou em atenção a manifestação das outras entidades fiscalizadoras, observando-se os parâmetros do artigo 37, II, da Constituição da República, incluindo a realização de provas, provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, sendo necessário estabelecimento de diferenciação entre cargos de nível médio e de ensino superior, seja no que diz respeito ao número de questões, seja no tocante ao formato da prova em si, aplicando-se o conteúdo programático de acordo com as atribuições de cada cargo, com exclusividade e/ou predominância para questões de conhecimento específico capazes de abranger a totalidade do programa do edital a ser elaborado;

II – Exigir para os cargos de professor, com habilitação, em nível superior, a realização de prova didática, além de incluir no programa conteúdos da Lei Federal n.º 8.069/90,

III – Exigir para os cargos relacionados à saúde pública, no programa dos conteúdos, normativas do SUS, especialmente a previsão constitucional (artigos 196 a 198 da Constituição), as Leis Orgânicas na Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, bem como das Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar 141/2012 e Decreto 7.508/11;

IV – Observar para todos os cargos, no mínimo de 30 (trinta) e no máximo de 50 (cinquenta) questões objetivas, dependendo da complexidade e natureza da função, tendo em vista as possibilidades orçamentárias, observando-se, para todos os cargos em disputa, exclusividade de conteúdo programático e indagações de ordem técnica, adequadas a realidade e às atribuições a serem desempenhadas, sempre com a adoção de parâmetros objetivos e fundamentados, em respeito à necessidade de profissionalização da gestão pública e atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência (artigo 37, "caput", da Constituição), tudo em harmonia com o disposto no artigo 37, II, da Constituição da República;

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B264FDA7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 106, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **GUILHERME DIONIZIO COSTA**, RG nº 4.738.696-9/PR, CPF nº 321.193.489-87, do cargo comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D709AA1E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **INEZ DE JESUS**, RG nº 2.219.229-9/PR., CPF nº 201.459.509-72, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9F9788FD

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 130, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCELO ANTONIO DOS SANTOS**, RG nº 5.138.443-1/PR, CPF nº 018.790.779-06, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de março de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DD057B03

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 131, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA**, RG nº 10.554.277-1/PR, CPF nº 011.449.999-36, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de março de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DE8273C8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 132, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDSON THOMAZ**, RG nº 4.493.314-4/PR, CPF nº 797.141.539-72, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de março de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E73E1EC3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **ZELIANE APARECIDA STIVAL DE CHRISTO**, RG nº 9.064.019-4/SP, CPF nº 044.728.729-00, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 05 de março de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FFF4A307

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 137, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **CLAUDETE COSTA CORDEIRO**, RG nº 6.393.504-2, CPF nº 020.813.669-08, do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 05 de março de 2015, conforme pedido formalizado no processo protocolado sob nº 0018.0004222/2015, de 05/032015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:79854F68

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 142, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **VANESSA LEANDRO RIBEIRO DA COSTA LEAL**, RG nº 7.022.414-3, CPF nº 030.378.929-86, do cargo efetivo de Professor, a partir de 06 de março de 2015, conforme pedido formalizado no processo protocolado sob nº 111703/2015, de 06/032015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:664BC24D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 118, 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 63 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do Nível II, pelo exercício de docência a alunos com necessidades especiais, na escola indicada, nos termos do Art. 63, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 006/2006:

- Zeli Mozer da Silva (**Matrícula nº 4967- RG nº. 6.975.209-8/PR)** Escola de Educação Especial Professora Roza Bini de Oliveira.

Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora estiver no exercício de docência na escola especial mencionada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5DB85F11

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 119, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 01 (um) ano, a servidora **GISELLE MALTACA DE ALMEIDA**, Matrícula 5009, RG nº 3.765.013-7, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 23 de fevereiro de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0002057/2015, de 05/02/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:758D57F4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 121, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos Profissionais da Educação abaixo relacionados, conforme solicitação no ofício nº 33/2015-DPRH, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0003203/2015, de 24/02/2015:

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Classe	Protocolo
5171	Keny Cristina do Nascimento	Professor	3	3	26/01/2015
2664	Beatriz de Fátima da Silva Coradassi	Professor	3		19/12/2014
1668	Sirlei do Rocio Gabardo	Professor	3		17/12/2014
4209	Sirlei do Rocio Gabardo	Professor	3		17/12/2014
4381	Sandra Mara Machna de Mendonça	Professor	3		16/12/2014
4923	Sandra Mara Machna de Mendonça	Professor	3		16/12/2014
1607	Denise de Fátima Costa Lemos	Professor	3		16/12/2014
4251	Patrícia Teodoro de Oliveira	Educador Infantil	B		20/01/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:626BDBB5

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 122, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

INTERROMPER licença sem vencimentos, concedida à servidora **SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 2318, RG nº 6.061.778-3, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 23 de fevereiro de 2015, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0002327/2015, de 09/02/2015, ficando revogada a portaria nº 075/14, de 12/02/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:70D5899D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 123, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 61 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo indicada, ocupante do cargo de Professor, gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado e classificado como de "Porte 3", nos termos do Art. 61, III, Parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 006/2006:

- Fátima Cristina Nagibe (**Matrícula nº 5190 + jornada suplementar**)
Centro Municipal de Educação Infantil Bonfim

Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de janeiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B744844A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 127, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional para prestar serviços no Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento em Irati/PR, da servidora **JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal em Vigilância Sanitária, Matrícula nº 4436, RG nº 7.977.686-6, CPF nº 035.909.349-30, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme solicitação através do ofício nº 175/2015- CEE/CC, da Secretaria de Estado de Governo, datado de 10 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 27 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8317F103

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 128, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional para prestar serviços na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, da servidora **ANDREA NAVES PROSDÓCIMO ZENI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2605, RG nº 6.848.456-1, CPF nº 017. 439.509-42, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 073/2015-GP/SGP.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 27 de fevereiro de 2015

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:656AA951

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 129, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 01 (um) ano 6 (seis) meses, a servidora **ANDRÉIA REGINA VAZ MURASKI**, Matrícula 2033, RG nº 5.401.097-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 1º de março de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0001911/2015, de 03/02/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9CFA2EEF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 134, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias ao Servidor **JOSÉ GILBERTO PRODOCIMO**, Matrícula nº 583, pelo período de 15 dias contados de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015, com fulcro no art.188, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11 de novembro de 2011, conforme processo protocolado sob nº 0018.0000916/2014, de 19/01/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:233202B6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 135, 05 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados, conforme solicitação no ofício nº 38/2015-DPRH, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0004084/2015, de 04/03/2015:

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
2978	ADRIANA DE P. OLIVEIRA	20/03/2014 a 19/03/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
1622	ADRIANA MACEDO	03/08/2013 a 02/08/2014	09/02/2015 a 10/03/2015
995	ALCEU R. RIBEIRO	15/08/2012 a 14/08/2013	16/01/2015 a 14/02/2015
2845	ALENCAR VENDRAME	02/01/2012 a 01/01/2013	02/02/2015 a 03/03/2015
3382	ALEXANDRE AGNER	04/03/2012 a 03/03/2013	16/02/2015 a 14/03/2015
5524	ALTEMIR BEZA	01/02/2014 a 31/01/2015	02/02/2015 a 03/03/2015
2674	ANDERSON GOINSKI	01/05/2012 a 30/04/2014	19/02/2015 a 20/03/2015
5540	ANA R. F. PROSDOCIMO	01/02/2014 a 31/01/2015	01/02/2015 a 02/03/2015
3635	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	04/03/2012 a 03/03/2013	16/02/2015 a 14/03/2015
4023	ANDREA DOS SANTOS	18/05/2013 a17/05/2014	02/02/2015 a 03/03/2015
941	ANTONIO T. DE GODOI	01/03/2013 a 28/02/2014	19/02/2015 a 20/03/2015
5611	CEZAR AUGUSTO BINI	01/03/2013 a 28/02/2014	02/02/2015 a 03/03/2015
1829	CIRENE DO ROCIO SANTOS	23/06/2013 a 22/06/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
1545	CLAUDIA M. L. DE QUEIROS	02/09/2012 a 01/09/2013	09/02/2015 a 10/03/2015
1301	CLEUSA R. P. DE SOUZA	04/05/2014 a 03/05/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
5867	CLEUSA AP. ANDRADE	01/01/2014 a 31/12/2014	09/02/2015 a 10/03/2015
4433	CRISTIANE L. DOS SANTOS	07/02/2012 a 06/05/2013	18/02/2015 a 19/03/2015
3374	DENUBIO R. DE MATOS	15/06/2013 a 14/06/2014	15/02/2015 a 16/03/2015
4514	DIOMAR DE F. F. SOUZA	29/05/2013 a 28/05/2014	02/02/2015 a 03/03/2015
1032	DONIZETE AP. DE SOUZA	01/04/2012 a 31/03/2013	26/12/2014 a 24/01/2015
648	DOMOZARTE MACEDO	01/05/2013 a 30/04/2014	12/01/2015 a 10/02/2015
3438	DORIS BERALDO BARZ	11/03/2012 a 10/03/2013	25/02/2015 a 26/03/2015
1016	EDSON P. DE SIQUEIRA	06/03/2012 a 05/03/2013	12/01/2015 a 10/02/2015
975	ELCIO MENDES	08/02/2013 a 07/02/2014	22/01/2015 a 20/02/2015
5462	ELIANE DE OLIVEIRA	01/01/2014 a 31/12/2014	23/01/2015 a 21/02/2015
1180	ELIANE REGINA BUSATTO	02/01/2013 a 01/01/2014	20/01/2015 a 18/02/2015
2328	FRANCILEI F. DOS SANTOS	10/06/2013 a 09/06/2014	01/02/2015 a 02/03/2015
5110	FRANCISCO CARLOS TKAC	01/06/2013 a 31/05/2014	09/02/2015 a 10/03/2015
1956	GILSON CESAR DA SILVA	15/07/2012 a 14/07/2013	09/01/2015 a 07/02/2015
380	GILSON CORDEIRO	08/05/2012 a 07/05/2013	18/02/2015 a 19/03/2015
5624	GILSON DE P. DOS SANTOS	01/03/2014 a 28/02/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
5553	GISELE B. DE MEIRA	01/02/2014 a 31/01/2015	01/02/2015 a 02/03/2015
5842	HILTON DE O. BONATTI	01/11/2013 a 31/10/2014	18/02/2015 a 19/03/2015
5577	ILHAINE MACIELDA ROSA	01/02/2014 a 31/01/2015	23/02/2015 a 24/03/2015
3322	IRACEMA P. LUSTOZA	18/02/2015 a 17/02/2015	18/02/2015 a 19/03/2015
5485	JANE A. DE P. MULLER	01/01/2014 a 31/12/2014	01/02/2015 a 02/03/2015
4921	JANE M. VIDAL S. SILVA	09/02/2014 a 08/02/2015	01/02/2015 a 02/03/2015
5534	JANETE DA SILVA BEZERRA	01/02/2014 a 31/01/2015	19/02/2015 a 20/03/2015
5578	JESSICA DA ROSA NOVAES	15/02/2014 a 14/02/2015	15/02/2015 a 16/03/2015
1950	JOÃO A. FONSECA RIBAS	01/07/2013 a 30/06/2014	09/01/2015 a 07/02/2015
5510	JOÃO CLAUDIO TOZIN	01/01/2014 a 31/12/2014	01/02/2015 a 02/03/2015
1251	JOSÉ A. DOS SANTOS	01/03/2014 a 28/02/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
5852	JOSÉ AUGUSTO ALVES	01/12/2013 a 30/11/2014	18/02/2015 a 19/03/2015
3105	JOSÉ DOS S. DO ROSÁRIO	08/02/2013 a 07/02/2014	09/01/2015 a 07/02/2015
469	JULIA HISSAE SAKAMOTO	23/07/2012 a 22/07/2013	19/02/2015 a 20/03/2015
5958	JULIANA DE FATIMA NOVAK	01/08/2014 a 31/07/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
4969	JULIANA F. DE SOUZA	10/06/2012 a 09/06/2013	04/02/2015 a 05/03/2015
695	JUSSARA DO R. VALENTE	01/02/2014 a 31/01/2015	02/02/2015 a 03/03/2015
5201	KASSIANO B. SGODA	03/10/2011 a 02/10/2012	09/02/2015 a 10/03/2015
1804	LUCIA DE F. DA C. ROSA	12/03/2014 a 11/03/2015	05/01/2015 a 03/02/2015

5635	LAYON ROMMANO ROSA	01/03/2014 a 28/02/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
2280	LEONILDA F. DOS SANTOS	20/04/2014 a 19/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
1279	LEONIDES C. DOS SANTOS	01/08/2012 a 31/07/2013	01/12/2014 a 30/12/2015
4372	LUCINEIA CELESTINO	12/02/2014 a 11/02/2015	14/02/2015 a 15/03/2015
5500	LUIZ CARLOS G. ABREU	01/01/2013 a 31/12/2013	15/01/2015 a 13/02/2015
2612	LUIZ C. DO NASCIMENTO	20/03/2012 a 19/03/2013	19/01/2015 a 17/02/2015
1137	LORETE REGINA SCHULTZ	01/06/2013 a 31/05/2014	19/02/2015 a 20/03/2015
2677	MARCELLA S. ALESSE	04/05/2014 a 03/05/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
1240	MARCILENE C. A. DALAZUANA	04/05/2013 a 03/05/2014	19/01/2015 a 17/02/2015
4524	MARLI DAS G. M. DA SILVA	29/05/2012 a 28/05/2013	23/02/2015 a 24/03/2015
267	MARIA E. A. KLUPPEL	06/10/2012 a 05/10/2013	18/02/2015 a 19/03/2015
5860	MARIA J. S. ANTONIACOMI	01/12/2013 a 30/11/2014	10/02/2015 a 11/03/2015
2965	MARIZA MANFRON	08/02/2013 a 07/02/2014	15/01/2015 a 13/02/2015
5627	MARIO VITORIO WUICIK	01/03/2014 a 28/02/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
4296	ODILON D. DE B. FILHO	14/08/2012 a 13/08/2013	19/01/2015 a 17/02/2015
5474	ORIVAL KAMMERS	01/01/2014 a 31/12/2014	02/02/2015 a 03/03/2015
5006	RAFAEL DE GODOI	02/03/2013 a 01/08/2014	09/02/2015 a 10/03/2015
5836	REGINALDO DA CRUZ	01/10/2013 a 30/09/2014	18/02/2015 a 19/03/2015
4382	SANDRA M. T. DA ROSA	12/02/2014 a 11/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
3340	SIMONE DE C. S. RESNAUER	21/06/2013 a 20/06/2014	09/02/2015 a 10/03/2015
899	SOILENE M. DE O. KNAUT	17/09/2014 a 16/09/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
5830	SOLANGE LARA	01/10/2013 a 30/09/2014	19/01/2015 a 17/02/2015
5548	VALDENIRO DA LUZ MIRANDA	15/02/2013 a 14/02/2014	12/01/2015 a 10/02/2015
5559	WALESKA R. P. DOS SANTOS	01/02/2014 a 31/01/2015	02/02/2015 a 03/03/2015
5259	WILSON MELO DA SILVA	01/01/2014 a 31/12/2014	15/01/2015 a 13/02/2015

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:67488141

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 136, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **DERCI ALVES DE BONFIM**, Matrícula nº 1696, RG nº 4.703.647-0,a partir de 04 de março de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0003340/2015, de 25/02/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F92FE686

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 138, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pelo período de 02 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a servidora abaixo indicada, ocupante do cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, com permuta pelo servidora relacionada, conforme processo protocolado sob nº 0018.0003841/2015, de 03/03/2015:

Almirante Tamandaré	R.G.	Rio Branco do Sul	R.G.
Terezinha Martins da Silva	3.574.243-3	**Renata Bueno de Freitas Paulino**	10.072.076-0

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BC48E28B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 140, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 10 (dez) meses, a servidora **SIMONE REGINA BUZATO**, Matrícula 2492, RG nº 6.417.529-7, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 03 de março de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0001732/2015, de 02/02/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0538DCC8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 141, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **NADIA SERNICHIARIO MARQUES DA SILVA**, Matrícula 4984, RG nº 7.342.128-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, a

partir de 01 de fevereiro de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0001455/2015, de 27/012015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CD52A5B2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 143, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 1º* e *§ 2º e* Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE**, Matrícula nº 5145, ocupante do cargo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, para atuação na Coordenação do Centro Municipal de Atendimento Infantil- CMAE, a partir 01 de março de 2015, conforme solicitação no ofício nº 112/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0004220/2015, de 05/03/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1CDB12DD

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 144, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 018/11, de 29 de agosto de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 034/14, de 26 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor (PSS), Jornada Suplementar conforme as especificações descritas, de acordo com ofício nº 122/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0004404/2015, de 09/03/2015:

Matrícula	NOME	RG	ESCOLA	Início da Jornada
5815	**Maria Elisangela Santiago**	8.512.316-5	João Johnson	23/02/2015
5910	**Ana Cristina Fernandes Pereira**	M5. 045.490	Luis Eduardo Cumin	02/03/2015

Art. 2º - Atendendo ao disposto no Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, este benefício extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9C5C46EA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI N° 1829/2015

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA RAUL MACHADO DA SILVA**, o atual Acesso dos Camargo, trecho com início na Antônio Stocchero e término nas terras da família Chimelli, Bairro Tranqueira, Jardim Campo Grande, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BC48FB11

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI N° 1830/2015

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ELI ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, o trecho com início na Rua Francisco Subinski e término na Rua Victório Prodóscimo, Cachoeira, Jardim Dom Carlo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:09261790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2015

Súmula: Nomeia Servidora por habilitação em Processo Seletivo Simplificado.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, publicado em 16 de fevereiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data a Senhora JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ, portadora do documento de Identidade nº. 38.577.830-2, para ocupar o cargo temporário de **Contadora,** por habilitação em Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº. 001/2015 publicado nos dias 11 e 12/01/2015 e **Edital de Convocação nº. 003/2015** Publicado em 31/03/2015**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 07 de abril de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F0F23F29

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de diárias de hotel, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná.
.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo departamento de compras, declaração da associação comercial industrial e agropecuária de Altamira do Paraná, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, a prefeita municipal resolve:
HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **L.PIERDONA DE CASTRO - ME, com sede na Avenida Jayme Canet, 85, Centro – Altamira do Paraná, inscrito no CNPJ 13.328.929/0001-96.**
Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a única Prestadora de Serviço de hotelaria existente no Município, tendo inclusive a aprovação da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6C174CCD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: L.PIERDONA DE CASTRO - ME, com sede na Av. Jayme Canet, 85 – Centro – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná - Paraná, inscrito no CNPJ 13.328.929/0001-96, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. JOVINA GOMES PIERDONA, portador do RG 1.056.890-0 SSP/PR, e CPF 018.297.579-70, residente e domiciliado em Altamira do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de diárias de hotel, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2015.
VIGÊNCIA: A contratação da empresa L.PIERDONA DE CASTRO - ME, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.
VALOR: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 06 de Abril de 2015**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JOVINA GOMES PIERDONA
L. Pierdona de Castro - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C8052236

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 082/2013 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2013 PREGÃO Nº 039/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E LUIZ CARLOS PIERDONÁ - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LUIZ CARLOS PIERDONÁ - ME,** Micro empreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.168.788/0001-14, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, SN, CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Luiz Carlos Pierdoná, portador da RG nº. 1.960.305 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 327.786.789-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 082/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado a Vigência do presente Contrato, com vencimento em 31/12/2015, a contar da assinatura do presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

LUIZ CARLOS PIERDONA.
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EBF53370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.920 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Títulos prevista na Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando a Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá;

Considerando o disposto no artigo 27 de referida Lei, acerca da composição da Comissão de Avaliação de Títulos conforme a mesma estrutura das Comissões de Avaliação;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei n.º 2.282/11, acerca da composição da Comissão de Avaliação de desempenho;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de avaliação dos servidores municipais;
DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Títulos, com a finalidade de executar as atribuições de sua competência, conforme dispõe a Lei 2.282, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Títulos será representada por um membro representante do Poder Executivo, um membro representante do FUNPESPA, um membro estável lotado há pelo menos 01 (um) ano no Departamento de Recursos Humanos, dois membros representantes da categoria e/ou Sindicato ou Associação dos Servidores Públicos do Município, sendo um titular e um suplente:

Poder Executivo Municipal:
Titular: Murilo Aparecido Correa
Suplente: Pablo Antunes Alberto

FUNPESA:
Titular: Silvane Marcela Mazur
Suplente: Alice Mitue Hieda Fernandes

Departamento de Recursos Humanos:
Titular: Jaqueline Martins
Suplente: Denize Franciely Barros

Categoria e/ou Sindicato ou Associação dos Servidores Públicos do Município
Titular: Alexandre Mendes Pereira
Suplente: Manoel Antonio de Carvalho

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:70F4A43C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.946 DE 06 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028 – Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00. 3133 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.91.13.00.00. 3000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e da fonte 3133 –FNDE/Programa de Apoio a Creches – Transferência Direta, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DF8485E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.047 DE 06 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Designa Servidor para ocupar cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Governamentais.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ORLANDO SEIZI SUDA**, Secretário Municipal de Finanças junto com a Secretaria Municipal de Administração, para exercer cumulativamente, em comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**, em todas as suas funções, a partir do dia 09 de abril de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:486CA743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.046 DE 06 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **CLEUSA FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de abril de 2015 com término em 30 de setembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FADDD7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.045 DE 06 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **NATHALIA ROMANO DOS SANTOS**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, a partir do dia 09 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F8B26AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.044 DE 06 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **DALVA DA COSTA POLIZEL**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de abril de 2015 com término em 30 de setembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:82880595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.043 DE 06 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARLENE DE FÁTIMA DOMINGUES ROMÃO**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de abril de 2015 com término em 30 de setembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:714B57E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.042 DE 06 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **LORACI RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de abril de 2015 com término em 30 de setembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BD151DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.005 DE 02 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	02/01/2013 a 01/01/2014	06/04/2015 a 05/05/2015
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	01/06/2009 a 31/05/2010	06/04/2015 a 05/05/2015
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	05/02/2011 a 04/02/2012	06/04/2015 a 25/04/2015
CLEUSA FERREIRA DA SILVA GUIMARAES	01/03/2014 a 28/02/2015	02/03/2015 a 31/03/2015
EDSON ALFARO	12/02/2013 a 11/02/2014	18/03/2015 a 16/04/2015
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	24/03/2014 a 23/03/2015	02/02/2015 a 03/03/2015
JOSE REINALDO SIQUEIRA LIMA	01/03/2012 a 28/02/2013	23/02/2015 a 24/03/2015
JURANDIR VICTORINO SABINO	02/01/2014 a 01/01/2015	01/04/2015 a 20/04/2015
LAUDINE AMADEI	23/03/2012 a 22/03/2013	04/04/2015 a 03/05/2015
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	12/02/2014 a 11/02/2015	06/04/2015 a 05/05/2015
MARILDA BATISTA	25/02/2009 a 24/02/2010	02/03/2015 a 31/03/2015
MAURO MOREIRA DA SILVA	13/03/2014 a 12/03/2015	06/04/2015 a 05/05/2015
RONALDO REGIS FAVERO BONESSO	01/04/2014 a 31/03/2015	06/04/2015 a 25/04/2015
TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	03/04/2013 a 02/04/2014	01/04/2015 a 20/04/2015
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	11/04/2013 a 10/04/2014	01/04/2015 a 20/04/2015
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	01/02/2014 a 31/01/2015	06/04/2015 a 05/05/2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E49F63F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.041 DE 06 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **PAULA ROLDÃO DA SILVA**, para exercer o cargo comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LAZER**, em 06 de abril de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A5A4E6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 006/2010 CONVITE N°001/2010

Extrato de Termo Aditivo de Contrato n° 006/2010 convite n°001/2010, publicado no dia 31/03/2015, página nº 15, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 006/10, firmado pelas partes em 29/03/2010, fica prorrogado até 28/04/2016 a contar de 29/03/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 006/10, firmado pelas partes em 29/03/2010, fica prorrogado até 28/03/2016 a contar de 29/03/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 01 de Abril de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EEDF4F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

FRANCIELE MONTEIRO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade com RG 7.404.485-9 e do CPF sob nº 037.249.039-52, residente e domiciliada na Rua José Pereira Marques, 376, Monte Santo, nesta cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinada, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate as Endemias, objeto do Edital nº 01/2015, homologado em 24 de março de 2015, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 01 de abril de 2015.

_____
FRANCIELE MONTEIRO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1947006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de uniformes para paramentação dos funcionários pertencentes a diversas Secretariais Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/04/2015 à 16/04/2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 17/04/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 17/04/2015;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de abril de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C8BC01B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

Palácio Ypiranga
Rua Valle Porto nº 15 – Centro Histórico
83370-000 –Antonina - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 004/2015
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratado: JESSICA KETYSCIA FERNANDES M.E.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Jornalísticos
Valor Bruto: R$ 7.840,00
Forma de Pagamento: MENSAL
Prazo de Execução: 08 MESES
Data de Assinatura: 27/02/2015

VEREADORA MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

cmapr@visãonet.com.br

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:CA0B3903

CISLIPA
EDITAL Nº 23/2015 TESTE SELETIVO Nº 01/2014 NÃO COMPARECIMENTO

TESTE SELETIVO nº 001/2014

EDITAL nº 023/2015

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 022/2015, que não compareceram para entrega da documentação exigida, do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento, após convocação pelo Edital n.º 022/2015 do Teste Seletivo nº 01/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Wesley Silva De Oliveira	10º (4º Final de Lista Edital nº 18/2014)	MEDICO REGULADOR

Paranaguá, 02 de abril de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B95389FC

CISLIPA
EDITAL Nº 27/2015 TESTE SELETIVO Nº 03/2014 NÃO COMPARECIMENTO

TESTE SELETIVO nº 003/2014

EDITAL nº 027/2015

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 26/2015, que não compareceram para entrega de documentação exigida do Teste Seletivo nº 03/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento, após convocação pelo edital n.º 26/2015 do Teste Seletivo nº 03/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 03/2014, conforme Edital nº 01/2014 por:

1 – NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
GRAZIELA MACHADO	17º CR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Paranaguá, 02 de abril de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:71434C54

CISLIPA
EDITAL Nº 23/15 TESTE SELETIVO Nº 03/2014 NÃO COMPARECIMENTO

TESTE SELETIVO nº 003/2014

EDITAL nº 023/2015

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 22/2015, que não compareceram para entrega de documentação exigida do Teste Seletivo nº 03/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento, após convocação pelo edital n.º 22/2015 do Teste Seletivo nº 03/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 03/2014, conforme Edital nº 01/2014 por:

1 – NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
CARLA PATRICIA BARBOSA	15º CR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Paranaguá, 18 de março de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3BC8C022

CISLIPA
EDITAL Nº 24/2015 TESTE SELETIVO Nº 003/2014
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 03/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 03/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 23 e 24 de março de 2015 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Técnico de Enfermagem		
INSC	NOME	CLASS
02	RODRIGO PATROCINIO DOS SANTOS	16º CR

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 - Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 05 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto – frente e verso);
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XVI- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVIII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca), na data e horário abaixo:

DATA	HORÁRIO
25/03/2015 (quarta-feira)	09:00 hs as 11:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 003/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 18 de março de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:AF42687E

CISLIPA
EDITAL Nº 20/2015 TESTE SELETIVO Nº 001/2014
CONCOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 001/2014

EDITAL 020/2015

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 01/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 1** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 23 e 24 de março de 2015 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR		
INSC	NOME	CLASS
37200650	Thais Michie Dos Santos Nakayama	8º (3º Final de Lista Edital nº 18/2014)

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal**Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca), na data e horário abaixo:

DATA	HORÁRIO
25/03/2015 (Quarta-Feira)	09:00 hs as 11:30 hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 001/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, será informado juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 18 de março de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2D224E67

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015 - INEXIGIBILIDADE 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N°13/2015
DISPENSA 04/2015
CONTRATO 16/2015

RATIFICAÇÃO

RATIFICO TODOS OS ATOS, PRATICADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR VERIFICAR A LEGALIDADE DOS MESMOS EM ESTRITO E FIEL CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL N° 8666/93.

EM CONSEQUÊNCIA HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

PARANAGUÁ, 06 DE ABRIL DE 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F8DB1A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Espaço Cultural situado a Rua Curitiba nº 635, no dia 08 de abril de 2015 (quarta-feira), com início às 09h00min para o planejamento da Lei de Diretrizes Orçamentária bem como seus anexos de Metas Fiscais referente ao Exercício de 2016.

Atalaia – PR, 06 de abril de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:4DB0E856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	990,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	2.400,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	1.990,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais), a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.103	990,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	2.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.103	500,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	9.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.103	990,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, em 01 de abril de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:411B56DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.33/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada do ramo para serviços de Empreitada global para continuidade das obras de construção de uma academia da saúde, com área de 191,16 metros quadrados a ser construída no lote de terras n. 02 da quadra 14 da área central deste Município de Atalaia/Pr. decorrente de Tomada de Preços n° 4/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CONTRUTORA BETEL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.256.098/0001-66. aditivam o contrato com término 02/03/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 31 de março de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: a Assinatura Consta no Documento Original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:AB3EEF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1028/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Amir José Ferreira, Motorista, a importância de R$ 31,74 (trinta e um reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01 de abril de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1D08CC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1029/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Gabriela Muckenberger Saddi, Médica Veterinária, a importância de R$ 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01 de abril de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86AE92D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1032/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Emanoele Magatão dos Santos, Chefe de Divisão, a importância de R$ 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de abril de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C5D6180B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

12º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova.
Contratada: MENDES E DE PAULA LTDA – ME.
Objeto: majoração, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2015, do valor pago mensalmente à CONTRATADA, no patamar de 10,47% (dez vírgula quarenta e sete por cento)
Novo valor mensal: R$ 9.446,03
Data de Assinatura: 30/03/2015, com efeitos retroativos a 01/03/2015.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 30 de Março de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:9B12A9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM TERAPIA OCUPACIONAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	TERAPIA OCUPACIONAL	UNID	12	4.164,660	49.975,92
				Total do Fornecedor:	**49.975,92**

Barbosa Ferraz, 30 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D6A3870

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.048/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 020/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM TERAPIA OCUPACIONAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 020/2015, firmado com a empresa **SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor- SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	TERAPIA OCUPACIONAL	UNID	12	4.164,660	49.975,92
				Total do Fornecedor:	**49.975,92**

Barbosa Ferraz 31 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5BAFBC20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO NA AREA DA SAÚDE** conforme orçamento anexo, **R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**em favor da empresa **CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO-ASSESSORIA,** inscrito no CNPJ sob o **Nº. 11.584.263/0001-01.**

Barbosa Ferraz, 31 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B51DCFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2015 CONTRATO Nº - 023/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO - ASSESSORIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO NA AREA DA SAÚDE.

Fornecedor - CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO - ASSESSORIA					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE APOIO Á GESTÃO DA SAÚDE	UNID	12,00	4.000,000	48.000,00
				Total do Fornecedor:	**48.000,00**

VALOR TOTAL:R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.087.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.087.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 01 DE ABRIL DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:288E9EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 041/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), junto ao produtor rural Senhor CLAUDINEI GOMES DE MELO, inscrito no CPF sob o nº815.401.839-04, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F40376AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 017/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOnº 009/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:CLAUDINEI GOMES DE MELO - CPF N º 815.401.839-04
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	**PRODUTOS**		**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABOBRINHA DESCASCADA	KG	400	2,95	1.180,00
2	ABOBRINHA VERDE	KG	125	1,20	150,00
3	MANDIOCA DESCASCADA	KG	500	2,10	1.050,00
4	BATATA DOCE	KG	650	1,30	845,00
5	MARACUJÁ	KG	250	3,50	875,00
VALOR TOTAL					4.100,00

VALOR ATÉ: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:18 DE MARÇO DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 18 DE MARÇO DE 2015

GILSON NADREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C5A70379

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 042/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 6.092,00 (seis mil e noventa e dois reais), junto ao produtor rural Senhor JOAQUIM FERREIRA LOPES, inscrito no CPF sob o nº089.272.519-20, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C63AABC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 018/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 010/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:JOAQUIM FERREIRA LOPES - CPF N º 089.272.519-20
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS		QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA DESCASCADA	KG	400	2,95	1.180,00
2	MANDIOCA DESCASCADA	KG	500	2,10	1.050,00
3	BATATA DOCE	KG	650	1,30	845,00
4	BETERRABA	KG	267	1,00	267,00
5	BRÓCOLIS	KG	500	3,50	1.750,00
	MARACUJÁ	KG	250	3,50	875,00
	VAGEM	KG	500	2,00	1.000,00
VALOR TOTAL					6.092,00

VALOR ATÉ: R$6.092,00 (seis mil e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:18 DE MARÇO DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 18 DE MARÇO DE 2015

GILSON NADREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4B4A258A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 041/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS,*** portadora do Rg nº 3.474.950-7 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 06 de Abril de 2015 a 05 de Julho de 2015, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 06 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A36F5A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES **.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 17 DE ABRIL DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**17 DE ABRIL DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 06 DE ABRIL DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D4429586

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS CADEIRAS, AUTOCLAVES, E OUTROS APARELHOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA SAÚDE**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17 DE ABRIL DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**17 DE ABRIL DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,06 DE ABRIL DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A5BD75E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 004/2015

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **artigo 27º do Regimento Interno e Parágrafo Único**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado o vereador abaixo relacionado, para substituir o vereador licenciado Remi Girotto e compor as seguintes Comissões:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e;
II – Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais.
VALDIR ZAMBONI

Art. 2º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do membro da referida Comissão.

Art. 3º - Essa Portaria passa a ter vigência a partir da leitura em plenário, e que se encaminhe para publicação.

Câmara Municipal de Bituruna - PR, em 06 de Abril de 2015.

NELSON LIBER
Presidente em Exercício

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C994BEC6

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 005/2015

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **artigo 27º do Regimento Interno e Parágrafo Único**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado o vereador abaixo relacionado, para substituir o vereador licenciado Rodrigo Marcante e compor a seguinte Comissão:

I – Comissão de Finanças e Orçamentos:
MARCELO BET

Art. 2º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do membro da referida Comissão.

Art. 3º - Essa Portaria passa a ter vigência a partir da leitura em plenário, e que se encaminhe para publicação.

Câmara Municipal de Bituruna - PR, em 06 de Abril de 2015.

NELSON LIBER
Presidente em Exercício

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:9E0BCEDD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº. 008/2015

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº. 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº. 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº. 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado, a 2º colocada ao cargo de Dentista, Paola Ghellere Saggin, RG 9.485.146-7, considerando que a mesma não compareceu no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação, no prazo previsto de conformidade com o Art. 1º do Edital de convocação nº. 007/2015.

Bituruna, 06 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:69975EE7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2015

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a

reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovada no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 20/04/2015 as 17:00 horas, munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Dentista		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
3º	João Rafael Santos Fortes	8.093.749-0

Técnica de Enfermagem		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
9º	Indiamara Cristina Neves de Souza	12.506.283-0

Motorista		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
4º	Leandro Lucas Litka	12.506.283-0

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 06 de abril de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E9F9AF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão, que celebram o Município de Bituruna e a empresa MASSI DA ROSA & BUENO LTDA-ME

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, o Município de Bituruna, com sede à Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 489, centro, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, doravante denominado simplesmente **Município ou CEDENTE**, e a empresa **MASSI DA ROSA & BUENO LTDA-ME,** com sede na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.708.190/0001-76, neste ato representada por sua sócia, CLEILA APARECIDA MASSI DA ROSA , CPF. Nº 071.948.579-79 doravante denominada **Cessionária**, firmam este Termo de Cessão de Uso de acordo com as seguintes condições que desde já, reciprocamente, outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira
O objeto geral deste contrato é a cessão, por parte da CEDENTE, do bem abaixo identificado, à CESSIONÁRIA, visando utilização a título gratuito de conformidade com o Programa Têxtil regido pela Lei Municipal n.º 1429/2009.

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	01	Un.	Imóvel com aproximadamente 100 m² de área construída, situado na Avenida Governador Moisés Lupion, nº 960, Sala 02, 2º andar. Jardim Andreia.

Cláusula Segunda
O bem ora cedido deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe o protocolo de intenções da cessionária.

Cláusula Terceira
Fica vedado à Cessionária, ceder a terceiros, o bem ora cedido, sem anuência da Cedente.

Cláusula Quarta
A Cessionária responsabilizar-se-á pela guarda, conservação e utilização adequada do bem cedido e arcará com todas as despesas decorrentes do seu uso, incluindo-se despesas de água tratada e energia elétrica.

Parágrafo Primeiro
A Cedente, sempre que achar necessário efetuará vistoria/inspeção no bem cedido.

Parágrafo Segundo
A Cessionária responderá por danos causados a terceiros ou ao bem ora cedido em caso de sinistro e/ou acidente.

Parágrafo Terceiro

A Cessionária responsabilizar-se-á por quaisquer ônus referentes a adequações e serviços necessários ao seu funcionamento, sendo executados mediante autorização prévia da Cedente.

Cláusula Quinta
O presente Termo de Cessão terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, data em que o bem deverá ser restituído ao cedente nas mesmas condições de funcionamento em que foi entregue, podendo as partes signatárias, prorrogá-lo mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta
Este instrumento poderá ser rescindido, em qualquer época, por solicitação de quaisquer das partes.

Cláusula Sétima
Os casos omissos e dúvidas que sobrevirem, serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

Cláusula Oitava
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bituruna, 24 de março de 2015.

Município de Bituruna
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Massi da Rosa & Bueno LTDA-ME
CHEILA APARECIDA BUENO

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:ED6411E0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BITURUNA/PR

Deliberação 05/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1593/2011 de 23 de Novembro de 2011,

DELIBEROU:

Art. 1º - Por acatar o pedido de desligamento da Conselheira Tutelar Marcele Aparecida de Lara Ribas do Conselho Tutelar do Município de Bituruna/PR, a partir da data de 01 de Abril de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 01 de Abril de 2015.

PUBLIQUE-SE

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA
Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:F56E9333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1216/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00-(Vinte mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO S INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.02045-Manutenção da Divisão de Obras Públicas Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo fonte 000 R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04-002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Fisica – fonte 000 R$ 20.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 20.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 02 de abril de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:72057FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kimonos e Tatames para a Oficina de Karatê da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 015/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Kimonos e Tatames para a Oficina de Karatê da Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguir,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: A. C. DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO – ME
CNPJ: 18.568.127/0001-77

LOTE 01 – KIMONOS					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	20	Unid.	Kimono infantil para Karatê, confeccionado em tecido brim, acompanhado de faixa, tamanho de 06 a 07 anos, cor branca.	R$73,37	R$1.467,40
02	40	Unid.	Kimono infantil para Karatê, confeccionado em tecido brim, acompanhado de faixa, tamanho de 08 a 10 anos, cor branca.	R$73,37	R$2.934,80

03	30	Unid.	Kimono infantil para Karatê, confeccionado em tecido brim, acompanhado de faixa, tamanho de 11 a 12 anos, cor branca.	R$73,37	R$2.201,10
04	15	Unid.	Kimono infantil para Karatê, confeccionado em tecido brim, acompanhado de faixa, tamanho de 13 a 14 anos, cor branca.	R$97,41	R$1.461,15
05	15	Unid.	Kimono infantil para Karatê, confeccionado em tecido brim, acompanhado de faixa, tamanho de 15 a 16 anos, cor branca.	R$97,41	R$1.461,15
06	05	Unid.	Kimono Adulto para Karatê, confeccionado em tecido brim, acompanhado de faixa, tamanho 05, cor branca.	R$97,41	R$487,05
07	05	Unid.	Kimono Adulto para Karatê, confeccionado em tecido brim, acompanhado de faixa, tamanho 06, cor branca.	R$97,41	R$487,05
VALOR TOTAL DO LOTE				R$10.500,00	
LOTE 02 - TATAMES					
08	40	Unid.	Tatame confeccionado em EVA vermelho e azul, medindo 100x100x4cm.	R$91,00	R$3.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$3.640,00**	
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$14.140,00**	
Valor Total Homologado: R$14.140,00 (catorze mil cento e quarenta reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 015/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 006/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B9810589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°022/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kimonos e Tatames para a Oficina de Karatê da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/03/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais)
FORNECEDOR: A. C. DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO – ME, CNPJ: 18.568.127/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/04/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:ABC0396A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2015 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 001/2015

OBJETO: Alienação de 173 (cento e setenta e três) lotes urbanos a seguir discriminados, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL EMILIO BOVO, resultantes da subdivisão das áreas de terras de 68.539,00 m² (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados), formando pelos Lotes nº 30_B/20-E-22-2, integrantes das Matrículas originárias sob nº 11.825, área 40.451,00 m² e nº 16.532, área de 28.088,00 m², do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul-PR, as áreas exclusivas dos lotes totalizam 34.177,37 m² (trinta e quatro mil cento e setenta e sete vírgula trinta e sete metros quadrados), destinado exclusivamente à edificação e implantação de unidades habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 013/2015 que tem por objeto a **Alienação de 173 (cento e setenta e três) lotes urbanos a seguir discriminados, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL EMILIO BOVO, resultantes da subdivisão das áreas de terras de 68.539,00 m² (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados), formando pelos Lotes nº 30_B/20-E-22-2, integrantes das Matrículas originárias sob nº 11.825, área 40.451,00 m² e nº 16.532, área de 28.088,00 m², do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul-PR, as áreas exclusivas dos lotes totalizam 34.177,37 m² (trinta e quatro mil cento e setenta e sete vírgula trinta e sete metros quadrados), destinado exclusivamente à edificação e implantação de unidades habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no município de Califórnia.**, conforme Edital. nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: IPANEMA CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 78.442.886/0001-10

Valor Total Homologado – R$1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais.)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 013/2015, **na modalidade**, ***Concorrência***: nº 001/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B90BEF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: M. P. V. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ: 11.111.581/0001-55
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 001/2015, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 06 de abril de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3368FF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2015, que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.**
FORNECEDOR: M. P. V. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ:11.111.581/0001-55
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 06 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E3F42B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 005/2015 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fazer a terceira revisão do veículo Fiat Ducato Cargo, placas AYE-5869, pertencente à Secretaria de Saúde do município de Califórnia**, nas formas consignadas que seguem:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	Revisão programada de 45.000KM do veículo ambulância, modelo Fiat Ducato Cargo, placas AYE-5869, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.	R$1.620,00	R$1.620,00
Valor Total					R$1.620,00
Valor Total Homologado-R$1.620,00					

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 031/2015, **na modalidade,** Dispensa: nº 005/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C9941267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a terceira revisão do veículo Fiat Ducato Cargo, placas AYE-5869, pertencente à Secretaria de Saúde do município de Califórnia.
EMPRESA: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 75.405.860/0001-04
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).**

Ratifico a Contratação de empresa especializada para fazer a terceira revisão do veículo Fiat Ducato Cargo, placas AYE-5869, pertencente à Secretaria de Saúde do município de Califórnia.

Califórnia, 06 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:08AFFAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 DISPENSA Nº 005/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a terceira revisão do veículo Fiat Ducato Cargo, placas AYE-5869, pertencente à Secretaria de Saúde do município de Califórnia.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de orçamento feito na empresa AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fornecedor: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 75.405.860/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 06/04/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:20355EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 004/2015 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada fazer a retifica do motor do micro-ônibus Vollare V6, placa BBV-7117, pertencente à Prefeitura Municipal**, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: RETIFICADORA APUCARANA LTDA
CNPJ: 78.010.212/0001-47

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	08	Unid.	Aditivo Radiador	R$29,80	R$238,40
02	04	Unid.	Balancim	R$185,00	R$740,00
03	08	Unid.	Balancim ADM	R$130,00	R$1.040,00
04	01	Unid.	Bomba Água	R$316,56	R$316,56
05	01	Unid.	Bomba óleo	R$496,00	R$496,00
06	04	Unid.	Bronzina Biela STD	R$35,00	R$140,00
07	05	Unid.	Bronzina Mancal	R$43,00	R$215,00
08	04	Unid.	Bucha Biela MWM Sprint	R$52,50	R$210,00
09	12	Unid.	Bujão de Água 2.2 MM	R$7,80	R$93,60
10	04	Unid.	Camisa Motor	R$73,50	R$294,00

11	01	Unid.	Correia Poly V MWM Sprint	R$62,00	R$62,00
12	01	Unid.	Eixo Comando	R$790,00	R$790,00
13	12	Unid.	Guia Motor	R$10,78	R$129,36
14	01	Unid.	Interruptor Óleo MWM	R$45,00	R$45,00
15	01	Unid.	Junta Motor	R$740,00	R$740,00
16	01	Unid.	Mangueira do Radiador Inferior F250 MWM SP	R$110,00	R$110,00
17	01	Unid.	Mangueira do Radiador Superior Volare A8	R$145,00	R$145,00
18	12	Unid.	Parafuso Regulador	R$28,00	R$336,00
19	20	Unid.	Parafuso Sextavado	R$1,50	R$30,00
20	04	Unid.	Pistão c/ Anéis	R$470,00	R$1.880,00
21	04	Unid.	Sede MWM ADM Sprint STD	R$25,00	R$100,00
22	01	Unid.	Tensor Correia	R$318,00	R$318,00
23	24	Unid.	Trava de Válvula	R$3,70	R$88,80
24	08	Unid.	Válvula ADM	R$22,90	R$183,20
25	04	Unid.	Válvula Esc	R$26,90	R$107,60
26	02	Unid.	Válvula Termostática	R$65,00	R$130,00
Valor Total					R$8.978,52
Valor Total Homologado-R$8.978,52					

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 026/2015, **na modalidade,** Dispensa: nº 004/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2FCDEF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada fazer a retifica do motor do micro-ônibus Vollare V6, placa BBV-7117, pertencente à Prefeitura Municipal.
EMPRESA: RETIFICADORA APUCARANA LTDA.
CNPJ: 78.010.212/0001-47
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$8.978,52 (oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

Ratifico a Contratação de empresa especializada fazer a retifica do motor do micro-ônibus Vollare V6, placa BBV-7117, pertencente à Prefeitura Municipal.

Califórnia, 06 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5AA5D418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015 DISPENSA Nº 004/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a retifica do motor do micro-ônibus Vollare V6, placa BBV-7117, pertencente à Prefeitura Municipal.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado em três empresas, sendo que a de menor valor soma um total geral de R$8.978,52 (oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). A seguir.
Fornecedor: RETIFICADORA APUCARANA LTDA, CNPJ: 78.010.212/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.
DATA: 06/04/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:236DD561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: J BENASSE E CIA LTDA. ME
CNPJ: 79.592.218/0001-32
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 001/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 001/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 06 de abril de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4650E926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 27 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 23 de março de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:567238A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 861/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2015).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À "ASSOCIAÇÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social á **Associação de Transporte Universitário**, com sede a Rua Tadeu Posniak nº 113, Conjunto Azaleia, Campo do Tenente – PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.719.332/0001-09.

Art. 2º - O Município de Campo do Tenente concederá à "**Associação de Transporte Universitário**", o valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) a ser repassado da seguinte for em 10 (dez) parcelas da seguinte forma:
I – A primeira parcela, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), será repassada até o dia 10 de abril de 2015.
II Da segunda até a nona parcela, o repasse se dará até o dia 10 dos meses subsequente ao da primeira, todas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
III – A décima parcela, também no valor de 6.000,00 (seis mil reais) será repassada até o dia 31 de dezembro de 2015.
Parágrafo único: Os recursos só poderão ser aplicados no transporte de alunos universitários do Município de Campo do Tenente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.02009 – Manutenção das Atividades Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 00103 – Recursos Municipais

§1º: A entidade beneficiária da presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, prestação de contas a cada seis meses.
§2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 06 de abril de 2.015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E9E03EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

Espécie: Dispensa de Licitação. **Objeto**: aquisição de 34.000 litros de diesel comum e 7.500 litros de diesel S10 em caráter de urgência. **Contratada**: Auto Posto Noeroger Ltda, CNPJ/MF sob o nº 04.624.553/0001-76. **Valor global:** R$ 113.820,00:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	díesel comum	litro	34.000	R$ 2,73	R$ 92.820,00
2	díesel S10	litro	7.500	R$ 2,80	R$ 21.000,00

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV; **Processo:** DL nº 2/2015. **Cobertura orçamentária**: 05 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo 05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.02010 – Transporte Escolar 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 07 – Secretaria de Obras Rodoviário e Infra Estrutura 07.001 – Secretaria de Obras Rodoviário e Infra Estrutura 15.451.0007.02025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Rodoviário e Manutenção da Frota Municipal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 08.001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20.601.0008.02030 – Manutenção do Departamento de Agricultura 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. **Autorização**: 06/04/2015, por Jorge Luiz Quege.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:27D6DF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 022/2014 - TOMADA DE PREÇOS 03/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: JOSCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
OBJETO: COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR NA ESCOLA O BOM PASTOR
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADA: vigência passará de 29 de abril de 2015 para 29 de agosto de 2015, e a execução passa de 15 de fevereiro de 2015 para 15 de agosto de 2015
DATA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7678A242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/04/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min,

demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 06 de abril de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00BA237C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MEDICOS conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/04/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 06 de abril de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D05518B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/04/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 06 de abril de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38D4DDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA A UNIDADE 24 HORAS conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/04/2015 ÁS 11:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 06 de abril de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C433551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. º. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de expediente. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/04/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 06 de abril de 2015.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89BC803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
037/2011 - 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E LUIGI PEANO

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Estrada do Cerne, Pr 090, n.º55, em Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 499.675-5., inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **LUIGI PEANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.850.529-20, representado pela empresa **KONDOR IMÓVEIS S/C LTDA** (conforme procuração em anexo), com sede em Curitiba-Pr, na Avenida Manoel Ribas, 6566/6568, Santa Felicidade, inscrita no **CNPJ sob o n°.79.197.893/0001-67**, CRECI n°1526-J, por sua representante legal Sra. Neuza C. Kutinskas, doravante denominado **LOCADOR**; considerando a legislação pertinente (Leis nº 8.666/93, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro), após procedimento de Dispensa de licitação 08/2011, formalizado com base no artigo 24, X,

da Lei de Licitações, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo, pactuam nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel matrícula nº 6454, sito à ESTRADA DE CERNE Nº 18.600KM 18,5, que será utilizado para funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo
O prazo de vigência do Contrato passa do dia 15 de janeiro de 2015 para 15 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste
Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 3,69%, o qual equivale a R$ 256,66 (duzentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando mensalmente R$ 6.419,61 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), conforme previsão contratual na cláusula segunda, § terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária
Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas neste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
12.361.1005.2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Educação.
3413.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato de locação que não afrontem ao estipulado neste aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento renovatório, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro, 15 de janeiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
Locatário

LUIGI PEANO
Kondor Imóveis S/C LTDA
Locador

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A790198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 037/2011 - DISPENSA 008/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **LUIGI PEANO**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel matrícula nº 6454, sito à ESTRADA DE CERNE Nº 18.600KM 18,5, que será utilizado para funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Campo Magro.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/01/2015 à 15/01/2016
VALOR MENSAL COM REAJUSTE (IGP-M): R$ 6.419,61 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), mensais, resultando no valor total do contrato R$ 77.035,32 (setenta e sete mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) para um período de 12(doze) meses.

Campo Magro, 15 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A9F28244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 038/2011 - 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO NEUSA VENDRAMIN VOLPE E YOLANDA VENDRAMIN BLANK

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Estrada do Cerne, Pr. 090, n.º55, em Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 499.675-5., inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado, denominado **LOCATÁRIO** e as Sras. **NEUSA VENDRAMIN VOLPE E YOLANDA VENDRAMIN BLANK, neste ato representadas por KONDOR IMÓVEIS S/C LTDA** (conforme procuração em anexo), com sede em Curitiba-Pr, na Avenida Manoel Ribas, 6566/6568, Santa Felicidade, inscrita no **CNPJ sob o n°.79.197.893/0001-67**, CRECI n°1526-J, por sua representante legal Sra. Neuza C. Kutinskas, doravante denominado **LOCADORA**; considerando a legislação pertinente (Leis nº 8.666/93, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro), após procedimento de Dispensa de licitação 09/2011, formalizado com base no artigo 24, X, da Lei de Licitações, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo, pactuam nos termos que seguem a presente Renovação contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel matrícula nº 10.866, sito à Rua Jasmins nº 554, para uso do Município de Campo Magro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo
O prazo de vigência do Contrato passa do dia 15 de janeiro de 2015 para 15 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste
Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 3,69%, o qual equivale a R$ 67,67 (sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando mensalmente R$ 1.916,50 (um mil, novecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), conforme previsão contratual na cláusula segunda, § terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária
Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas neste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
04.122.1002.2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran
328 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato de locação que não afrontem ao estipulado neste aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento renovatório, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro, 10 de janeiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
Locatário

KONDOR IMÓVEIS S/C LTDA.
Locadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D92F98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2011 - DISPENSA 009/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KONDOR IMÓVEIS S/C LTDA – CNPJ: 79.197.893/0001-67
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 009/2011
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a locação do imóvel matrícula nº 10.866, sito à Rua Jasmins nº 554, para uso do Município de Campo Magro.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.916,50 (um mil, novecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), mensais, resultando no valor total do contrato R$ 22.998,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais), para um período de 12(doze) meses).
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/01/2015 à 15/01/2016

Campo Magro, 10 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:799373BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 881/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

Parágrafo Único. - O valor da operação de crédito está condicionada à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e da Lei Complementar N.º 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º. - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na Execução dos seguintes projetos:

- Pavimentação de Vias Urbanas;
- Urbanização/Calçadas;
- Drenagem Urbana;
- Pontes;
- Viadutos;
- Passarelas;
- Aquisição de Equipamentos Rodoviários.

Art. 4º. - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º. - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas, e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º. - O prazo e a forma definitiva e pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, será estabelecido pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º. - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:787DCCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 162/2015

Abre Crédito Adicional Especial no de R$ 381.685,88 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 381.685,88 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0333	85.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0333	262.387,08
TOTAL			347.387,08

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	0250	46.551,84

3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0250	9.883,96
TOTAL			56.435,80

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação total de dotações, no importe de R$ 381.685,88 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 325.250,08 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos) da fonte 0333 – convênio 24 horas, R$ 56.435,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) da Fonte 0250 – Vigilância em Saúde, conforme segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	0333	81.416,11
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0333	66.342,87
3.1.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0333	177.491,10
TOTAL			325.250,08

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	0250	16.551,84
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0250	4.883,96
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0250	35.000,00
TOTAL			56.435,80

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0333	325.250,08	325.250,08	0,00	0,00
0250	56.435,80	56.435,80	0,00	0,00
TOTAL	381.685,88	381.685,88	0,00	0,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 30 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A226312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARLÓPOLIS-PR, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº975/2010 e alterada pela Lei nº1. 153/2013 torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 003/2015, do CMDCA local.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinada pela Lei nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1.153/2013 e Resolução nº do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Carlópolis-PR, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
Os membros serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **04 de outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2016.**

Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR:
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 975/2010, alterado pela Lei Municipal nº1153/2013;
O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis-Pr visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 17, da Lei Municipal nº 975/2013, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

g) Reconhecida e comprovada experiência no tratamento com crianças e adolescentes.

h) Possuir habilitação para dirigir veículo automotor (Carteira Nacional de habilitação).
i) Aprovação em teste de conhecimentos a ser aplicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a supervisão do representante do Ministério Público da Comarca.

O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 39 da Lei Municipal nº 975/2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
O valor do vencimento será de R$ 1.203,10 (hum mil duzentos e três reais e dez centavos), com vencimentos iniciais correspondentes ao nível 06 (seis) da Tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de acordo com o Art.42 da Lei Municipal 975/2010.

Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e local do teste de conhecimentos a ser aplicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a supervisão do representante do Ministério Público da Comarca, com caráter eliminatório.
f) Relação de candidatos aprovados no teste de conhecimento.
g) Dia e locais de votação;
h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
h) Termo de Posse.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada pelo próprio candidato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital na sede CMDCA, nas dependências do SECOM – SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, que esta localizada à Rua Padre Hugo, nº 406, Bairro Centro – Carlópolis/PR, CEP: 86.420.000, Fone: (43) 3566-2704, e-mail: secom@carlopolis.pr.gov.br, nesta cidade, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas, entre os dias 06/04 a 04/05/2015;
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia (autenticada) dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Reconhecida e comprovada experiência no tratamento com crianças e adolescentes
f) Possuir habilitação para dirigir veículo automotor (Carteira Nacional de habilitação).
i) Aprovação em teste de conhecimentos a ser aplicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a supervisão do representante do Ministério Público da Comarca.

A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação referida no item anterior.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;

A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

DO TESTE DE CONHECIMENTOS
A fase de Conhecimentos é de caráter eliminatório, com a aplicação de teste de conhecimentos nas disciplinas de **Português, Informática, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Redação Oficial,** a ser aplicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a supervisão da Representante do Ministério Público da Comarca, de caráter eliminatório.
11.1. O teste realizar-se-á em **28 (vinte e oito) de junho de 2015 (domingo), às 08h00 (oito horas)** , no Centro Educacional João Caitano Filho – Localizado na Avenida Elson Soares, nº 810, e será ministrado através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a supervisão do representante do Ministério Público da Comarca de Carlópolis, aos candidatos registrados e habilitados ao pleito, conforme requisitos legais.
11.2. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do Teste Seletivo de Conhecimentos e eliminação para a fase posterior. A prova terá duração de 04h00m.
11.3. Os candidatos deverão comparecer com **15 (QUINZE) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA**, munidos de documentos pessoais com fotos, caneta esferográfica azul ou preta.
11.4. Das provas constarão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e uma redação Oficial. Cada questão certa assinalada pelo candidato será atribuído o valor de 1,00 (um) ponto, e a Redação Oficial terá o valor máximo de 10,00 (dez) pontos, num total geral de 50,00 (cinquenta) pontos.

11.5. As questões serão assim distribuídas: 10 (dez) de Português, 05 (cinco) de Informática, 05 (cinco) Conhecimentos Gerais, 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90).
11.6. Não será admitido o uso de livros, códigos, materiais de consulta ou indicações bibliográficas no Teste de Conhecimentos e na elaboração da Redação Oficial.
DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial
Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
Será também considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

DA POSSE:
A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carlópolis-Pr, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e
na Lei Municipal nº 975/2010, alterada pela Lei Municipal nº1. 153/2013;
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Carlópolis, 25 de março de 2015.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AA79AA8A

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 01

Calendário Referente ao Edital nº 001/2015 do CMDCA

Providências	Prazo	Informações Complementares
1 - Publicação do Edital:	02/04/2015	
2 - Inscrições na sede do CMDCA das	08h00 às 11h00 e das 13h00 ÁS 17h00 do dia 06/04/2015 a 04/05/2015;	Local: Sede do SECOM, nas dependências do CRAS, à Rua Padre Hugo, 406, centro.
3- Análise dos Requerimentos de inscrições:	05/05/2015 a 15/05/2015	
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	20/05/2015	
5 – Impugnação de Candidatura:	Até 25/05/2015;	
6 – Notificação dos Candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa:	26/05/2015 à 29/05/2015	
7-Apresentação de defesa pelo candidato Impugnado	01/06/2015 à 05/06/2015	
8-Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 12/06/2015	
9- Interposição de recursos	15/06/2015 à 19/06/2015	
10- Análise e decisão dos recursos	22/06/2015 à 24/06/2015	
11- Teste de Conhecimentos	28/06/2015 (Domingo)	Local: Centro Educacional João Caetano Filho, na Av. Elson Soares, nº- Bairro: Centro. (Antigo ITDE)
12- Divulgação do resultado do teste de conhecimentos.	10/07/2015	
13- Interposição de Recurso	Até 48h após a divulgação do resultado da prova.	
14- Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos).	20/07/2015	
15- Reunião para formar compromisso	**21/07/2015** às 09:00 horas	Local: Sede do SECOM, nas dependências do CRAS, à Rua Padre Hugo, 406, centro.
16-Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 18/09/2015	
17-Eleição	04/10/2015	
18-Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração	
19-Posse dos conselheiros	10/01/2016	

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:914C9B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
PROCESSO Nº 096/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa seguradora destinada a assegurar veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/04/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 06 de abril de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E47411AB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 103/2015-DP

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO: As disposições do Decreto 098/2015-DP de exoneração do servidor Lauro José Chaves do Cargo de Fiscal do Município em virtude de aposentadoria;

CONSIDERANDO: As disposições do Edital 01/2012 e aprovação e a ordem de classificação imediata, bem como as disposições do Decreto 2.971/2.014 de prorrogação do Edital 01/2012 do referido certame.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR o senhor **EMILIO DOMINGUES FILHO** portador do. R.G. nº 3.421.918-4 SSP/PR para ocupar o cargo de **Fiscal do Município**.

Art. 2º: CONVOCAR o candidato nomeado no artigo anterior, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, localizado à rua Benedito Salles 1.060, Centro, no horário normal de funcionamento a fim de, apresentando os documentos necessários, ser empossado no respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis, 06 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:A6405EC3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2015-DP

SUMULA: Conceder Licença sem vencimentos a Funcionária efetiva.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º**. CONCEDER**, licença sem vencimentos, pelo período de até 2 anos a Funcionária Pública Municipal FRANCIELE GOMES DA SILVA, RG nº 8.627.848-0, matricula funcional nº 979-1, lotada na função de auxiliar de serviços gerais, à partir do dia 06 de abril de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 416(Estatuto dos Funcionários Municipais).
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessária.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 06 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:44AA71C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 104/2015-DP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: CONTRATAR pelo período de 180(cento e oitenta) dias os seguintes aprovados em Teste Seletivo 002/2015, para a função de agente de endemias.

Nome	Documento de iden.
João Celso da Silveira Junior	RG nº 94123712 SESP-PR
Helentris Aparecida Salvi Amaral	RG nº 100330105 SESP-PR
Wesley Lopes dos Reis	RG nº 87286290 SESP – PR
Andresa Katia de Miranda	RG nº 141124552 SESP-PR
Gilson de Souza Oliveira	RG nº 488173310 SESP -SP

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis - PR, 06 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C1C7CC75

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA DO DECRETO N° 3140 /2015

No decreto 3.140/2015 que dispõe sobre Aprovação de Loteamento Urbano e dá Outras Providências, em seu artigo 2º, leia-se em destaque conforme adiante se seguem procedidas as devidas retificações á redação orginária.

As demais disposições do referido Decreto permanecem inalteradas.

"**DECRETO N° 3140/2015**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Antonio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado "**RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA**", de responsabilidade da Empresa **JLM INCORPORADA LTDA**, empresa privada, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 20.317.728/0001-59, com sede na Avenida Anézio Fernando Machado, nº 354 – sala 3, localizado no perímetro urbano desta cidade, Bairro Vista Bella, com área total de 56.784,00 m², com 36 (trinta e seis) lotes, objeto da matrícula nº 7.833 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 56.784,00 m², devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 7.833, e será constituído de 04 (quatro) quadras e 36 (trinta e seis) lotes, com a seguinte composição: Área total de 56.784,00 m², 36 (trinta e seis) lotes, 36.909,42m² (65,00%); Sistema Viário: 9.762,50m2 (17,19%) Área Institucional 4.000,00 m² (7,04%), bem como área verde de 6.112.08m2 (10.77%).
Art. 3º - A área correspondente às vias públicas, num total de 9.762,50m2, bem como à área institucionaI, num total de 4.000,00 m², passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado.

Art. 4º - As áreas que passam a integrar o patrimônio do município, conforme projeto aprovado, vias públicas, área verde, área institucional 1 e 2.

Artigo 5º – As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.

Artigo 6º- A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:

I)- Piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas: **Lote 02 da Quadra A;**

II- Rede de galerias pluviais: **Lotes 03 e 04 da Quadra A**;

III- Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados: **Lotes 02, 03, 04, e 05 da Quadra B**;

IV)- Rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização**: Lotes 02 e 03 da Quadra C**.

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador à medida que as obras forem devidamente realizadas, inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.
Art. 7º - O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.
Art. 8° - O loteador deverá assinar termo de compromisso de que no calçamento das ruas do loteamento, serão utilizadas lajotas de cimento de no minimo 8 (oito) centímentros de espessura e resitencia de 35 (trinta e cinco) Mpa.

Art. 9º - As obras de instalação da rede de agua potável e rede de enérgia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela SANEPAR e COPEL respectivamente.
Art. 10 – Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluidas, aprovadas e recebidas pelo municipio.
Art. 11 - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra esrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo municipio.

Art.12 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 06 de abril de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:88604222

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 003/2015

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação do Edital 001/2015 - Eleições Unificadas Para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião extraordinária no dia 01 de abril de 2015.
CONSIDERA:
A Lei 8.069/90 - art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.
E a Lei Municipal 1.153/2010 – art. 2º. Fica alterado o art. 24 da Lei Municipal nº 975/2010.
E ainda a Resolução n° 170/2014 do CONANDA – art. 7º. Caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art. 1° - aprovar o EDITAL N° 001/2015 DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela presente resolução.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 01 de abril de 2015.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:188E479F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018/2015

Republicado por Incorreção

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área especificada da transcrição nº 17.014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel da transcrição nº 17.014 do R.I da Comarca de Colombo, localizado no bairro denominado Rincão, neste Município, perfazendo uma área total de 1.699,61 mt², assim delimitada:
Partindo do ponto denominado "0:PP:14" percorre-se 11,44m com azimute 248º23'26" confrontando com a BR-116 até encontrar o ponto "01"; pende-se a direita percorrendo em curva a distância de 1,91m e raio de 8,50m confrontando com a área remanescente da transcrição nº 17.014 até encontrar o ponto "02"; pende-se a esquerda percorrendo 129,86m com azimute 353º43'48" confrontando com a área remanescente da transcrição nº 17.014 até encontrar o ponto "03"; pende-se a direita percorrendo em curva a distância de 9,71m e com raio de 57,50m confrontando com a área remanescente da transcrição nº 17.014 até encontrar o ponto "4"; pende-se a direita percorrendo 36,63m com azimute 3°24'26" confrontando com a área remanescente da transcrição nº 17.014 até encontrar o ponte "05"; pende-se a direita percorrendo em curva a distância de 6,08m e com raio de 57,50m confrontando com a área remanescente da transcrição nº 17.014 até encontrar o ponto "06"; pende-se a direita percorrendo 3,24m com azimute 9°27'53" confrontando com a área remanescente da transcrição nº 17.014 até encontrar o ponto"07"; pende-se a direita percorrendo 9,39m com azimute 184°40'22" confrontando com a Rua Cerro Azul até encontrar o ponto "08"; pende-se a esquerda percorrendo 31,20m com azimute 172°27'58" confrontando com a Rua Cerro Azul até encontrar o ponto "09"; pende-se a esquerda percorrendo 33,14m com azimute 167°30'5" confrontando com a Rua Cerro Azul até encontrar o ponto "10"; pende-se a direita percorrendo 21,78m com azimute 171°51'2" confrontando com a Rua Cerro Azul até encontrar o ponto "11"; pende-se a direita percorrendo 47,74m com azimute 175°7'23" confrontando com a Rua Cerro Azul até encontrar o ponto"12"; pende-se a direita percorrendo 19,17m com azimute 177°25'54" confrontando com a Rua Cerro Azul até encontrar o ponto "13"; pende-se a esquerda percorrendo 21,59m com azimute 171°30'39" confrontando com a Rua Cerro Azul até encontrar o ponto de partida denominado "0:PP:14",fechando assim o polígono com área total de 1.699,61m² e perímetro de 382,88 m.

Art. 2º. A desapropriação da área discriminada no artigo 1º deste Decreto será feita mediante justa indenização ao proprietário do lote, conforme laudo de Parecer de avaliação exarado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Colombo.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a municipalidade o alargamento da Rua Cerro Azul, face a importância da referida via para o sistema viário da região, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 4º A Indenização necessária à desapropriação está prevista na dotação orçamentária nº 04.05.04.122.0008.2.020-44.90.61-0.1.000, LOA 1356/2014.

Art. 5º. Havendo débitos pendentes perante a Prefeitura Municipal de Colombo, referentes ao Imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, serão devidamente compensados com o valor da indenização, a qual será paga ao proprietário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:67FD6089

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 208/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal, **JANINE LUIZ CARLOS**, Matricula nº 11862, do cargo em comissão de Coordenadora do Programa Especial Materno Infantil, vinculado ao Departamento Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de abril de 2015.
II – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal, **ROSEMEIRE FRANCISCA DE ABREU DE OLIVEIRA**, Matricula nº 9135, do cargo de Enfermeira Coordenadora da Equipe ESF 105 e Coordenadora da Unidade de Saúde Santa Tereza, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de abril de 2015.

III - **Designar** a Servidora Pública Municipal **GISLEY FERREIRA VIDAL NERY**, Matricula nº 4897, para exercer a função de Enfermeira da Equipe 151 da Estratégia Saúde da Família, e Coordenadora da Unidade de Saúde Osasco, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de abril de 2015

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal, **ROSEMEIRE FRANCISCA DE ABREU DE OLIVEIRA**, Matricula nº 9135, para exercer a função de Enfermeira da Equipe 152 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Osasco, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2015.

V – **Designar** a Servidora Pública Municipal, **JANINE LUIZ CARLOS**, Matricula nº 11862, para exercer a função de Enfermeira da Equipe 105, da Estratégia Saúde da Família e Coordenadora da Unidade de Saúde Santa Tereza, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

CS

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3B2813E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 217/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLUCE APARECIDA DA COSTA** RG: 4.054.958-7/PR CPF: 536.570.719-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4423, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e

art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°032/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0EB21235

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 220/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NEUMARI DA LUZ GASPARIN** RG: 4.132.841-0/PR CPF: 567.274.709-44, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1649, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°038/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EF08F4A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 216/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARCIA SALETE DE SOUZA LORO** RG: 1.907.666-0/PR CPF: 040.040.379-05, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1269, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°046/2015,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:23E9B4EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 219/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA ELIZABET TEILO GIACOMASSI,** RG: 4.385.120-9/PR CPF 450.361.959-49, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS,** sob matrícula nº 1400, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 031/2015,** percebendo proventos integrais de hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AD05F4DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 218/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IDENEIA DO SOCORRO MILCZEWSKI ALMEIDA** RG: 3.903.843-9/PR CPF: 553.299.009-30, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 770, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°039/2015,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4420A7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 30/2015

Processo:	5392/2015 - Dispensa 30/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **A.A. CATTUCI & CATTUCI LTDA – EPP. CNPJ: 03.490.122/0001-00.**
Objeto:	Referente contratação de serviços de elétrica e lógica no novo laboratório de informática da Escola Municipal Parque Monte Castelo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	06/04/2015

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BD5ECFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 3306/2015

N° Empenho:	3306/2015
Data:	02/04/2015
Valor do Empenho:	R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).
Dispensa:	29/2015
Contratado:	**BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA – EPP. CNPJ: 77.961.142/0001-40.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Serviço de Captação, Leitura e Disponibilização diária de recortes eletrônicos a serem utilizados pela Controladoria Geral do Município pelo período de 12 meses.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:26993755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 31/2015

Processo:	1268/2015 - Dispensa 31/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **VALDECIR MARTINS DOS SANTOS. CPF: 585.043.629-49.**
Objeto:	Referente locação do imóvel situado a Rua Genésio moreschi, n° 454 - Guaraituba Colombo/PR. destinado ás instalações do CRAS Guaraituba.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	06/04/2015

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:24BC9232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
LEI Nº 2668/2015 SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

I - participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;

II - promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;

III - incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;

IV - participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos, bem como os recursos financeiros destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;

V - promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

VI - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

VII - zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, inclusive sugerindo mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam instituições governamentais e não governamentais, sendo:

I - um representante e um suplente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

II - um representante e um suplente da EMATER;

III - um representante e um suplente da ADAPAR;

IV - um representante e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - um representante e um suplente do Sindicato Patronal Rural;

VI - um representante das cooperativas de produção agropecuária;

VII - seis representantes das comunidades rurais e seus suplentes.

Art. 3º Os representantes das organizações governamentais municipais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º As organizações não governamentais, bem como as comunidades rurais indicarão, bienalmente, os membros titulares e suplentes, para compor o CMDRS.

Parágrafo único. As organizações não governamentais terão prazo de 10 (dez) dias, antes do término do mandato do Conselho, para indicarem seus representantes titular e suplente, e não o fazendo serão substituídos por representantes do meio rural.

Art. 5º Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais, não governamentais e pelas comunidades rurais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-lo, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrer a juízo do Plenário do Conselho.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros é dois anos, facultada a recondução.

Art. 7º A função de conselheiro do CMDRS não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de caráter relevante e prioritário, justificando as ausências a qualquer outro serviço, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Art. 8º O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º A duração do mandato de Presidente, Vice-Presidente e de Secretário será de um ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

§ 2º Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

Art. 9º O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 10. Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

Art. 11. A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art. 12. O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 13. O CMDRS elaborará, num prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente prestará o necessário apoio técnico administrativo às atividades do Conselho.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR 01 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3819CAD0

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 046/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56 DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Artº 1º - Fica reajustado em 15,48 % (quinze vírgula quarenta e oito por cento) a tarifa de água, com base ao percentual apurado acumulado do índice IPCA do período de 01/01/13 até 28/02/2015 equivalente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo –IPCA-(IBGE).

Artº 2º - Fixa a tabela correspondente aos valores atualizados conforme o artigo anterior, a tarifa de serviços de Abastecimento de Água dos usuários residenciais, comerciais, industriais, públicas a saber:

RESIDENCIAL

Até 05 m3 ..... R$ 6,76
Acima de 5,01 até 10 m3 ..... R$ 6,76 + 1,29 p/ m3 excedente a 05 m3
Acima de 10,01 até 15 m3 ..... R$ 13,22 + 2,11 p/ m3 excedente a 10 m3
Acima de 15,01 até 25 m3 ..... R$ 23,79 + 2,60 p/ m3 excedente a 15 m3
Acima de 25,01 até 50 m3 ... R$ 49,77 + 3,35 p/ m3 excedente a 25 m3
Acima de 50,01 m3 ..... R$ 133,50 + 4,15 p/ m3 excedente a 50 m3

INDUSTRIAL E COMERCIAL

Até 05 m3 ..... R$ 12,56
Acima de 5,01 até 10 m3 ..... R$ 12,56 + 2,40 p/ m3 excedente a 05 m3
Acima de 10 m3 ..... R$ 24,57 + 2,60 p/ m3 excedente a 10 m3

PODER PÚBLICO

Até 05 m3 ..... R$ 12,56
Acima de 5,01 até 10 m3 ..... R$ 12,56 + 2,40 p/ m3 excedente a 05 m3
Acima de 10 m3 ..... R$ 24,57 + 2,60 p/ m3 excedente a 10 m3

Art. 3º. O valor do serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto será fixado no equivalente a 50 % do valor atribuído ao consumo de água de cada unidade consumidora que é atendido por este serviço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 261/10 de 05 de Janeiro de 2010.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:ADD9ADE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 042/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 136/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIA ANGELA PADILHA MAYER, servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 144-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 23/03/2015 a 06/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D51516E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 034/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 10 de abril de 2015, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública "Câmara 2015 – Previdência e Reforma Política" promovido pela Unipública protocolo de expedientes e diligências em órgãos do Governo Estadual e

Assembleia Legislativa, conforme termo de solicitação de diária nº. 021/2015, de 01 de abril de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B68FC2A6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 035/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor ADEMIR FLOR DA SILVA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-965,20 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 10 de abril de 2015, para assessorar Vereador na participação em curso de capacitação em Gestão Pública e protocolo de expedientes e diligências em órgãos do Governo Estadual e Assembleia Legislativa, conforme termo de solicitação de diária nº. 022/2015, de 01 de abril de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:21261249

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 036/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor EDERSON NUNES DE AZEVEDO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-965,20 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 10 de abril de 2015, para assessorar Vereador na participação em curso de capacitação em Gestão Pública e protocolo de expedientes e diligências em órgãos do Governo Estadual e Assembleia Legislativa, conforme termo de solicitação de diária nº. 023/2015, de 01 de abril de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:03A49FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 037/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Maria Oralda Hertzel Alexo
PROCESSO Nº. 077/2.013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2.013
CONTRATO Nº.: 037/2.013
OBJETO: Locação do Prédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Em virtude do Contrato nº. 037/2.013 completar dois anos de vigência e estar previsto no parágrafo único da Clausula Quarta o reajuste anual de acordo com o índice IGPM/FGV, concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de março de 2015 no percentual de 3,1450%, passando o valor mensal do contrato de aluguel de R$ 2.521,00 (dois mil quinhentos e vinte e um reais) para R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a partir do dia 04.04.15.

Goioerê-PR, 02 de abril de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CD3F784D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 038/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Norival de Moura
PROCESSO Nº. 082/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2.013
CONTRATO Nº.: 038/2.013
OBJETO: Locação do Prédio da SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL

Em virtude do Contrato nº. 038/2.013 completar dois anos de vigência e estar previsto no parágrafo único da Clausula Quarta o reajuste anual de acordo com o índice IGPM/FGV, concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o

índice acumulado no mês de março de 2015 no percentual de 3,1450%, passando o valor mensal do contrato de aluguel de R$ 1.609,00 (um mil seiscentos e nove reais) para R$ 1.659,00 (um mil seiscentos cinquenta e nove reais), a partir do dia 05.04.15.

Goioerê-PR, 02 de abril de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:11018A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n. 010/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para atender a frota deste Município, foi declarada deserta.

Goioerê, 06 de abril de 2015.

LUIS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3F14AC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2.015
CONTRATADO: PERFUTEC - PERFURAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VENDA BRANCA DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.765,00 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 06/04/2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:250035CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 196/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0721 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 02 de Abril de 2015, na página 81, foi publicada a Portaria nº. 196/2.015, onde houve incorreção na data que se concede a Licença Especial Remunerada.

Onde se lê:
"... iniciando-se em 01 de abril de 2015 e encerrando-se em 01 de outubro de 2015...",

Leia-se:
"... iniciando-se em 13 de abril de 2015 e encerrando-se em 13 de outubro de 2015...".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BFA81425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
ERRATA

Errata referente à Resolução nº 03 de 2015 – CMDCA, Goioxim/Pr, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 0720, de 01 de abril de 2015.
ONDE SE LÊ:
Lei municipal nº **474/2015**
LEIA-SE
Lei municipal nº **475/2015**

Goioxim, 01 de Abril de 2015.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5A31EE82

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
ERRATA

Errata referente à Resolução nº 01 e 02 de 2015 – CMDCA, Goioxim/Pr, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 0720, de 01 de abril de 2015.
ONDE SE LÊ:
Reunião extraordinária do dia 15 de Dezembro de 2014.
LEIA-SE:
Reunião extraordinária do dia 31 de março de 2015

_____
ONDE SE LÊ: (Resolução 02)
Goioxim, 30 de Março de 2015.
LEIA-SE
Goioxim, 31 de Março de 2015.

_____
ONDE SE LÊ (Resolução 01)
Goioxim, 16 de Dezembro de 2014.
LEIA-SE
Goioxim, 31 de Março de 2015.

_____

Goioxim, 01 de abril de 2015.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente do CMDCA
Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D82E4CE5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 044/2013 E LICITAÇÃO: PREGÃO 04/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ITIBERE QUINTILIANO CARVALHO, residente a: GUARAPUAVA, SN CASA - CEP: 85010000 - BAIRRO: CENTRO; inscrito(a) no CPF sob n.º 287.172.959-04 e no RG nº . Objeto: Informamos a necessidade de contratação de pessoa física/ jurídica para prestação de serviço
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/03/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E2E8169F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 4/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 4/2015, tendo como objeto Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Marmitas para funcionários da Secretaria Municipal de Viação Obras e Desenvolvimento, bem como da Secretaria de Saúde do Município Goioxim- PR,, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ANTONIO JOSE KINCELER- ME, FRANCISCO ANANNIAS FILHO - ME , CNPJ: 10.894.531/0001-29, 81.088.700/0001-81.

Goioxim, 06/04/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E2C6CC93

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 011/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estud, inscrita CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, situada na Rua Rua Ararigbóia, 255,3 º andar, 255 3º andar - CEP: 85501260 - BAIRRO: Centro; neste ato representada por Edson Constantino Leiria Witt, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 19569667 PR, e CPF sob n.º 337.620.669-49, residente e domiciliado à Rua Benjamim Constant, sn - CEP: 85502290 - BAIRRO: Menino Deus, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 802.485,00 (Oitocentos e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2015.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:5423F223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 030/2012 prorrogado pelo Decreto nº 021/2014 de 06 de maio de 2014,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 06 de abril de 2015, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital nº 008/2015:

PROFESSOR
Maria Lucinéia Souza Vieira

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 06 de abril de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0701614F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2015, do tipo: MENOR PREÇO, para Aquisição de uma escada giratória em aço para Manutenção da Iluminação publica. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de abril de 2015, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133.

Guaraci, 06 de abril de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B851911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2015

NOMEIA A SENHORA, CELIA REGINA MOREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 021/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0705 PÁGINAS 43/44 DE 11/03/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 021/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 018/2014 de 29/05/2014 e 020/2014 de 25/06/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 026/2015 de 09/03/2015.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de abril de 2015, a Senhora **CELIA REGINA MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.927.574-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.324.509-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:676E7B12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2015

NOMEIA A SENHORA, THAIS MEDEIROS DE CARVALHO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 021/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0705 PÁGINAS 43/44 DE 11/03/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 021/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 018/2014 de 29/05/2014 e 020/2014 de 25/06/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 026/2015 de 09/03/2015.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de abril de 2015, a Senhora **THAIS MEDEIROS DE CARVALHO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.256.625-7 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.367.789-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:61AF5F63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA FERREIRA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de março de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA FERREIRA LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.159.175 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 395.648.359-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 009/1990 de 19 de fevereiro de 1990, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:48E62ECE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C58D5BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-I**, através da Portaria nº. 152/2013 de 22 de fevereiro de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EF16DC67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR RENATO PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **RENATO PRESSENDO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.327.042-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 063.772.589-17, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, nomeado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - I**, nomeado através da Portaria nº. 156/2013 de 22 de fevereiro de 2013, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0E9D3B5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06.04.2015	FNS BLATB	99.098,00

Iporã-(PR), 06 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:63A71E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR

A Prefeitura do Município de ITAPERUÇU/Pr, através do Prefeito Municipal, após o entendimento com a Secretaria Municipal de Administração e Governo, **CONVOCA** todos os Servidores Públicos do Município de Itaperuçu para que, participem da Audiência que trata do Projeto de Lei sobre a Implantação do Regime Próprio de Previdência - PREVITA, para apresentação, esclarecimentos e discussões acerca do referido Projeto, bem como definição de cronogramas e leituras técnicas, a saber:

AUDIÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SOBRE O REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA PRIVADA.
09/04/2015 (quinta feira) as 13hrs.
Local: Cenáculo, sito a Avenida Crispim Furquim, 1040 – Itaperuçu/Pr

Na audiência será aberta a palavra para os Servidores Municipais, assim como para os Representantes de todos os Órgãos interessados.
Os interessados poderão ainda, participar através do email: juridico@itaperucu.pr.gov.br, com envio de sugestões por meio digital ou, ainda, por escrito protocolado no Paço Municipal na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800. Avenida, até 24h antes do inicio das audiências.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:9D53354B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 490/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

ONDE SE LÊ
Art. 1º - Fica alterada dentro da Secretaria de Governo e Administração, de que trata o artigo, o anexo II da lei nº 421/2013, passando a constar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS como símbolo CC – 02, com a remuneração prevista no Anexo I da referida Lei, de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais.

LEIA-SE

Art. 1º - Fica alterada dentro da Secretaria de Governo e Administração, de que trata o artigo, o anexo II da lei nº 421/2013, passando a constar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS como símbolo CC – 02, com a remuneração, de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 01 de abril de 2015

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:89D4C256

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 491/2015

"Ratifica o Termo de Cooperação firmado entre os Municípios de Itaperuçu e Rio Branco do Sul, para prestação de serviço do BOMBEIRO COMUNITÁRIO, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica RATIFICADO em todos os seus termos, o TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado entre os MUNICÍPIOS DE ITAPERUÇU E RIO BRANCO DO SUL, que dispõe sobre a forma de prestação de auxílio aos BOMBEIROS COMUNITÁRIOS, constante do Anexo I da presente Lei
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:1BABC45A

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo, para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2014.

DIA: 10/04/2015
HORÁRIO: 15:00 HORAS
LOCAL – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:B40573BC

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a ***Contratação de empresa especializada para administrar os contratos de estágio". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 17 de abril de 2015, às 10:00 horas.**
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Departamento de Licitação, sito à Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800 - Itaperuçu/Pr, no horário comercial.

Itaperuçu, 06 de abril de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:7D70DE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 009-2015

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.123,76 (oitenta mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.123,76 (oitenta mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISAO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.361.0011.1.030	**Reforma e Ampliação da Escola Newton Guimarães**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 455	80.123,76
3.107	Salário educação – Exercício anterior	
SOMA		**80.123,76**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o superávit financeiro conforme segue:

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	**VALOR**
FONTE 3.107 – Salário Educação	80.123,76

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CEABCDB9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 010-2015

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 304.895,18 (trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor R$ 304.895,18 (trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) como se segue:

06	**SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.1.031	**Revitalização da Praça Central**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód.456	295.300,00
862	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 457	9.595,18
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**304.895,18**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados o cancelamento parcial da dotação abaixo bem como o excesso de arrecadação conforme segue:

Anulação de dotação:

06	**SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058	**Conservação, limpeza e melhoria em parques, praças e jardins**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 419	9.595,18
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**9.595,18**

Excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
RECEITA – 24.71.99.99.28.00.00 – Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central – FONTE - 862	295.300,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B5AD52D5

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.° 001/2015

SÚMULA: Altera a Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º – Fica por esta Lei Complementar criado no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, o seguinte cargo:

CARGO / CH SEMANAL	**VAGAS**	**VENCIMENTO INICIAL**
Técnico em Informática / 30	01	Nível 43

Parágrafo único – Ante a criação do cargo, fica alterada a tabela constante do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, com o acréscimo do cargo em questão e seu requisito, na seguinte forma:

CARGO	**REQUISITO**
Técnico em Informática	Ensino médio concluído

Art. 2º – Fica por esta Lei Complementar alterado o Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, modificando o Vencimento Inicial do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / 40, do Nível 01 para o Nível 10.

Art. 3º – Em razão das modificações introduzidas pelos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar, a tabela constante do Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, passará a vigorar na seguinte forma:

ANEXO I		
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGO / CH SEMANAL	**VAGAS**	**VENCIMENTO INICIAL**
Advogado / 20	01	Nível 70
Assistente Legislativo / 40	02	Nível 37
Auxiliar de Serviços Gerais / 40	01	Nível 10
Contador / 20	01	Nível 70
Oficial Legislativo / 40	01	Nível 53
Técnico em Informática / 30	01	Nível 43

Art. 4º – Fica por esta Lei Complementar criado no Anexo III – Cargos em Comissão, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, o seguinte cargo:

CARGO	**VAGAS**	**SIMBOLO**	**VALOR**
Controlador Interno	01	CC-1	3.700,00

Parágrafo único – Ante a criação do cargo, fica alterado o Artigo 4º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, que passará a vigorar da forma abaixo descrita:

*"**Art. 4º -** A investidura em cargo público de provimento em comissão destina-se a atender funções de chefia, direção e assessoramento, sendo de livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que satisfaçam as qualificações exigidas para sua investidura e recairá, preferencialmente, em servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.*

***§ único –** Passa a fazer parte do quadro de cargos em provimento em comissão, aquele, servidor efetivo, que ocupar o cargo de Controlador Interno."*

Art. 5º – Em razão das modificações introduzidas pelo Artigo 4º desta Lei Complementar, a tabela constante do Anexo III – Quadro de Cargos em Comissão, constante da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, passará a vigorar na seguinte forma:

ANEXO III			
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO			
CARGO	**VAGAS**	**SIMBOLO**	**VALOR**
Controlador Interno	01	CC-1	R$ 3.700,00
Procurador Jurídico	01	CC-2	R$ 3.025,00
Diretor da Secretaria Geral	01	CC-3	R$ 2.783,00

Parágrafo único – Em razão das modificações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 001/2014, fica alterado no Anexo IV – Descrição de Cargos, o símbolo dos Cargos em Comissão de

Procurador Jurídico, passando de CC-1 para CC-2, bem como de Diretor de Secretaria Geral, passando de CC-2 para CC-3.

Art. 6º - Fica acrescido ao Anexo IV – Descrição de Cargos, constante da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, as funções específicas do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, e ainda do Cargo em Comissão de Controlador Interno, na forma constante do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 7º – Permanecem inalterados os demais termos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 26 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:159E7A2D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 359/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 352,30** (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ SILVA SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Marechal Candido Rondon – Pr., no dia 01/04/2015, para realizar a transferência de paciente para o Hospital Filadélfia.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8C47772C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 360/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DE2F052F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 361/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BADBCAE2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 362/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:17BF35AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 363/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF24E880

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 364/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diárias, para atender as despesas com alimentação no dia 06/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B02C45F

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 103/2015

Jaguapitã, 06 de abril de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 23.322,00** (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 02/04/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 02/04/2014, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF, recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 02/04/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5B106D0E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 345/2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **EDNILCE DONÃ DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 3.624.169-1-Pr., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo sua mãe: Sra. Luiza Balestero Donã, de 87anos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 151/2015, a partir de 06/04/2015, com duração de 30 dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 27 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BE82AA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N° 032/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2015, cujo objeto é a aquisição de **ATENDIMENTOS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ATENDIDAS EM HORARIOS DIFERENCIADOS, OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS NO AMBULATORIO ODONTOLOGICO CIS E PROCEDIMENTO SEM EMISSÃO DE AIH**, à seguinte proponente **LANDGRAF CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 18.350.498/0001-88.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 06 de abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:0F733896

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 032/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: LANDGRAF CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.350.498/0001-88.
Objeto: ATENDIMENTOS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ATENDIDAS EM HORARIOS DIFERENCIADOS, OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS NO AMBULATORIO ODONTOLOGICO CIS E PROCEDIMENTO SEM EMISSÃO DE AIH.
Contrato nº. 030/2015.
Vigência: 06/04/2015 à 05/04/2017
Valor: Estimado em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:32BCD549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: CINELÂNDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 17.872.804/0001-83, com sede na Rua Sergipe, n. 80, Centro, Laranjal – PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, LOCAÇÃO DE TELÃO, TIRAGEM/CAPTAÇÃO DE FOTO, FILMAGEM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS BEM COMO MOLDURAS E FLORES PARA DECORAÇÃO, PROMOVIDOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato
VALOR TOTAL: R$ 30.241,00 (Trinta Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:41E986C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 020/2015
Procedimento Licitatório nº. 033/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT IMAGEM DIGITAL PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO COM O SISTEMA CTP/DIGITALIZADO CONTENDO: WEBCAM, COLETOR DE DIGITAL E MESA DIGITALIZADORA.

DATA DE ABERTURA: 17 de Abril de 2015 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote.
VALOR GLOBAL R$ 3.760,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 06 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D11266DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2015
Procedimento Licitatório nº 034/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DATA DE ABERTURA: 22 de Abril de 2015 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
VALOR GLOBAL R$ 33.399,30 (Trinta e Três Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 06 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0CD64CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 118/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões na Casa Civil, IBAMA; Secretaria de Esportes; COHAPAR; Secretaria de Saúde e no Instituto das Águas, nos dias 15 a 19 de março de 2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:80674DF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 148/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (meia DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no GIVOV, no dia 26 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2015.

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D095C669

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 157/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS)DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião com o Secretário da Casa Civil, nos dias 29 de março a 01 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FEA9EF7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 117/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Vara do Trabalho, buscar móveis e computadores doados a esta prefeitura, no dia 09 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:71F2A44A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 115/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões na Casa Civil, IBAMA; Secretaria de Esportes; COHAPAR; Secretaria de Saúde e no Instituto das Águas, nos dias 15 a 19 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1A5E24A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 148/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (meia DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no GIVOV, no dia 26 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2015.

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:35804E71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 105/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (meia) DIÁRIA NO VALOR 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião AMUNPAR, no dia 06 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A5B2AA8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 126/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões na Casa Civil, IBAMA; Secretaria de Esportes; COHAPAR; Secretaria de Saúde e no Instituto das Águas, nos dias 11 a 19 de março de 2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9A5D3986

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 111/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: IVAN ALEXANDRE DA SILVA **CPF/MF:** 072.807.549-02
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 3 ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.344,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: participar de curso de Capacitação Presencial do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos dias 11a 13 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3203FB9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 095/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOEL ALMEIDA SANTOS **CPF/MF:** 521.397.609-30
CARGO/FUNÇÃO: TESOUREIRO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: participar de treinamento na Modalidade do Departamento de tesouraria junto a Elotech, no dia 05 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0177C5FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 131/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: JOSÉ ADILSON SOARES **CPF/MF:** 015.210.369-42
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
DESTINO: MUNICIPIO DE PORTO RICO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião com Dr Saint Clair Honorato Santos sobre os resíduos sólidos e a integração das cooperativas de catadores, no dia 12 de março de 2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AF4E22EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 110/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 057.837.619-90
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 3 ½ (TRÊS E MEIA DIÁRIA) NO VALOR DE R$ 1.344,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: participar de curso de Capacitação Presencial do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos dias 11a 13 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B4C77AFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 097/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (meia) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Encontro Técnico Direcionado do TCE com o objetivo de informar aos responsáveis pelos Módulos do SIM AM a forma correta de realizar as rotinas de Encerramento e Abertura do Exercício, PROAR, PCA 2013 e PCA 2014 no 04/03/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D4E0E5F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 104/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI **CPF/MF:** 843.072.509-15
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (meia) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: participar de reunião APRIDANORPA/AMUNPAR, no dia 06 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E6D4E9B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 125/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões na Casa Civil, IBAMA; Secretaria de Esportes; COHAPAR; Secretaria de Saúde e no Instituto das Águas, nos dias 11 a 19 de março de 2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1156A3CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 158/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI **CPF/MF:** 843.072.509-15
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS)DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião com o Secretário da Casa Civil, nos dias 29 de março a 01 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FCAB3BB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 127/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: OLACIR DE SOUZA RIBEIRO **CPF/MF:** 017.040.579-65
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 960,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso de treinamento de sistema do INCRA, nos dias 11 a 13 de março de 2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:175D535F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 149/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RICARDO KAZIKAWA **CPF/MF:** 020.462.309-06
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Encontro com lideranças políticas e reunião na SESA para tratar de assuntos referente a liberação de recursos para conclusão das obras em andamento no município, nos dias 31 de março a 01 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2015.

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D588A060

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 116/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: WILSON MASSANTINO NOCETTE **CPF/MF:** 396.879.709-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Vara do Trabalho, buscar móveis e computadores doados a esta prefeitura, no dia 09 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CB8E103A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 130/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: WILSON MASSANTINO NOCETTE **CPF/MF:** 396.879.709-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: MUNICIPIO DE PORTO RICO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar reunião com Dr Saint Clair Honorato Santos sobre os resíduos sólidos e a integração das cooperativas de catadores, no dia 12 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:31A329CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 024/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 24/2015-PML
PROCESSO 37/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem para os jogos e eventos esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, previsto no Calendário oficila de Eventos Esportivos, Recreação e de lazer, instituido pela Lei Municipal nº 068/2014., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de abril de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de abril de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6173880B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 026/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 26/2015-PML
PROCESSO 39/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para instalação de sinalização semafórica, a serem instalados no cruzamento das Avenida São Paulo x Avenida Brasil x Avenioda Presidente Getuliio Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de abril de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 10.588,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de abril de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAFC2926

GABINETE DO PREFEITO
LEI 008.2015

Súmula – Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 54, de 23 de julho de 2014 que inclui evento no "Calendário Oficial de Datas Festivas", do Município de Loanda, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº. 082, de 10.11.2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. O artigo 1º da Lei Municipal nº 54, de 23 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Evento	Data	Mês	Promotor
GP Loanda Mountain Bike	Móvel	Abril	Associação de Ciclismo Loandense

Artigo 2º. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos contidos na mencionada Lei.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:94D680B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº196/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1.108/2015, de 27/03/2015;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **CLEUSELI APARECIDA RODRIGUES**, CPF/MF nº.029.131.819-37, matrícula nº. 965962, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, à partir de 27/03/2015.

Gabinete Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CCAC91ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA N° 004/2015-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESLVE CONCEDER: 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a servidora: IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO, inscrita no CPF: 034.630.279-09 e RG: 4.890.011-9, ocupar do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, nível 11, do Quadro de Provimento Efetivo, constante do Anexo II, da Resolução nº 005/2009-L, no período de 06/04/2015 a 05/05/2015.

Câmara Municipal de Lobato, 06 dias do mês de abril do ano de 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DF4D52CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, a partir de 30.03.2015, à Professora **LUCIANA NEVES DA SILVA ALVES**, RG nº 5.919.175-6 e CPF nº 919.425.519-91919.425.519-91, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ensino Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 30 de março de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:89214478

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Colocar o Servidor Público Municipal **CELSO PEREIRA DOS SANTOS,** RG nº 4.370.467-2 e CPF nº 604.758.389-04 à disposição da **SANEPAR – *Companhia de Saneamento do Paraná,*** no período de ***abril/2015 a março/2016,*** para desenvolver atividades no sistema de abastecimento de água de Lupionópolis com ônus para o órgão cessionário.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DB594478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2015

Processo Administrativo: 068/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 002/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de muro de fechamento no perímetro do terreno onde está localizada a Escola de Educação Infantil – Tipo C – PROINFANCIA "PINGO DE GENTE", sediada no prolongamento da Rua Sete de Setembro, bairro Jardim Bela Vista, em Mallet/PR, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos por esta Administração Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CONSTRUTORA W.F. EIRELI – ME – R$ 53.857,82

TOTAL GERAL – R$ 53.857,82

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4709346E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 003/2015

Processo Administrativo: 078/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 003/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar reforma dos seguintes veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR: ônibus Scania Marcopolo Torino GVU, ano/ modelo 1998/1998, placas LCA - 9226 e VW Kombi, ano/modelo 2008/2009, placas AQS - 9690.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

CENTERBUS REFORMA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – R$ 8.710,00
CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – R$ 8.489,00

TOTAL GERAL – R$ 17.199,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:039B88B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25° II**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **OLIVEIRA & COSTA – CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ: 10.457.164/0001-04**, domiciliado a Rua Tibagi, nº 576, Centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais),** relativos **capacitação de Equipe Técnica e Educadores Sociais que atuam no CREAS e na rede sócio assistencial deste município.**

Contratada	R$ Total
OLIVEIRA & COSTA – CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	R$ 499,00
TOTAL GERAL	R$ 499,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:349AD0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **FLORIPA MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ: 13.965.570/0002-49**, domiciliado a Rod. Contorno Leste, nº 18.200, Bairro Colônia Rio Grande, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.299,70 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos),** relativos à **aquisição de disco e kit de reparos a ser substituído em Escavadeira Hyundai 140 LC - 7/ano 2006 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município.**

Contratada	R$ Total
FLORIPA MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS PESADAS LTDA	R$ 1.299,70
TOTAL GERAL	R$ 1.299,70

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FBB4B1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 28/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/04/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: F. J. DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ n. 14.400.958/0001-84
OBJETO: Aquisição de placas de sinalização turística, visando à implantação de sinalização turística de atrativo no Município

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/04/2015 e terá vigência até 01/04/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 9.144,00 (nove mil cento e quarenta e quatro reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
- DEPARTAMENTO DE TURISMO
2369523021.038 - IINSTALAÇÃO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
4490510000 – 31738 - Obras e Instalações
4490510000 – 01000 - Obras e Instalações
2369523031.039 - CONSTRUÇÃO DE DECK PÚBLICO NA CACHOEIRA DO SÍTIO SÃO JOSÉ
4490510000 – 31738 - Obras e Instalações
4490510000 – 01000 - Obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2D93AD46

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 54-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO E CIA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 54/2014, referente ao Pregão Presencial nº 20/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II da Lei n.8.666/93 e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de carne bovina e suína para complementação da merenda escolar.
Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de 22% (vinte e dois) por cento no que se refere ao item I e 15% (quinze) por cento no item II, objeto do contrato original, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de abril de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Valdemar Seguro & Cia LTDA
VALDEMAR SEGURO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5C194F90

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 76-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO COMBUSTÍVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 062964350/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Estrada saída para Roncador, Km 01, s/n CEP 85240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portador do RG nº 5.656.084-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 797.571.549-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 76/2014, referente ao Pregão Presencial nº 26/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II da Lei n.8.666/93 e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de combustíveis para a frota e equipamentos municipais.
Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de 8,97% (oito, noventa e sete por cento) no que se refere ao item I – Etanol; 10,76% (dez, setenta e seis por cento) no item II – Gasolina; e 15,05% (quinze, zero cinco por cento) no item III - Diesel, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de abril de 2015.

CLEUZA AP. P. MENDES SEGURO
CAP. Mendes Seguro
Contratada

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C18B5665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 08/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 03/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa objetivando a Aquisição de 706,89 (setecentos e seis vírgula oitenta e nove) toneladas de Calcário Calcítico a granel para a correção de solo destinada a pequenas propriedades rurais, visando melhorar a produção e consequentemente a renda dos produtores, realizado em data 26 de Março de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: CALCÁRIO GUAPIRAMA LTDA no valor de R$ 63.620,10 (seiscentos e três mil seiscentos e vinte reais e dez centavos) como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 06 de Abril de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:52CEC6E5

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2015

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 05/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de 01(uma) Mini carregadeira nova de pneus; concha com lâmina de corte; incluso dentes como acessórios para a concha; capacidade de carga mínima de 630 kg; cabine aberta com sistemas ROPS e FOPS; empresa estabelecida no mercado há mais de 5 anos, com posto de manutenção num raio de 120 km de Miraselva; garantia mínima de 01 ano ou 2.000 (duas mil) horas com anotação de responsabilidade técnica (ART) do engenheiro mecânico responsável pela garantia, sendo este funcionário da empresa. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de Abril de 2015, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 06 de Abril de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4021FFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3670

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Retificar o nome da servidora **THAIS ANDRESSA LEAO**, Técnico Administrativo desta Casa, para **THAIS ANDRESSA DE LEAO SCOMASSAO**, em virtude de mudança em seu Registro Civil.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de abril de 2015.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:78947DFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3671

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **ANA MARIA DE ARAUJO NUNES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR ,SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete da Vereadora Laryssa Thayz de Castilho Pereira Poleti Moreira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de abril de 2015.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:89E3F71B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3672

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **SUZANA VIEIRA FRANÇA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete da Vereadora Laryssa Thayz de Castilho Pereira Poleti Moreira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de abril de 2015.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:78FCF75F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013

ORIGEM: Pregão Presencial nº 009/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Ipê Informática Eireli.
OBJETO: Prorrogação contratual de prestação de serviços de internet via fibra ótica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Paranaguá, 20 de março de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:803DD81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL - EDITAL Nº 02-15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO ATRAVÉS DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL convoca as pessoas e instituições abaixo relacionados, a comparecer, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receberem instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO Nº
AISEMAN & PEREIRA LTDA - ME	5757/2015
AGDA CRISTINA SILVA OLIVEIRA DOMINGUES	3805/2015
ALESSANDRA BATISTA MENDES	8039/2015
ALESSON DIEGO GOMES CHAGAS	3006/2015
ALEX SANDRO CORDEIRO	5513/2015
ANDERSON CESAR MENDES - ME	7727/2015
ANDREE LUCIANE NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS	1014/2015
ANTONIO BECKER	9152/2015
APREMIUM ORTONDOTIA LTDA	5192/2015
APMT SERVIÇOS RETROPORTUARIOS LTDA	2561/2015
ARIALDO AUGUSTINCZYK	10628/2015
ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA	8423/2015
ARIANE GONÇALVES CARNEIRO	7280/2015
ARI NONATO XAVIER JUNIOR	71264/2014
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTISTICA DE CAPOEIRA DO PR	4994/2015
BRINQMOVEIS LTDA	5290/2015
CARLOS CESAR GASKA	8533/2015
CARLOS EDUARDO BARRETO	9096/2015
CARLOS ROGERIO DA SILVA	543/2015
CELIA MARIA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA	2975/2015
CENTRO DE LETRAS DE PARANAGUA	4502/2015
CLAUDIA PEREIRA PEDRONI	3133/2015
DANILO ALVES GRANI	7724/2015
DANILO ALVES GRANI	7730/2015
DANIEL FERREIRA	2289/2015
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	10119/2015
DEJAIR CORDEIRO	4540/2015
DEJAIR CORDEIRO	4537/2015
DEJAIR CORDEIRO	4536/2015
DENIZE DOS SANTOS FERREIRA – ALIMENTAÇÃO - ME	7723/2015
EDUARDO DE ALCANTRA KLIPPEL	7446/2015
EDSON MARQUES DERIO	3953/2015
ERIONI GRACA	529/2015
ERICKA PIRES MACHADO DA SILVA	4106/2015
ELOINA CHAVES	10050/2015
ESTER REGINA DE MELO	10456/2015
FERNANDO SA FORTES	8024/2015
FUNDEB CONS. DE ACOMP. E CONTROLE S. DO FUNDO DE MAN. DE DESENV	5103/2015
F.C. BUSMAIER & CIA LTDA	8404/2015
FLAVIA MOREIRA PINTO	7790/2015
GABRIEL DANELUK	4506/2015
GENILTON MORGAN	2668/2015
GERALDO HASSAN	81260/2014
GISELLI TEIXEIRA	5132/2015
GIVANEIDE DA SILVA	3740/2015
HEBER ALEXANDRE FERREIRA	2292/2015
HELLAINE CRYSTIANE MATOZO	1842/2015
IGREJA PETENCOSTAL FILADELFIA	10161/2015
INSTITUTO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO CRISTA LTDA ME	9238/2015
IVONILDO BATISTA DE SANTANA	6761/2010
JARDELIA IZIDORO DE LIMA	5619/2015
JANETE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	4414/2015
JESIEL LOPES	1517/2015
JESSICA TEIXEIRA GONCALVES	5852/2015
JOAO CESAR CHEDE	90166/2014
JOAO PAULO BENKENDORF	2167/2015
JOAO DA SILVA BELLO	1398/2015
JOSE CASSIANO SARAIVA	3220/2015
JOSIANE CRISTINA MOURA PEREIRA	7044/2015
JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	7842/2015
JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	2538/2015
JUCELIA DA COSTA VEIGA	2587/2015
JULIANE LIMA FERREIRA	5548/2015
KYRANA DA COSTA SILVA	2654/2015
LEIDMAR BARBOSA DE MEDEIROS - ME	8519/2015
LEONICE ILEK AURELIO REY	5494/2015
LEONICE ILEK AURELIO REY	5853/2015
LEONETE RIBEIRO FLORENCIO	2969/2015
LIDIA BRITTES MARQUES	8272/2015
LUA CHEIA LTDA ME	5984/2015
LUCINEIA FERREIRA CARNEIRO	9057/2015
LUCIMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	65937/2014
LUZIA DA CRUZ SANTOS ALVES	5691/2015
MAURO EDISON MAIER	3616/2015
MALAK MAHAMUD SAID VOJCIECHOWSKI	7149/2015
MARILENE ALVES PERES	4084/2015
MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	7091/2015
MARLENE CARDOZO E INEIS LOPES DOS SANTOS	16755/2007
MARCIA LUCIA CORREA PIRES	6449/2015
MARCIO LUIZ ZOLDAN	22371/2011
MARIA SUELI MARQUES ELIAS	8133/2015
MARBLE TRANSPORTES	9356/2015
MARISOL MACAGGI	7361/2015
MATEUS SOCCOLOSKI	4005/2015
MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	9789/2015
MICHELE VERNIZI CALDAS	1509/2015
MONICA EFIGENIO DE ARAUJO	2054/2010
MONICA SILVA HENRIQUE	8090/2015
NELSON VIANA	5516/2015
OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP	3780/2015
OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP	5125/2015
OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP	637/2015
ODENILSON CAPETTA PINTO	3637/2015
OSMAR ANDRE DA SILVA	6672/2015
OSMAR ANDRE DA SILVA	774/2015
OSMAEL ZELA ROSINA	2047/2015
OSVANIR CIPRIANO SOARES	1860/2015
PATRICIA LUCIANE DIAS LOUREDO	1860/2015
RENATA LOPES DOS SANTOS	85593/2014
RENATA SOARES	5495/2015
ROBERTO ABRANTES	5136/2015
ROBERTO FERNANDO BUENO	2315/2015
ROSILENE ARAUJO LOPES VIEIRA	7573/2015
ROSARIO DE FATIMA SOUZACANHOLA	9168/2010
SOLANGE ALVES DASILVA	3086/2015
SUELI CARDOSO XAVIER	3198/2015
SUZANA DA VEIGA WILCZEK	7096/2015
SUZANA DA VEIGA WILCZEK	7097/2015
SUZANA DA VEIGA WILCZEK	4640/2015
TAINA RIBAS MELO	5497/2015
THALITA STASZKO MARIOT FIALHO	5496/2015
TRANSCOCAMAR TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	5335/2015
VALDEMIR ALVES DAMACENO	4373/2015
VALMER SOUZA PEREIRA	8013/2015
VANDA VIDAL	7084/2015
WALTER HARDT	3607/2015
WILSON JOSE DA SILVA	5850/2015

Paranaguá, Palácio São José em 01 de Abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

ESTACIANO ESTEVÃO DA SILVA FILHO
Chefe da Divisão do Protocolo Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:002721F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2433 - ALTERA NOMINAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES, TRANSFERE E DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL - SEMAC

DECRETO Nº 2.433

> "Dispõe sobre a transferência de cargos e funções gratificadas para a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – SEMAC, transformação, definição de sua Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 165, de 29 de maio de 2014, no Decreto nº 804, de 30 de dezembro de 2009, no Decreto nº 1.235, de 27 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 1.620, de 12 de junho de 2014, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, sigla SEMAD, para a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, sigla SEMAC, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

I – 01 Assessor de Projetos Estratégicos II – DAS-3;
II – 01 Superintendente de Qualidade e Controle – DAS-1;
III – 01 Superintendente de Assuntos Administrativos – FG-A;
IV – 01 Diretor de Departamento de Compras – DAS-2;
V– 02 Assistentes Técnicos – FG-D;
VI – 02 Supervisores Técnicos I – FG-3.

Art. 2º Fica transferido da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, sigla PROGEM, para a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, sigla SEMAC, os seguintes cargos em comissão:

I – 01 Assessor Jurídico – DAS-2;
II – 01 Assessor de Contratos – DAS-2;

Art. 3º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, sigla SEMSEG, para a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, sigla SEMAC, o seguinte cargo em comissão:

I – 01 Superintendente em Segurança Pública – DAS-1;

Art. 4º Fica transformado o cargo de Superintendente de Qualidade e Controle, símbolo DAS-1, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, sigla SEMAC, no cargo em comissão de Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização, símbolo DAS-1.

Art. 5º Fica transformada a função gratificada de Superintendente de Assuntos Administrativos, símbolo FG-A, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, sigla SEMAC, na função gratificada de Superintendente de Licitações e Compras, símbolo FG-A.

Art. 6º Fica transformado o cargo de Superintendente em Segurança Pública, símbolo DAS-1, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, sigla SEMAC, no cargo em comissão de Superintendente Jurídico-Administrativo, símbolo DAS-1.

Art. 7º Fica transformado o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-2, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, sigla SEMAC, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Normas Técnicas e Elaboração de Editais, símbolo DAS-2.

Art. 8º Fica transformado o cargo em comissão de Assessor de Contratos, símbolo DAS-2, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, sigla SEMAC, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contratos, símbolo DAS-2.

Art. 9º Ficam transformadas 02 (duas) funções gratificadas de Assistente Técnico I, símbolo FG-D, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, sigla SEMAC, em 01 (uma) função gratificada de Diretor de Departamento de Pesquisa e Registro de Preços, símbolo FG-D, e em 01 (uma) função gratificada de Diretor de Departamento de Apoio, símbolo FG-D.

Art. 10. A estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, sigla SEMAC, são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL .....SEMAC
Secretário Municipal - AP

GABINETE DO SECRETÁRIO.....SEMAC/GA
Assessor de Projetos Estratégicos II – DAS-3

SUPERINTENDENCIA DE QUALIDADE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO .....SEMAC/SQC
Superintendente – DAS-1

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROCESSOS...SEMAC/DCP

SUPERVISÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICAS.....SEMAC/CP/SCE

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL.....SEMAC/DAC

SUPERVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.....SEMAC/AC/SCM
Supervisor Técnico I – FG-3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS .....SEMAC/DC
Diretor de Departamento – DAS-2

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS.....SEMAC/SLC
Superintendente – FG-A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS .....SEMAC/DCO
Diretor de Departamento – DAS-2

SUPERVISÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.....SEMAC/CO/SCD

DEPARTAMENTO DE PESQUISA E RESITRO DE PREÇOS.....SEMAC/DRP
Diretor de Departamento – FG-D

SUPERVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....SEMAC/RP
Supervisor Técnico I – FG-3

SUPERINTENDENCIA TÉCNICO-JURÍDICA.....SEMAC/STC
Superintendente – DAS-1

DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS.....SEMAC/DNT

Diretor de Departamento – DAS-2

DEPARTAMENTO DE APOIO.....SEMAC/DAP
Diretor de Departamento – FG-D

SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS.....SEMLAD/DAP/PC
Supervisor Técnico I – FG-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....SEMLIC/CPL

PREGOEIROS.....SEMAC/PREGÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....SEMAC/CEFECAM

Art. 11. Fica transferida para a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, sigla SEMAC, o Acervo Patrimonial e o Pessoal lotado nos setores mencionados deste Decreto.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:647D7D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2434 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL - SEMAC

DECRETO Nº 2.434

"Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado central – SEMAC, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e o Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – SEMAC, constante do anexo único, que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL - SEMAC
REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º É de competência geral da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central (sigla SEMAC), nos termos da Lei Complementar Municipal 172/2014:

I - gerenciar as demandas administrativas internas, em termos de materiais, serviços e obras permanentes, com o fim de manter supridas as secretarias municipais;
II - coordenar os serviços gerais de aquisição, controle e distribuição dos materiais adquiridos pelo Município, via almoxarifado central, fiscalizando-os permanentemente;
III - instituir, manter, fiscalizar a execução dos serviços adquiridos pelo Município;
IV - executar outras atividades correlatas definidas por Decreto do Chefe do Executivo

Art. 2º Conforme previsto no inciso IV, do art. 33-A, da Lei Complementar Municipal 107/2014, acrescido pelo art. 5º, da Lei Complementar Municipal 172/2014, com intuito de viabilizar a consecução das atribuições contidas nos incisos I a IV, do art. 1º deste Decreto, competirá a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – SEMAC, especificamente:

I - gerenciar as demandas administrativas, em termos de materiais, serviços e obras permanentes, podendo deflagrar procedimentos de registro de preço e compras, com o fim de manter supridas as secretarias municipais, independentemente de solicitação de abertura de licitação pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
II - proceder a levantamentos estatísticos e de dados, acerca da média de compras habituais, procedendo a registro de preços de produtos que representam o consumo estimado da Administração;
III - estabelecer períodos mensais ou de outra periodicidade para que as demais secretarias e unidades administrativas possam requisitar materiais, de modo a organizar os serviços licitatórios;
IV - instituiros serviços gerais de aquisição, controle e distribuição dos materiais adquiridos pelo Município, via almoxarifado central, normatizando, internamente, os seus procedimentos de trabalho;
V - instituiros procedimentos de registro e controle de patrimônio e frota;
VI - controlar a vigência dos contratos administrativos, informando as demais secretarias quanto a seus prazos, requisitando informações quanto à necessidade de deflagração de novo procedimento de contratação, ficando autorizada a estabelecer, no âmbito administrativo internos, os procedimentos necessários a realização de tais atribuições
VII - orientar e controlar as atividades das comissões municipais permanentes de licitação;
VIII - realizar a fiscalização dos contratos administrativos municipais, incluindo-se, aqui, a etapa de liquidação das despesas públicas deles decorrentes, podendo proceder a abertura de procedimento administrativo sancionador em face dos contratados que incidirem em inadimplência total ou parcial de suas obrigações para com o Município;
IX - recomendar a adoção de medidas administrativas pelas demais secretarias, com intuito de concretizar o princípio da eficiência e economicidade, respeitadas as atribuições da Controladoria Geral do Município; e
X - designar os pregoeiros.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – SEMAC será integrada pelos seguintes cargos:

I - Gabinete do Secretário
II - Superintendência de Qualidade e Controle e Fiscalização
1. Departamento de Controle de Processos
1.1. Supervisão de Controle e Estatística
1.2. Supervisão de Contratação Direta

2. Departamento de Almoxarifado Central
2.1 Supervisão de Controle de Materiais
3. Departamento de Contratos
III - Superintendência de Licitações e Compras
1. Departamento de Pesquisa e Registro de Preços
1.1. Supervisão de Registro de Preços
2. Departamento de Compras
IV - Superintendência Jurídico-administrativa
1. Departamento de Normas Técnicas e Elaboração de Editais
2. Departamento de Apoio
2. 1. Supervisão de Publicação e Controle de Processos
IV - Comissão Permanente de Licitação
V - Pregoeiro Geral
VI - Comissão Especial de Fiscalização de Execuções dos Contratos Administrativos Municipais

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Parágrafo primeiro – O Gabinete do Secretário é a unidade da SEMAC que tem por finalidade a coordenação das atividades de expediente e de relações públicas do titular da Pasta, assim como prestar assistência e assessoramento técnico, competindo-lhe especificamente:

I - orientar os serviços de expediente do gabinete;
II - Controlar a agenda de compromissos do Secretário;
III - Coordenar as atividades de relações públicas e comunicações inerentes à Secretaria, sob orientação da Secretaria Municipal de Comunicação;
IV - orientar a recepção de autoridades e visitantes e os serviços de atendimento ao público no âmbito da Secretaria;
V - verificar a correção e a legalidade dos documentos e processos submetidos à assinatura do titular da Pasta;
VI - promover a análise, a revisão e o controle de todos os processos e documentos encaminhados ao titular da Pasta ou por ele despachados;
VII - proferir despachos meramente interlocutórios ou de simples encaminhamento de processos no âmbito interno da Secretaria;
VIII - promover o recebimento e a distribuição da correspondência oficial dirigida ao Secretário;
IX - supervisionar os serviços de expediente, distribuição de processos e arquivo;
X - atender aos que procurarem o Gabinete do Secretário, prestando as informações necessárias;
XI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Parágrafo segundo – Os cargos de Superintendente terão as seguintes competências e atribuições:

I - Superintendência Jurídico-administrativa: coordenar e supervisionar, do ponto de vista legal, o trâmite dos processos administrativos licitatórios, de dispensa, inexigibilidade e demais procedimentos de aquisição de bens e serviços, bem como os procedimentos de fiscalização dos contratos e sua liquidação, emitindo pareceres, quando necessário, acerca da legalidade dos mesmos;
II - Superintendência de Qualidade, Controle e Fiscalização: coordenar, supervisionar e proceder a diligências de controle nos procedimentos de liquidação, execução e pagamento dos contratos administrativos municipais, presidindo os processos sancionatórios e de revisão decorrentes das atividades de controle e fiscalização inerentes ao cargo;
III - Superintendência de Licitação e Compras: organizar e coordenar as licitações, pregões e demais procedimentos públicos de contratação.

Parágrafo terceiro – O Departamento de Compras é a unidade vinculada a Superintendência de Qualidade e Controle, que tem por finalidade a coordenação, supervisão e orientação da programação e controle de compras, competindo-lhe especificamente:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo por Órgão/Entidade da Administração Municipal, com vistas a subsidiar a elaboração da programação de compras;
II - proceder estudos, em articulação com os demais órgãos/entidades, e, propor a programação anual de compras da Administração Municipal;
III - promover a implantação e a manutenção de sistemas de gerenciamento de compras e de contratação de serviços;
IV - promover a análise, conferência e supervisão dos processos de compras e prestação de serviços, cujos valores sejam passíveis de dispensa ou inexigibilidade de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
V - desenvolver e propor a padronização do Catálogo Geral de Materiais da Administração Municipal;
VI - promover a manutenção e a ampliação do Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal, acompanhando o registro cadastral e verificando a documentação necessária à instrução dos pedidos de inscrição, alteração ou cancelamento do registro;
VII - promover a implantação, a manutenção e o gerenciamento de Cadastro de Fornecedores, que:
a) sofreram sanções administrativas em razão de comportamento inidôneo ou por descumprimento de obrigação contratual;
b) encontram-se impedidos de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios;
c) estão suspensos temporariamente de participar de licitação;
d) estão impedidos de contratar com a Administração;
e) foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública.
VIII - propor e elaborar normas e instruções relativas aos procedimentos inerentes às solicitações de compras e prestar assistência técnica na instrução de processos, elaboração de pareceres, documentos e demais atos oficiais e normativos do Departamento;
IX - proceder a análise das solicitações de compras de bens/serviços e realizar estudos e diligências, quando verificada qualquer irregularidade nos procedimentos referentes à gestão e ao planejamento das compras;
X - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Parágrafo quarto- À Supervisão de Controle e Estatística, unidade integrante do Departamento de Compras, compete:

I - preparar informações gerenciais e estatísticas sobre as compras realizadas pela SENAC para os órgãos/entidades da Administração Municipal;
II - consolidar os dados e informações relativos à estimativa individual e total de consumo por Órgão/Entidade da Administração Municipal, com vistas a subsidiar a elaboração de orçamentos e a programação de compras;
III - elaborar e emitir relatórios/demonstrativos de controle periódico dos dados e informações relativos à área de compras da Administração Municipal;
IV - promover o monitoramento e o acompanhamento dos preços contratados pelo Município e os praticados no mercado;
V - exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem delegadas pelo Diretor do Departamento de Compras.

Parágrafo quinto- À Supervisão de Contratação Direta, unidade integrante da Divisão Controle e Estatística do Departamento de Compras, compete:

I - analisar, conferir e supervisionar os processos de compras e de prestação de serviços, cujos valores sejam passíveis de dispensa ou inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
II - promover a análise prévia da documentação que compõem os processos de contratação direta, opinando pela sua regularidade e atendimento dos requisitos formais da despesa, para a consequente aprovação pelo Secretário Municipal;
III - proceder à revisão quanto à formalidade, regularidade e legalidade dos documentos e processos de dispensa ou inexigibilidade

de licitação submetidos à apreciação do Secretário Municipal, subsidiando-o com informações técnicas;
IV - realizar estudos e diligências, quando verificada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos procedimentos submetidos à sua apreciação, assegurando que os pontos levantados pela sua verificação sejam satisfatoriamente esclarecidos e resolvidos;
V - realizar o acompanhamento e o controle dos procedimentos;
VI - manter a organização do arquivo de dados, informações e a documentação sobre os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
VII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Compras.

Parágrafo sexto- Ao Departamento de Almoxarifado Central, compete:

I - instituir os serviços gerais de aquisição, controle e distribuição dos materiais adquiridos pelo Município, via almoxarifado central, normatizando, internamente, os seus procedimentos de trabalho;
II - instituir os procedimentos de registro e controle de bens e materiais adquiridos pela Municipalidade;
III - controlar a vigência dos contratos administrativos, informando as demais secretarias quanto a seus prazos, requisitando informações quanto à necessidade de deflagração de novo procedimento de contratação, ficando autorizada a estabelecer, no âmbito administrativo internos, os procedimentos necessários a realização de tais atribuições.

Parágrafo sétimo- À Supervisão de Controle de Materiais, compete:

I - analisar, conferir e supervisionar os processos de controle de entrada e saída de mercadorias do almoxarifado central;
II - promover a análise prévia da documentação que compõem os processos de aquisição de bens e materiais;
III - proceder à revisão quanto à formalidade, regularidade e legalidade dos documentos de entrega de mercadorias por fornecedores;
IV - realizar estudos e diligências, quando verificada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos procedimentos submetidos à sua apreciação.

Parágrafo oitavo- Ao Departamento de Contratos, compete:

I - analisar, conferir e supervisionar o preenchimento, cadastro e registro dos contratos administrativos municipais;
II - promover a análise prévia da documentação que acompanha a elaboração e confecção dos contratos administrativos municipais;
III - proceder à revisão dos contratos já elaborados e assinados pelos contratantes.

Parágrafo nono- O Departamento de Pesquisa e Registro de Preços é a unidade da Superintendência de Qualidade e Compras que tem por finalidade administrar o Sistema de Registro de Preços da Prefeitura de Paranaguá, e outras legislações correlatas, competindo-lhe especificamente:

I - realizar pesquisas de preços de produtos e serviços para a composição do catálogo de produtos e serviços;
II - formular políticas e diretrizes, bem como propor as prioridades relativas à gestão de aquisições e contratações de serviços;
III - implementar programas e projetos com o objetivo de otimizar a gestão dos procedimentos de compras e de contratação de serviços necessários à Administração Direta, Autárquica, Fundacional, e dos Fundos controladas pela municipalidade;
IV - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e que lhe forem determinadas.

Parágrafo dez- À Supervisão de Registro de Preços, unidade integrante do Departamento de Pesquisa e Registro de Preços, compete:

I - gerenciar as atas do Sistema de Registro de Preços do Município, com vistas ao acompanhamento e fiscalização dos seus prazos, saldos, execução e cumprimento das obrigações das empresas registradas;
II - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
III - garantir que todos os atos e informações inerentes à inclusão no registro de preços realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
IV - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
V - coordenar os procedimentos relativos à adesão de Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório referente ao Registro de Preços;
VI - verificar o cumprimento das disposições previstas no Decreto nº 1.017, de 21 de novembro de 2013, e outras legislações correlatas;
VII - promover a realização de pesquisas de preços de produtos e serviços para a composição do Catálogo de Produtos e Serviços da Prefeitura;
VIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor do Departamento de Pesquisa e Registro de Preços.

Parágrafo onze- Ao Departamento de Controle de Processos compete:

I - gerenciar a entrada e saída de processos administrativos direcionados a quaisquer dos órgãos internos da Secretaria;
II - proceder à sistematização dos registros de entrada e saída dos processos, inclusive no que diz respeito ao controle junto ao sistema de informática adotado pela Prefeitura;
III - garantir que todos os atos e informações constantes dos processos correspondam aos efetivos trâmites registrados documentalmente e no sistema de informática

Parágrafo doze- O Departamento de Normas Técnicas e Elaboração de Editais, unidade integrante da Superintendência Técnico-Jurídica, que tem por finalidade prestar o apoio a Comissão Permanente de Licitação e ao corpo de Pregoeiros, compete:

I - promover a verificação e a adequação das especificações contidas nos pedidos de compra ou contratação de serviços emanados dos órgãos/entidades requisitantes;
II - verificar a instrução, ordenação e precisão dos termos de referência, projetos básicos e demais dados necessários à elaboração de editais de licitação;
III - orientar e normatizar as especificações técnicas dos produtos e serviços;
IV - promover diligências aos órgãos/entidades requisitantes, com vistas à instrução dos procedimentos em fase interna de elaboração dos editais de licitação e para apresentação de justificativa pertinente, nos casos em que a solicitação de compra ou contratação de serviços tenha especificações técnicas não enquadradas nos padrões usuais de mercado ou os utilizados pela Administração Municipal;
V - analisar os processos oriundos dos órgãos/entidades municipais e elaborar as minutas de editais para qualquer modalidade de licitação;
VI - conferir os termos, as expressões e a numeração de cláusulas e anexos dos editais, assim como a pertinência de disposições técnicas e de habilitação necessárias ao tipo de licitação em referência;
VII - promover, junto aos órgão/entidades requisitantes, diligências necessárias à instrução dos procedimentos em fase interna de elaboração dos editais de licitação;
VIII - encaminhar as minutas de editais para a análise prévia da Procuradoria Geral do Município, nos termos que determina o inciso VI e Parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/1993;
IX - promover as adequações necessárias à devida correção e ordenação dos editais de licitação;
X - exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem delegadas.

Parágrafo treze- O Departamento de Apoio é a unidade da Superintendência Jurídico-administrativa da SEMAC que tem por finalidade orientar, coordenar e supervisionar as atividades relativas ao protocolo e arquivo, competindo-lhe especificamente:

I - receber e distribuir toda a correspondência destinada à SEMAC, e desta para os demais órgãos;
II - prestar informações sobre a tramitação de processos e outros documentos que estejam sob sua responsabilidade;
III - receber; examinar e providenciar as atestações necessárias nas notas fiscais de materiais e serviços;
IV - atender ao público, prestando-lhe todas as informações inerentes a sua área de atuação, nos termos da legislação específica e das normas emanadas da SEMAC;
V - fiscalizar e supervisionar os serviços de conservação e manutenção das unidades administrativas da SEMAC;
VI - elaborar relatórios e emitir pareceres em processos de sua competência, sempre que solicitado pelos órgãos superiores;
VII - coordenar e supervisionar as atividades de registro e controle da situação funcional dos servidores da SEMAC;
VIII - supervisionar e controlar as atividades referentes a pagamentos, controle de movimentação e disponibilidade financeira da SEMAC, expressamente autorizados pelo Secretário;
IX - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Parágrafo quatorze- À Supervisão de Publicação e Controle de Processos, unidade de integrante do Departamento de Apoio, compete:

I - realizar o agendamento e o controle do calendário das sessões públicas;
II - controlar a numeração dos editais de licitação, atentando para a ordenação dos seus registros e para a ordem cronológica de seus autógrafos;
III - organizar e guardar os processos licitatórios até a abertura dos certames, anexando as capas de identificação das licitações e as respectivas publicações;
IV - promover a publicação dos extratos resumidos dos editais, contendo os dados referentes à data da abertura dos certames, termos de esclarecimentos, alterações, adiamentos e erratas e dos extratos de atas e decisões proferidas pela Comissão Geral de Licitação referentes aos resultados dos procedimentos licitatórios;
V - elaborar ofícios sobre os dados de abertura dos processos licitatórios e encaminhá-los às autoridades do Poder Executivo;
VI - afixar nas salas onde se realizarem as sessões da licitação as informações pertinentes aos interessados, indicando:
a) número do processo;
b) número do edital;
c) modalidade da licitação, tipo e regime de execução;
d) data e horário de realização.
VII - exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem delegadas pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo quinze- A Comissão Geral de Licitação - CPL, Órgão técnico colegiado permanente, de natureza deliberativa, integrante da estrutura básica da SEMAC, visando o cumprimento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo dezesseis- A Comissão Permanente de Licitação - CPL é composta por, no mínimo, 03 (três) membros sendo um Presidente, todos de reputação ilibada designados dentre os servidores municipais, por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade para o período subsequente.

Parágrafo dezessete- Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - executar as atividades relativas ao processo e ao julgamento das licitações de interesse dos órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, e dos Fundos Especiais, controladas pela municipalidade;
II - elaborar os editais de licitação, fixando as condições para a realização do certame;
III - opinar sobre a expedição de certificados ou atestados requeridos por empresas isentas no registro cadastral, subsidiando o Secretário no exercício do poder decisório;
IV - conferir e encaminhar para publicação os editais e os resultados das licitações, nos meios previstos em lei e em outros meios eficazes de divulgação, inclusive eletrônicos, com vistas à ampliação da publicidade de seus atos;
V - enviar os convites, no caso de licitação realizada na modalidade Convite;
VI - realizar a sessão pública de recebimento de envelopes, contendo as propostas e os documentos de habilitação;
VII - julgar a habilitação das empresas participantes do certame licitatório e classificar ou desclassificar as propostas de preço;
VIII - julgar as propostas dos participantes habilitados, após transcorrido o prazo legal de recursos, emitindo as respectivas decisões;
IX - julgar e instruir impugnações e recursos, emitindo parecer conclusivo;
X - lavrar atas de todas as fases do processo licitatório;
XI - promover diligências, quando necessário;
XII - submeter os processos licitatórios, após regular instrução, ao Titular do Órgão ou Entidade, para fins de homologação e adjudicação, ou, conforme o caso, anulação ou revogação;
XIII - instaurar processo com vistas à apuração de infrações cometidas por licitantes no curso da licitação, sugerindo, conforme o caso, a promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível pela autoridade competente;
XIV - revisar os seus atos - "ex ofícios" ou por "provocação".
XV - executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Parágrafo dezoito - São atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - promover as medidas necessárias ao processamento e ao julgamento das licitações, atentando para observância às normas gerais de licitação estabelecidas pela legislação e normas estipuladas no ato convocatório;
II - promover a ordem dos trabalhos e zelar pelo atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, interesse público e transparência;
III - coordenar e supervisionar os trabalhos pertinentes da Comissão Permanente de Licitação;
IV - convocar as reuniões da Comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e indicação da matéria a ser apreciada;
V - presidir as reuniões da Comissão;
VI - aceitar ou indeferir justificativas de ausência às reuniões apresentadas por membros;
VII - propor à Comissão a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;
VIII - encaminhar o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação pela autoridade competente;
IX - assinar os editais de Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Convite, Concurso e Leilão;
X - assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão;
XI - decidir, quando for o caso, os assuntos submetidos à sua apreciação.

Parágrafo dezenove - Aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, competem:
I - conferir previamente as minutas de editais e instrumentos congêneres;
II - aprovar a pauta e a programação das licitações;
III - participar das reuniões, de acordo com a pauta e programação estabelecida;
IV - conferir e habilitar, com base na documentação e de acordo com o edital e legislação vigente, a documentação e as propostas dos participantes de processos licitatórios e elaboração das respectivas atas;
V - elaborar os mapas comparativos das propostas apresentadas pelos participantes e o julgamento com os respectivos resultados das licitações;
VI - analisar e instruir impugnações e recursos interpostos pelos licitantes, solicitando parecer da unidade de técnico jurídico da SEMAC;
VII - assinar todas a documentação constantes dos processos licitatórios;

VIII - proferir voto por escrito e fundamentado, quando divergente da maioria dos membros da Comissão;
IX - prestar informações de caráter público, quando autorizados pelo Presidente da Comissão;
X - exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem delegadas pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo vinte - São atribuições do Pregoeiro:

I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
IX - o encaminhamento do processo licitatório, devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação;
X - exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem delegadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º Ficam criadas as seguintes Comissões Permanentes de Licitação:

I - Comissão Permanente de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – SEMAC, responsável pelos procedimentos licitatórios, de dispensa, inexigibilidade, pregões, registros de preços e demais processos de contratação de bens e serviços da Administração Pública Direta, com exceção daqueles indicados nos incisos II e III a seguir;
II - Comissão Permanente de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sigla CPL-Educação, responsável pelos procedimentos licitatórios, de dispensa, inexigibilidade, pregões, registros de preços e demais processos de contratação de bens e serviços, inerentes às atividades da secretaria municipal de educação;
III - Comissão Permanente de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, sigla CPL-Saúde, responsável pelos procedimentos licitatórios, de dispensa, inexigibilidade e demais processos de contratação de bens e serviços, inerentes às atividades da secretaria municipal de saúde;

Parágrafo primeiro – Fica a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – SEMAC autorizada a disciplinar a atuação dos Pregoeiros, inclusive aqueles vinculados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Parágrafo segundo – A Administração Municipal Direta fica autorizada a prestar o auxílio e suporte necessário para que, em sessenta dias, estejam instituídas as Comissões de Licitação da Administração Pública Indireta.

Art. 6º As Comissões Especiais de Fiscalização e Execução dos Contratos Administrativos Municipais de que trata o Decreto Municipal 746/2013 ficarão inseridas no âmbito organizacional da SEMAC, mantidas as competências de liquidação e pagamento, conforme disciplinado no referido decreto.

Art. 7º Ficam criadas as seguintes Comissões Especiais de Fiscalização dos Contratos Administrativos Municipais:

I - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais referentes a Obras e Serviços (sigla CEFECAM I) vinculada à Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – SEMAC, responsável por atuar na fase de liquidação das despesas e por realizar a fiscalização dos contratos administrativos municipais, referentes a obras e prestação de serviços em geral;
II - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais referentes a Materiais em Geral (sigla CEFECAM II) vinculada à Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – SEMAC, responsável por atuar na fase de liquidação das despesas e por realizar a fiscalização dos contratos administrativos municipais, referentes exclusivamente a entrega de materiais, bens e produtos.

Parágrafo único– Provisoriamente, poderá ser atribuída a presidência de ambas as Comissões de Fiscalização ao mesmo agente público.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CAPÍTULO I
DOS DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 8º São atribuições comuns aos demais ocupantes de funções de confiança de chefia:

I - programar, orientar e controlar a execução dos trabalhos a cargo da subunidade sob sua responsabilidade;
II - fornecer indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais para a área;
III - acompanhar/controlar a freqüência do pessoal lotado na subunidade, elaborando, quando necessário, relatórios de produtividade dos servidores;
IV - participar de reuniões de coordenação com seus subordinados;
V - emitir parecer e prestar informações sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;
VI - acompanhar a execução dos serviços de responsabilidade de sua área de competência e convocar e coordenar reuniões de trabalho periódicas com seus auxiliares;
VII - apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório de atividades;
VIII - zelar pela fiel observância deste Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções de serviços;
IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas por Superior imediato.

CAPÍTULO II
DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 9º Aos demais servidores, cujas atribuições não foram especificadas neste Regimento Interno, além de caber cumprir as ordens, determinações e instruções, e formular sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhes forem confiadas.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – SEMAC fica autorizada a disciplinar as questões procedimentais que não contrariem o presente Decreto.

Art. 11 Ficam revogados os atos normativos internos desta Administração Municipal que disponham em sentido contrário.

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9AED9BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 67.159/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 049/2014** – **Registro de Preços nº 030/2014**, para

futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS OFICIAIS (FROTA) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ,** assinada aos **13 (treze)** dias do mês de **outubro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora do Lote 01: **IMPORPECAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP** - CNPJ: **76.071.984/0001-63**

LOTE 01

Item 1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva **para Equipamentos Pesados.**	
Item 2	Fornecimento de Peças (Genuínas ou Original de 1ª Linha) **para Equipamentos Pesados.**	
Desconto em Peças	21%	R$ 947.999,96
Valor do Serviço	R$ 68,00	R$ 435.199,98
TOTAL GERAL		**R$ 1.383.199,94**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 03 e 05: **CLINOMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME** - CNPJ: **09.664.885/0001-06**
LOTE 02

Item 1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva **para Caminhões.**	
Item 2	Fornecimento de Peças (Genuínas ou Original de 1ª Linha) **para Caminhões.**	
Desconto em Peças	30%	R$ 615.816,58
Valor do Serviço	R$ 55,50	R$ 361.670,06
TOTAL GERAL		**R$ 977.486,64**

LOTE 03

Item 1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva **para Ônibus.**	
Item 2	Fornecimento de Peças (Genuínas ou Original de 1ª Linha) **para Ônibus.**	
Desconto em Peças	30%	R$ 615.816,58
Valor do Serviço	R$ 55,50	R$ 361.670,06
TOTAL GERAL		**R$ 977.486,64**

LOTE 05

Item 1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para **veículos pequenos e utilitários.**	
Item 2	Fornecimento de Peças (Genuínas ou Original de 1ª Linha) **para veiculo pequenos e utilitários.**	
Desconto em Peças	39%	R$ 880.264,76
Valor do Serviço	R$ 30,00	R$ 320.679,33
TOTAL GERAL		**R$ 1.200.944,08**

Empresa vencedora do Lote 04: **FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA** - CNPJ: **03.971.648/0001-01**
LOTE 04

Item 1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva **para Motocicletas.**	
Item 2	Fornecimento de Peças (Genuínas ou Original de 1ª Linha) **para Motocicletas.**	
Desconto em Peças	16%	R$ 47.879,96
Valor do Serviço	R$ 47,00	R$ 25.514,26
TOTAL GERAL		**R$ 73.394,22**

Paranaguá, 06 de Abril de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:108EF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 2409 - EXONERA, A PEDIDO, DANILO SANTOS MARQUES - CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

DECRETO Nº 2.409

"Exonera, a pedido, Danilo Santos Marques do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 08.899/2015, resolve,

EXONERAR;

a pedido, DANILO SANTOS MARQUES do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Técnico, Símbolo DAS-5, do Departamento de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B795B46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 2410 - EXONERA JHENIFER ANDRIOLI SIQUEIRA KESSELI - ASSESSOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS II

DECRETO Nº 2.410

"Exonera Jhenifer Andrioli Siqueira Kesseli do cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

EXONERAR,

JHENIFER ANDRIOLI SIQUEIRA KESSELI do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6E0C0973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 2411 - EXONERA IAGO OLEIRO LORENA - ASSESSOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS II

DECRETO Nº 2.411

"Exonera Iago Oleiro Lorena do cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR,

IAGO OLEIRO LORENA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DCE0739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2412 - EXONERA DHULI EBRES DOS SANTOS - CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETO

DECRETO Nº 2.412

"Exonera Dhuli Ebres dos Santos do cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

DHULI EBRES DOS SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Análise de Projetos, Símbolo DAS-5, do Departamento de Uso do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 201

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CB056B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2413 - EXONERA DIMITRA CRISTINA BARBOSA PAPANASTASSIOU - ASSESSOR TÉCNICO

DECRETO Nº 2.413

"Exonera Dimitra Cristina Barboza Papanastassiou do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013, resolve,

EXONERAR,

DIMITRA CRISTINA BARBOZA PAPANASTASSIOU do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-5, do Departamento Técnico, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A055433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2414 - EXONERA LUIZ ROBERTO MARINHO CORREIA - SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECRETO Nº 2.414

"Exonera Luiz Roberto Marinho Correia do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

LUIZ ROBERTO MARINHO CORREIA do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Cadastro e Licenciamento Ambiental, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FA1B86FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2415 - EXONERAR CLAUDEMIR DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE DE CONTROLE NA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS

DECRETO Nº 2.415

"Exonera Claudemir dos Santos do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR,

CLAUDEMIR DOS SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle na Produção de Artefatos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F5956C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2416 - EXONERA, A PEDIDO, RICARDO FEITOSA ANTUNES - COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO

DECRETO Nº 2.416

"Exonera, a pedido, Ricardo Feitosa Antunes do cargo de Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 117, de 27 de maio de 2010, resolve,

EXONERAR,

a pedido, RICARDO FEITOSA ANTUNES do cargo de Coordenador Geral, Símbolo AP, da Unidade de Gerenciamento de Programas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8940C965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2417 - EXONERA JOSÉ JUAREZ AMATES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 2.417

"Exonera José Juarez Amates do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

JOSÉ JUAREZ AMATES do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8D031064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2418 - EXONERA FELLIPE MENDES DA COSTA SOARES - CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO TÉCNICO

DECRETO Nº 2.418

"Exonera Fellipe Mendes da Costa Soares do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

FELLIPE MENDES DA COSTA SOARES do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Laboratório Técnico, Símbolo DAS-5, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:30907B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2419 - NOMEIA MELISSA DO AMARANTE FERREIRA - ASSESSOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS II

DECRETO Nº 2.419

"Nomeia Melissa do Amarante Ferreira para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve:

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MELISSA DO AMARANTE FERREIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:38E4D07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2420 - NOMEIA IAGO OLEIRO LORENA - COORDENADOR DE COLETA DE LIXO

DECRETO Nº 2.420

"Nomeia Iago Oleiro Lorena para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), IAGO OLEIRO LORENA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E081FA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2421 - NOMEIA JHENIFER ADRIOLI SIQUEIRA KESSELI - GESTOR DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO

DECRETO Nº 2.421

"Nomeia Jhenifer Andrioli Siqueira Kesseli para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JHENIFER ANDRIOLI SIQUEIRA KESSELI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor do Centro de Diagnósticos, Símbolo DAS-3, do Departamento de Atenção de Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:520B9F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2422 - NOMEIA DHULI EBRES DOS SANTOS - CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

DECRETO Nº 2.422

"Nomeia Dhuli Ebres dos Santos para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve:

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DHULI EBRES DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Epidemiologia, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0226C453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2423 - NOMEIA DIMITRA CRISTINA BARBOZA PAPANASTASSIOU - C.D. DE MATERIAL E SUPRIMENTO

DECRETO Nº 2.423

"Nomeia Dimitra Cristina Barboza Papanastassiou para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DIMITRA CRISTINA BARBOZA PAPANASTASSIOU para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Material e Suprimento, Símbolo DAS-5, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B68909F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2424 - NOMEIA HÉRICKA DE FÁTIMA PRUDÊNCIO DA SILVA - ASSESSOR TÉCNICO

DECRETO Nº 2.424

"Nomeia Héricka de Fátima Prudêncio da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), HÉRICKA DE FÁTIMA PRUDÊNCIO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-5, do Departamento Técnico, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4D45F3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2425 - NOMEIA DIOVALDO MAURÍCIO DE PAULA - CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

DECRETO Nº 2.425

"Nomeia Diovaldo Maurício de Paula para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 08.899/2015, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DIOVALDO MAURÍCIO DE PAULA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Técnico, Símbolo DAS-5, do Departamento de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D4424DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2426 - NOMEIA FELLIPE MENDES DA COSTA SOARES - COORDENADOR DE ORÇAMENTO

DECRETO Nº 2.426

"Nomeia Fellipe Mendes da Costa Soares para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FELLIPE MENDES DA COSTA SOARES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Orçamento, Símbolo DAS-3, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CBE494D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2427 - NOMEIA CLAUDEMIR DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECRETO Nº 2.427

"Nomeia Claudemir dos Santos para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDEMIR DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Cadastro e Licenciamento Ambiental, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1D809245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2428 - NOMEIA MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE CONTROLE NA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS

DECRETO Nº 2.428

"Nomeia Marcela Paula Henrique da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle na Produção de Artefatos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:17EBA5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2429 - NOMEIA EDISON RIBEIRO DA FONSECA - COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

DECRETO Nº 2.429

"Nomeia Edison Ribeiro da Fonseca para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EDISON RIBEIRO DA FONSECA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção Predial, Símbolo DAS-3, do Departamento de Manutenção Civil, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0DDC4E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2430 - NOMEIA JULIANO VICENTE VENETE ELIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 2.430

"Nomeia Juliano Vicente Venete Elias para o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.477.451-6, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9E35F0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2431 - NOMEIA JOSÉ JUAREZ AMATES - COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO

DECRETO Nº 2.431

"Nomeia José Juarez Amates para o cargo de Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 117, de 27 de maio de 2010, resolve,

NOMEAR,

JOSÉ JUAREZ AMATES, portador do CPF nº 397.770.579-20, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Símbolo AP, da Unidade de Gerenciamento de Programas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:919A24A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2408 - DISPENSA NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA COMO PREGOEIRA

DECRETO Nº 2.408

"Dispensa Neuma Beatriz Barcellos Valera da Silva da função de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 07.705/2015, e de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 943, de 13 de fevereiro de 2006, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, da função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranaguá, a servidora NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, matrícula 10469.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3CC6D779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 935

PORTARIA Nº 935

"Designa Adriana Maia Albini para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ADRIANA MAIA ALBINI, Secretária Municipal de Administração, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até ulterior decisão, a partir de 31 de março de 2015, até ulterior decisão.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A8F59137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 936

PORTARIA Nº 936

"Designa Isabele Antoniacomi para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 10.956/2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ISABELE ANTONIACOMI, matrícula 3753, Superintendente de Administração e Planejamento, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de abril a 30 de maio de 2015, em virtude do afastamento da titular.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FF6E0875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 937

"Exonera, a pedido, a servidora Dayahna Caroline Moreira Reis Casburgo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 11.136/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, DAYAHNA CAROLINE MOREIRA REIS CASBURGO, matrícula 10427, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de março de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1FB908B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 938

"Dispensa Danielle Potibala Carneiro da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4272, da função gratificada de Superintendente de Assuntos Administrativos, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BE9C7FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 939

"Dispensar Layz Maria Henrique Peres da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e nos Decretos nºs 1.620/2014, 2.051/2014 e 2.094/15,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora LAYZ MARIA HENRIQUE PERES, matrícula 5135, da função gratificada de Assistente Técnico I, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Administração.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:173361AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 940

"Dispensar Sheila da Rosa Maria da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e nos Decretos nºs 1.620/2014, 2.051/2014 e 2.094/15,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula 4410, da função gratificada de Assistente Técnico I, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Administração.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0C2B4119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 941

"Designa Ligia Regina de Campos Cordeiro para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

RESOLVE:

I – Designar a servidora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, matrícula 5777, para exercer a função gratificada de Superintendente de Licitações e Compras, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, a partir de 1º de abril de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DDDFE5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 942

"Designa Sheila da Rosa Maria para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

RESOLVE:

I – Designar a servidora SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula 4410, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Pesquisa e Registro de Preços, Símbolo FG-D, da Superintendência de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, a partir de 1º de abril de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6F3FD2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 943

"Designa Cynthia Mary de Souza Thomaz para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

RESOLVE:

I – Designar a servidora CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Apoio, Símbolo FG-D, da Superintendência de Jurídico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, a partir de 1º de abril de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0E973E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 944

"Torna sem efeito a Portaria nº 841/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 841, de 23 de janeiro de 2015, que designou o servidor ROBERTO FRANCISCO RAMOS, para responder interinamente, como Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FBAD1F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 945

“Designa Layz Maria Henrique Peres para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 913, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I - Designar a servidora LAYZ MARIA HENRIQUE PERES, matrícula 5135, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de abril de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:54555861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2435 - NOMEIA GABRIELA SCHMIDT ZAPPELLINI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2.435

“Nomeia Gabriela Schmidt Zappellini para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GABRIELA SCHMIDT ZAPPELLINI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Jurídico-Administrativo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, a partir de 1º de abril de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:96FD9E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2436 - NOMEIA MARCELO PAES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS

DECRETO Nº 2.436

“Nomeia Marcelo Paes para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELO PAES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Normas Técnicas e Elaboração de Editais, Símbolo DAS-2, da Superintendência Jurídico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, a partir de 1º de abril de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8619D06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2437 - EXONERA SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO - DIRETOR DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 2.437

“Exonera Silvio Maurício Bezerra Geraldo do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

SILVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:08B6E1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2438 - NOMEIA SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

DECRETO Nº 2.438

"Nomeia Silvio Maurício Bezerra Geraldo para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

SILVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO, portador da RG nº 8.369.690-7/SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Símbolo AP, a partir de 07 de abril de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BD0B673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2439- NOMEIA JORGE AMIM MATTAR - DIRETOR DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 2.439

"Nomeia Jorge Amim Mattar para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JORGE AMIM MATTAR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 07 de abril de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F9A20020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2440 - TRANSFORMA E TRANSFERE CARGO EM COMISSÃO DA PROGEM PARA A SEMMA

DECRETO Nº 2.440

"Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município e sua transferência para Secretaria Municipal Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 95 da Lei Complementar nº 107/2009, e tendo em vista a Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Jurídicos, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município, no cargo de provimento em comissão de Superintendente Jurídico-Ambiental, Símbolo DAS-1.

Art. 2º Fica o cargo de provimento em comissão de Superintendente Jurídico-Ambiental, Símbolo DAS-1, transferido para a Secretaria Municipal Meio Ambiente, em conseqüência fica transferido o servidor TIAGO FONTES CÉSAR LEAL, nomeado através do Decreto nº 1.204, de 21 de janeiro de 2014, para o cargo ora transformado.

Art. 3º A transformação e transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EB1FA810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2432 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 920.000,00

DECRETO Nº 2.432

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 920.000,00 (Novecentos e Vinte Mil Reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
FUNCIONAL: 04.121.0011.2289 - MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 920.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
FUNCIONAL: 04.121.0011.1202 - INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS FINS
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 120.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390350000		1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

FUNCIONAL: 04.121.0011.1203 - INFORMATIZAÇÃO DA REDE TELEFÔNICA BASEADA EM VOIP E FIBRA ÓTICA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 720.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00

FUNCIONAL: 04.121.0011.2289 - MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 80.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 1º de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MARCIA LUIZA DE CARVALHO KLINGELFUS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina

AGUINALDO ROZINA
Secretário Municipal de Fazenda Interino

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:01E21EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 22 de abril de 2015, às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Dotação: 0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (179) – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Licitação: R$ 9.959,69.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 02 de abril de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:68F82820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 031/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015

A Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 23 de abril de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Dotação: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101011.09.02 (327) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista.

Valor total da Licitação: R$ 29.949,66 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove Reais e sessenta e seis centavos).

Os interessados poderão solicitar o edital e seus anexos no endereço supracitado.

Paula Freitas, 06 de abril de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:6F47A9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.429/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100504.99.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro da fonte 1504 do exercício 2014 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de abril de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F15983E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
SUMULA "NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA".

Portaria nº. 006/2015.

Sumula "Nomeia servidor no Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência".

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência - Símbolo CC-I - a Sra. Francieli Korquievicy**,** brasileira, Advogada, inscrita no OAB - PR sob nº 50212

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
ublique-se.

Câmara Municipal de Piên, 01 de Abril de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:01270226

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Dispõe sobre o Regulamento do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Piên e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013:
RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer normas para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Piên, para o quadriênio 2016/2019, mediante as condições previstas no Anexo I da presente Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Piên, 25 de março de 2015.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente no CMDCA

ANEXO I

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên/PR.
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Anexo III), composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme art. 48 da Lei Municipal n° 1.187 de 2013, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.1.2 A Comissão Especial Eleitoral poderá solicitar apoio técnico aos servidores da municipalidade para dar suporte durante todo o processo eleitoral.
1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Piên, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.4. Da Remuneração:
1.4.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.251,88 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

1.5. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:
1.5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1.187 de 2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
1.5.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Piên.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
II. residir no município há pelo menos 01 (um) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
III. ter domicilio eleitoral no Município de Piên/PR;
IV. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
V. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VI. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Negro e atestado de antecedentes "nada

consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
VII. comprovar, por meio da apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio ou equivalente;
VIII. não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, em declaração firmada pelo candidato;
IX. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o calendário constante no Anexo II.
3.2. A Comissão do Processo Eleitoral fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 25 de maio a 25 de junho de 2015.
4.4. As inscrições serão feitas no Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, estabelecido na Rua Espirito Santo n° 140, Centro, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher o requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012.
5.2. A prova constará de 17 (dezessete) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões discursivas.
5.3. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.
5.4. A prova será realizada no dia 02/08/2015 com início às 08h00 na Escola Municipal Marciano de Carvalho, situada na Rua Fortaleza n° 672, Centro.
5.5. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a prova.
5.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.
5.15. Serão aprovados aqueles que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.
5.16. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, e constará o dia, local e horário em que será feita a CAPACITAÇÃO INICIAL, com cópia para o Ministério Público.

6. DA CAPACITAÇÃO INICIAL:
6.1. Os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais de acerto na prova de conhecimento devem, obrigatoriamente, participar da "Capacitação Inicial" proposta e realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou por quem este indicar.
6.2. A Capacitação Inicial será realizada no dia 25 e 26 de agosto de 2015, no Centro de Atendimento a Mulher – CAMU, estabelecido na Rua Espirito Santo n° 140, Centro.
6.3. Em hipótese alguma, haverá Capacitação Inicial fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a Capacitação Inicial.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Capacitação Inicial no horário e local indicados.
6.5. A relação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA ELEIÇÃO:

7.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos

habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
e) à definição do número de cada candidato;
f) o critério de desempate;
g) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
h) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.2. Da Candidatura:
7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes:
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município.
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade.
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.
d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:
a) A campanha eleitoral terá início no dia seguinte após a reunião que autoriza a campanha eleitoral.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos.
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

7.4.1. Das Proibições:
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato.
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5.
f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:
a) O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral.
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:
7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.
7.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
7.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
a) Às 16h50min do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.5. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.6.3. Compete a cada mesa de votação:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos.

c) Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

d) O resultado final da eleição deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.

e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS:

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;

b) ao resultado da prova de conhecimento;

c) ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cincos) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação das inscrições, questões da prova, publicação do resultado da prova de conhecimento, publicação do resultado final).

9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA localizado na Rua Espirito Santo n° 140, Centro.

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia).

9.8. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

9.9. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.12. Na ocorrência do disposto nos itens 9.10 e 9.11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

10.1. Decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 03 (três) dias para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

10.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.13 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou

evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.
11.2. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no Centro de Atendimento a Mulher – CAMU, localizado na Rua Espirito Santo n° 140, Centro.
11.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
11.6. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas e registradas em ata.
11.7. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	07 de abril de 2015
Período para requerer registro de candidatura	25 de maio a 25 de junho de 2015
Análise da Comissão Eleitoral dos pedidos de registro de candidatura	26 de junho a 30 de junho de 2015
Publicação com a relação de candidatos inscritos	02 de julho de 2015
Notificação dos candidatos que tiveram o registro indeferido	03 de julho de 2015
Impugnação das candidaturas e recurso de candidaturas indeferidas	06 de julho a 10 de julho
Analise e decisão dos recursos e impugnações	13 de julho a 15 de julho
Decisão da Comissão referente às impugnações e recursos	17 de julho de 2015
Recurso ao CMDCA da decisão da Comissão Eleitoral referente à impugnação e recurso	20 de julho a 22 de julho de 2015
Analise pelo CMDCA dos recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral	23 de julho a 27 de julho de 2015
Decisão do CMDCA referente às impugnações e notificação ao impugnante e ao candidato	28 de julho de 2015
Prova de conhecimento (eliminatória)	02 de agosto de 2015
Publicação do gabarito e da prova de conhecimento	03 de agosto de 2015
Analise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	04 de agosto a 06 de agosto de 2015
Publicação do resultado da prova de conhecimentos	07 de agosto de 2015
Recurso dos candidatos referente a prova de conhecimentos	10 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2015
Analise dos recursos pela Comissão Eleitoral	17 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2015
Publicação dos candidatos habilitados para Capacitação Inicial	20 de agosto de 2015
Capacitação Inicial	25 e 26 de agosto de 2015
Publicação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral	28 de agosto de 2015
Reunião com todos os candidatos para esclarecimentos sobre o pleito eleitoral	31 de agosto de 2015
Inicio da campanha	01 de setembro de 2015
Termino da campanha	02 de outubro de 2015
Eleição	04 de outubro de 2015
Publicação do resultado da eleição	06 de outubro de 2015
Impugnação do resultado da eleição	07 a 14 de outubro de 2015
Analise da impugnação pela Comissão Eleitoral	15 a 19 de outubro de 2015
Publicação do resultado final	21 de outubro de 2015
Diplomação dos candidatos eleitos	28 de outubro de 2015
Posse dos conselheiros	10 de janeiro de 2016

ANEXO III
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO NA COMISSÃO
Danielli dos Santos	Poder Público	Presidente
Eliane Maria L. Kaminski	Poder Público	Secretário
Marily Penteado Wotroba Heinden	Sociedade Civil	Vice- Presidente
Kátia R. Rudnick Cavalheiro Fragoso	Sociedade Civil	Vice- Secretário
Kátia Rejane Nenevê	Poder Público	Apoio Técnico
Tatiane Andreza Katzer	Poder Público	Apoio Técnico

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DCAF6BE7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 004/2015

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Piên, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Piên.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Danielli dos Santos, representante do Poder Público;
b) Eliane Maria L. Kaminski, representante do Poder Público;
c) Marily Penteado Wotroba Heinden, representante da Sociedade Civil;
d) Kátia R. Rudnick Cavalheiro Fragoso, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar , a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. A Comissão Especial Eleitoral contará com o apoio de técnicos da Prefeitura Municipal de Piên, sendo:
a) Kátia Rejane Nenevê
b) Tatiane Andreza Katzer

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de março de 2015.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:28E85935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 024/2015
REFERENTE AO PREGÃO Nº 021/2015
Contratado: **ZICO TRANSPORTES DE AGUA LTDA.**
CNPJ: **07.759.131/0001-04**
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "vans" para os alunos da rede municipal de educação.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390330300 e 08.001.12.361.0012.2014-3390399999.
Valor: **R$ 27.750,00** (vinte e sete mil, setecentos e cinqüenta reais).
Pagamento: até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao mês da prestação dos serviços.
Prazo de Execução e Vigência: **12 (doze) meses**
Data de assinatura: 01 de abril de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 025/2015
REFERENTE AO PREGÃO Nº 021/2015
Contratado: **SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910.**
CNPJ: 17.531.634/0001-73
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "vans" para os alunos da rede municipal de educação.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390330300 e 08.001.12.361.0012.2014-3390399999.
Valor: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)
Pagamento: até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao mês da prestação dos serviços.
Prazo de Execução e Vigência: **12 (doze) meses**
Data de assinatura: 01 de abril de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:79981D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

PROCESSO Nº 348/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração.
Objeto: Assinatura de sistema de pesquisas on-line de conteúdo jurisprudencial, legislativo e doutrinário, atualizado diariamente, para apoio técnico da Assessoria Jurídica Municipal, com vigência de 31/03/2015 à 31/03/2017.
Contratado: **LEX EDITORA S.A.**
CNPJ: 61.160.768/0001-17
Endereço: Rua da Consolação, nº 77, 9º andar – conjunto 91, Centro, em São Paulo/SP, CEP 01.301-000, fone (41) 3324-1804.
Valor: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390390500.
Prazo de pagamento: Em 03 (três) parcelas mensais.

Piên/PR, 06 de abril de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B1FF4CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
01/04/2015	035/2013 6º ADITIVO	003/2013	TOMADA DE PREÇOS	IMPACTO ENGENHARIA LTDA. ME.	I – O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D19C9D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 048/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 041/2015, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
247315	28	CAROLINA PARUCKER	APTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
240714	32	DEYSI HAKLEIA DE OLIVEIRA	AUSENTE
247185	33	JACQUELINE LIMA	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B60F9822

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 049/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA E APTA NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 048/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
247315	28	CAROLINA PARUCKER	APTA

A candidata acima mencionada deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 06/04/2015 – segunda-feira, às 13h:30min. no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Abril de 2015

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A5342590

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 050/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 042/2015, SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
31	Jucelia Oliveira dos Santos Jakobowski	APTA
32	Thatiane Aline Kalinoski da Silva	APTA
33	Luciane Gonçalves Bueno	APTA

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
01	Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	APTO

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Resultado
11	Jeferson Lissandro Martins da Silva	APTO
12	Uillian Biss da Silva	APTO

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
42	Deise Daiane da Silva Rocha	APTA
44	João Matheus Molina Zambão	APTO
45	Liziane de Fátima Santin Alexandre	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0BD0D4CE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 051/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 50/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
31	Jucelia Oliveira dos Santos Jakobowski	APTA
32	Thatiane Aline Kalinoski da Silva	APTA
33	Luciane Gonçalves Bueno	APTA

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
01	Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	APTO

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Resultado
11	Jeferson Lissandro Martins da Silva	APTO
12	Uillian Biss da Silva	APTO

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
42	Deise Daiane da Silva Rocha	APTA
44	João Matheus Molina Zambão	APTO
45	Liziane de Fátima Santin Alexandre	APTA

OBS.: Os candidatos deverão proceder à entrega dos documentos no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, quando, em audiência pública será realizada a escolha de vagas, na ordem rigorosa de classificação. (Endereço da Prefeitura – Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara / PR) no **dia 06/04/2015 – segunda-feira**, conforme função e horários especificados abaixo:
FUNÇÃO: Agente Educacional e Engenheiro Civil: 13h30min.
FUNÇÃO: Motorista e Técnico Administrativo: 15h00min.
Documentação necessária:
-01 (uma) foto 3 X 4 recente;
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-PIS/PASEP;
-Título de eleitor e comprovante da última votação;
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
-Carteira de Trabalho;
-Certificado Militar (se masculino);
-Comprovante de escolaridade (trazer **FOTOCÓPIA e ORIGINAL**)
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
-Antecedentes Criminais;
-Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
-Documentos dos dependentes:
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D7E6BB58

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8238/2015

(Republicado por Incorreção)

Onde se lê: Michele Christine de Jesus Dallicani – Agente Comunitário de Saúde leia-se: Michele Christine de Jesus Dallicani – Agente de Saúde
Onde se lê: Wilson Cezar Rodrigues França - data de conclusão: 7218-4 leia-se: Data de conclusão: 12/03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matríc.	Servidor	Cargo	Conclusão
7183-8	ANDERSON SEIDY SATO	ED. SOCIAL	01/03/2015
7182-0	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	ED. SOCIAL	01/03/2015
7178-1	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	ED. SOCIAL	01/03/2015

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR			
Matríc.	Servidor	Cargo	Conclusão
7013-3	CLAUDIA CASTRO MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2015
7176-5	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7240-0	ERICK LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2015
7174-9	LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7030-0	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2015
7241-9	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2015
7166-8	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7039-4	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2015
7041-6	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	AGENTE DE SAÚDE	01/02/2015
7043-2	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2015
7242-7	NELSON DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2015
7165-0	RENATO CASTRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7187-0	ROSELI LUCIANO PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7175-7	ROZANGELA FERREIRA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7219-2	JOÃO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	MOTORISTA	12/03/2015
7218-4	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	MOTORISTA	12/03/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:09B364C0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 047/2015

(Republicado por incorreção)
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
68	Rosana Barbosa da Silva Souza	5,50
69	Marcelo Borges Jachinski	5,50
70	Guilherme Lourenço Schimidt	5,50
71	Francisco Ricardo Pichor	5,50
72	Adailton Mendes de Oliveira	5,50
73	Jonathan Daniel Araujo de Moura	5,50
74	Everton Pereira da Silva	5,50
75	Douglas Sene de Barros	5,50
76	Altemir Rocha de Siqueira	5,25
77	Mario Celso dos Santos	5,25
78	Claudemir de Oliveira Dias	5,25
79	Pedro Sebastião Gonçalves	5,25
80	Bruno Rodiney Pina	5,25
81	Dilene Maria de Fatima de Sousa	5,25
82	Valdemar de Oliveira	5,25
83	Elaine Natalia Kuzyk Chiquitti	5,25
84	Silvio Diogo Robinson Meira	5,25
85	Patricia Rodrigues	5,25
86	Eunice Mendes da Silva	5,25
87	Ana Claudia Ferreira Costa	5,25
88	Mauro Lucio Pereira Leopoldino	5,25
89	Adriana da Silva Melo	5,25
90	Ana Maria Lisboa dos Santos	5,25
91	Andrea Regina Subtil	5,25
92	Jonathan Antonio Machado	5,25

93	Jocimara Ramos de Lima	5,00
94	Aluisio Pollati Pschera	5,00
95	Barbara Daiana Santos	5,00
96	Fernanda Ariane Piaceski Carvalheiro	5,00
97	Ivone Ptak	5,00
98	Dirlene Jez de Barros Bertoncelli	5,00
99	Ivani Paula Osmais	5,00
100	Eliana Lucia Lima	5,00
101	Silvia Mara Muniz da Silva	5,00
102	Elisangela Cristina de Assis	5,00
07	Ademir Luiz Momoli (Final de Lista)	7,50
08	Thiago da Silva Pereira (Final de Lista)	7,50
21	Odenir Castro da Silva (Final de Lista)	6,75
22	Gilmar de Oliveira (Final de Lista)	6,75
25	Esau Hortencio Pinto (Final de Lista)	6,50
26	Paulo Cesar Alves da Anunciação (Final de Lista)	6,50
28	Luiz Feliz Belão (Final de Lista)	6,25
32	Eude Lirman Ribeiro (Final de Lista)	6,25
54	Jurandir Hairton Carvalho (Final de Lista)	5,75
62	Daniel da Silva (Final de Lista)	5,75
66	Pedro Gilberto de Pontes (Final de Lista)	5,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR no dia **07/04/2015 terça-feira** e horário de acordo com a respectiva classificação:

CLASSIFICAÇÃO: 68 a 87 - às 8h00min.

CLASSIFICAÇÃO: 88 a 66 (Final de Lista) - às 10h00min.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B69F2940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº. 27/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de inexigibilidade **Processo 5622/2015,** que tem por objeto a aquisição de Mudas de Morango "Albion". **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa: **BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA,** com sede na Rodovia do Xisto BR 476 nº 6.964, Araucária, CEP: 83.703-265 e CNPJ sob nº. 79.766.887/0001-83, pelo valor global de **R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 02 de Abril de 2015. .

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA nº. 27/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de inexigibilidade **Processo 5622/2015,** que tem por objeto a aquisição de Mudas de Morango "Albion". **HOMOLOGA** o referido processo licitatório**.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 02 de Abril de 2015. .

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:98126558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº. 36/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de dispensa de licitação **Processo 5153/2015,** que tem por objeto a aquisição de Chapas de Metal, Disco de Corte, Dobradiça Gonzo, Tubos de Metal, Eletrodo e Fechadura. **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa: **POLATI & GOMES DISTRIBUIDORA DE PERFILADOS LTDA ME,** com sede na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 333, Vila Ipanema, Piraquara-PR, CEP: 83.301-048 e CNPJ sob nº. 15.757.992/0001-73, pelo valor global de **R$ 686,22 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 02 de Abril de 2015. .

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA nº. 36/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de dispensa de licitação **Processo 5153/2015,** que tem por objeto a aquisição de Chapas de Metal, Disco de Corte, Dobradiça Gonzo, Tubos de Metal, Eletrodo e Fechadura.. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório**.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 02 de Abril de 2015. .

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0F6D23E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada:** TSS Humana Serviços de Saúde - ME - **Objeto:** credenciamento de empresa (Clínica/Hospital) para prestação serviços médico/hospitalar: serviços complementares, exames complementares com finalidade diagnóstica, endoscopias, ultrassonografias, exames radiológicos e procedimentos ambulatoriais. - **Processo Administrativo nº 457/2013 – Inexigibilidade nº 37/2013** - **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura - **Data de Assinatura:** 05/02/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D8272ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Contratada: SRS PUBLICIDADE LTDA
Ref: Dispensa por Justificativa nº. 282/2014
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município em jornal impresso de grande circulação no Estado do Paraná, abrangendo Curitiba e Região Metropolitana, pelo período de 30 (trinta) dias, **iniciando-se em 11/12/2014 e findando em 09/01/2015.**
Data da Assinatura: 8 de dezembro de 2014.

Extrato do 2º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 68/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Contratada: SRS PUBLICIDADE LTDA
Ref: Dispensa por Justificativa nº. 282/2014
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município em jornal impresso de grande circulação no Estado do Paraná, abrangendo Curitiba e Região Metropolitana, pelo período de 30 (trinta) dias, **iniciando-se em 10/01/2015 e findando em 08/02/2015.**
Data da Assinatura: 8 de janeiro de 2015.

Extrato do 3º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 68/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Contratada: SRS PUBLICIDADE LTDA
Ref: Dispensa por Justificativa nº. 282/2014
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município em jornal impresso de grande circulação no Estado do Paraná, abrangendo Curitiba e Região Metropolitana, pelo período de 30 (trinta) dias, **iniciando-se em 09/02/2015 e findando em 10/03/2015.**
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2015.

Extrato do 4º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 68/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Contratada: SRS PUBLICIDADE LTDA
Ref: Dispensa por Justificativa nº. 282/2014
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município em jornal impresso de grande circulação no Estado do Paraná, abrangendo Curitiba e Região Metropolitana, pelo período de 30 (trinta) dias, **iniciando-se em 11/03/2015 e findando em 10/04/2015.**
Data da Assinatura: 05 de março de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:8A35F959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONCURSO E PROJETOS Nº. 002/2009 AO TERMO DE PARCERIA Nº. 143/2009

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
INSTITUTO CONFIANCCE
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Termo de Parceria número 143/2009, que tem por objeto a formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução das atividades de interesse público na área de Saúde, pelo período de 90(noventa) dias, a contar de 01 de abril de 2015 a 29 de junho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A5768033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para servidora da Secretaria Municipal de Comunicação, que irá participar do Encontro Nacional de Secretários e III Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável, que acontecerá em Brasília/DF.**Justificativa nº 39/2015.Processo Administrativo nº 7077/2015**.**Emissão:** 02/04/2015.**Fundamento Legal:** Lei 797/2005.**Valor:** R$ 450,00.

Piraquara, 02 de abril de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1D33D7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito, que irão participar do Encontro Nacional de Secretários e III Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável, que acontecerá em Brasília/DF.**Justificativa nº 38/2015.Processo Administrativo nº 7078/2015**.**Emissão:** 02/04/2015.**Fundamento Legal:** Lei 797/2005.**Valor:** R$ 2.040,00.

Piraquara, 02 de abril de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:3D61D2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8262/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4410/2015, Andrea Brasil Kaviski, no cargo de Assistência Social, matrícula n. 6142-5, Genilton de Jesus Cordeiro de Assis, no cargo de Agente Operacional, matrícula nº 5277-9 e Eleusi Terezinha Scarante, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 5630-8, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância de Investigação visando a apurar possível uso de vacina vencida na Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 31 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D9BE0B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8263/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4410/2015, Cintia Aparecida Batista, no cargo de Assistente Social, matrícula n. 6140-9, Ezequiel Trocati, no cargo de Agente Operacional, matrícula n. 5565-4 e Renato Cardoso dos Santos, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 2091-5, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória, visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n. 522/2015 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 31 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:E35B8809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR,** para os fins que especificam:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Praça Nossa Senhora da Salete s/n, Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob nº 77,821.824/0001-94, neste ato representado pelo juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Piraquara/PR, **DR. ALEXANDRE DELLA COLETTA SCHOLZ**, inscrito no CPF sob nº 019.885.519-27, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.885.791-2 PR, e o **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1190, neste ato representada pelo Prefeito, **SR. MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, inscrito no CPF nº 561.914.489-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.130.922-0 SSP/PR, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Piraquara/PR.
Parágrafo Primeiro: É vedada a cessão de servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão e a cessão de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo 1º, do artigo 103, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Piraquara:

I - colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Piraquara/PR de um a quinze Servidores Públicos Municipais efetivos, para exercer atribuições compatíveis com as dos seus respectivos cargos, nos Cartórios e Secretarias do referido juízo, com jornada diária de 8 horas diárias;

II – colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Piraquara/PR 01 (um) Servidor Público Municipal efetivo para exercer atribuições de Assistente Social junto ao SAI, atendendo a Vara de Família, Infância e Juventude, em razão do grande volume de estudos psicossociais realizados pela equipe técnica.

III - informar os dados pessoais e as qualificações dos servidores cedidos e comunicar à Direção do Fórum eventuais substituições dos servidores efetivos;

IV - arcar com os vencimentos dos servidores públicos ora cedidos, por conta de seu próprio orçamento;

V - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

VI - fiscalizar o previsto neste convênio através da Secretaria Municipal de Administração;

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I - treinar os servidores municipais para o exercício de suas funções judiciais, assim como para o atendimento e encaminhamento das partes;

II- determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos servidores cedidos, junto aos Órgãos da Justiça, sediados no Fórum;

III - controlar a frequência dos servidores cedidos, fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Piraquara/PR;

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, denunciado unilateralmente, ou rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes, sem nenhum ônus, e a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

Os partícipes providenciarão a publicação do resumo do presente convênio no órgão oficial responsável por dar publicidade aos seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em atenção ao parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Curitiba, 21 de maio de 2014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:289CB7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

Objeto: Contratação de Clínica ou Hospital para prestação de serviços de consultas especializadas e Procedimentos de Ortopedia de forma complementar a serem prestados aos munícipes de Piraquara cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo: Instalações físicas, materiais e profissionais. **Abertura: 23 de abril de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ATENDIMENTO**. **Valor Máximo total estimado:** de R$ 239.990,64 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos.) **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e

das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de abril de 2015

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1E35856F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

Objeto: Contratação de empresa(s) para a construção de 03 (três) pistas de skate padrão Piraquara/PR, nos Bairros Vila Macedo, Vila Fuck e Guarituba, com área total construída de 300,00m² cada, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Abertura: 24 de abril de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Valor Máximo Global: R$ 288.544,34 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de Abril de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FB336A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11 - ALTERA A REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO Nº 011/2015

DATA: 06/04/2015

SÚMULA: Altera a composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 24, parágrafo 1º da Medida Provisória 339, e, artigos 2º e 4° da Lei Municipal nº 792.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a representação de suplência, do Poder Público no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Porto Amazonas, conforme especifica.
Parágrafo Único – A representante Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow passa a ser substituída pela empregada pública Municipal Samara Aline Ramos de Lima Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BA6AA65E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 22 - REVOGA DESIGNAÇÃO NELI A.H.KREITLOW - ASSESSORIA IMEDIATA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 22, de 01 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a designação da empregada pública Municipal NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW, brasileira, casada, empregada pública Municipal, portadora da CI/RC 5.986.271-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 020.556.799-10 ocupante do cargo de Órgão de Assistência Imediata – Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E2427594

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 23 - REVOGA DESIGNÇÃO - CRISTIANA M.P.SANTOS - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 23, de 01 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a designação da empregada pública Municipal CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI/RC 5.290.647-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 841.475.989-00, da função gratificada de Assessoria de Controle Interno, a partir de 31 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C3C8D2E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 24 - DESIGNA NELI A.H.KREITLOW - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 24 de 06 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública Municipal NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW, brasileira, casada, empregada pública Municipal, portadora da CI/RC 5.986.271-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 020.556.799-10 ocupante do cargo de Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Porto Amazonas para responder pela função gratificada da Assessoria de Controle Interno conforme Art. 6° - § 1° - Alíneas A e C, c/c o § 3° do mesmo artigo da Lei Municipal n° 791/2006, a partir de 01 de abril de 2015.
Parágrafo Único – A empregada receberá 80% (oitenta por cento) a título de gratificação pelo exercício da função gratificada da Assessoria de Controle Interno, a incidir sobre sua remuneração básica, com base nos termos do Decreto n°007/93 e do art. 8° da Lei Municipal n° 482/92.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2CEA4A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 20/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 404 de 17 de Março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 58.020,57 (Cinquenta e oito mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 45.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.0031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
160; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 100.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1925; 00102; Fundeb 40%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 50.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1935; 00102; Fundeb 40%

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 56.831,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2095; Manutenção do Consórcio Públicos
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2475; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamento das seguintes dotações:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 35.000,00
02.005; COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS; Abertura
04.122.0002.2017; Gastos com Pessoal e Encargos - Especiais
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
200; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
04.122.0002.2010; Capacitação de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
220; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 100.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1920; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 50.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1930; 00101; Fundeb 60%

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 56.831,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 27 dias de Março de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:656ABD36

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES
Rua Bahia, 450, CEP 86618-000
CNPJ: 20.198.897/0001-17

PROCESSO Nº 01/2015
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

01/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA USO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES** , com valor global de **R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais),** em favor de **SINOPSYS – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 82.320.102/0001-59 . Em conformidade com o incisos I e II do artigo 23, de acordo com oparágrafo Ido artigo24, da Lei nº8.666/93, com a redação alterada pelo artigo17da Lei nº11.107/2005.

Prado Ferreira, 01 de Abril de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9D2AB943

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
LICITAÇÃO Nº 35/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o (a)**PREGÃO PRESENCIAL 18/2015**, destinado a AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADAS A DIVERSOS LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Prado Ferreira 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1F39BBA2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2015
LICITAÇÃO Nº 47/2015 - DISPENSA Nº 14/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LAUDETE ROSELI TREVISAN VIEIRA – CPF: 364.707.679-15**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO E IMÓVEL, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.203,94(Três Mil, Duzentos e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (Noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ED8BEFE3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 33/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2015
LICITAÇÃO Nº 26/2015 - PREGÃO Nº 11/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP – CNPJ 02.966.816/0003-61**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 62.050,00(Sessenta e Dois Mil e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2433A654

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 34/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2015
LICITAÇÃO Nº 31/2015 - PREGÃO Nº 16/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CERON E FAILA LTDA – CNPJ 84.856.699/0001-86**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO, DESTINADOS AO PAÇO MUNICIPAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 9.100,00(Nove Mil e Cem Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 **(noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7A627B19

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 35/2015

LICITAÇÃO Nº 37/2015 - PREGÃO Nº 20/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INSTITUTO COLMEIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA ME – CNPJ 16.744.798/0001-16**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E CONFERÊNCIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.900,00(Dois Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **10 (Dez)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DB499092

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 36/2015

LICITAÇÃO Nº 37/2015 - PREGÃO Nº 20/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SOCIALE - SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIO – CNPJ 16.582.438/0001-65**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E CONFERÊNCIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00(Um Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **10 (Dez)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:31506915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h00min. do dia 22 de Abril de 2.015**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em geral para manutenção e reformas de Prédios Públicos em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal, Materiais de 1ª Qualidade com as Normas da ABNT e Certificações do INMETRO.
DATA DA ABERTURA: 22 de Abril de 2.015 às 09h00min. Obs. A licitação poderá ser interrompida no horário do almoço ás 11h30min retornando ás 13h00min para dar continuidade ao Certame.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Abril de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BA674BFC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **10h00min do dia 27 de Abril de 2.015**, Licitação na Modalidade T**OMADA DE PREÇO** - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Abertura de 2ª Trincheira do Aterro Sanitário, Serviços Preliminares, Sistema de Coleta do Chorume, Drenagem, Sistema de recirculação de Chorume e implantação da Trincheira, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
DATA DA ABERTURA: 27 de Abril de 2.015 às 10h00min.
VALOR MÁXIMO R$: 58.451,48 (Cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min. e das 13h00min. Às 16h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Abril de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D1122E0C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
(REPUBLICAÇÃO) RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de RANCHO LAEGRE D'OESTE -PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal **nº 8.069/90** (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº **LEI Nº Nº597 /06/2015** e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de RANCHO ALEGRE D'OESTE –PR.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

Cleonice Alves Moreira Denck, representante do Poder Público;
Adriana Amaro Alves Pepece , representante do Poder Público;
Mercedes Sales Oliveira , representante da Sociedade Civil;
Vera Lucia Borgo Peradré, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador. **Adriana Amaro Alves Pepece.**

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/06/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste , 26 de março de 2015.

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:86C467C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 27/03/2015. Edição 0717.
Código identificador 85D23C38
Onde consta
A)LUCAS RADUY GUIMARÃES
Representante
Leia-se:
***A)* STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN**
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:7818F392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 004-2015

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR E PRORROGAR o edital, Pregão Presencial, nº.: 004/2015, do tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, MATERIAL PERMANENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO PROJETO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E OFICINA PROFISSIONALIZANTE DE COSTURA INDUSTRIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. Ficando a data de abertura do certame para o dia 15 de abril de 2015, às 13h e 30 min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 07 de abril.
.
Rio Azul, 06 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A1B6C9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 005/2015**, que tem por objeto a contratação por preço unitário, de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões, sendo 432 (quatrocentos e trinta e duas) diárias de caminhões 6x4 e 432 (quatrocentos e trinta e duas) diárias de caminhões 6x2, a serem utilizados na manutenção viária e realização de obras diversas, para atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 6 (seis) meses. Valor Máximo R$ 531.360,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 22/04/2015 Às 9h000min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, e-mail: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 06 de abril de 2015.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:21A33900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - PORTARIA Nº 141/2015

A Portaria nº 141/2015, publicada na Edição nº 0721, de 02/04/2015, página 147, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção, em seu Art. 2º:

Onde se lê: "**Conceder**, a partir de 01 de maio do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento Rodoviário Municipal, da Secretaria Municipal Obras, Serviços Urbanos e Habitação."

Leia-se: "**Conceder**, a partir de 01 de março do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento Rodoviário Municipal, da Secretaria Municipal Obras, Serviços Urbanos e Habitação."

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9AB3E458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 015/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.359.072/0001-71, estabelecida na Avenida Inglaterra, 1.020, Centro, na cidade de Cambe - PR, CEP nº 86.181-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DIEGO GONÇALVES CANEVARI,** brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do RG nº 8.976.232-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 081.843.259-40, residente e domiciliado a Rua Carolina, 185 – Jd. Quebec, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, com início em 02/04/2015 e término em **01/07/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÃNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ISMAEL FERREIRA MARTINS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F053B9AF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7748, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 21.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 - Coordenação Geral

Dotação	1545100071.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Infra-Estrutura	Fonte	Valor
1028	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000,00

14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 - Coordenação Geral

Dotação	1339100142.071 - Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Fonte	Valor
3563	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200171.024 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Fonte	Valor
3925	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	7.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil de reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412600042.014 - Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
572	4.4.90.52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	21.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil de reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17221545100071.007	4.4	000	Março	4.000,00
14181339100142.071	3.3	000	Março	10.000,00
07081545200171.024	4.4	000	Março	7.000,00
TOTAL				21.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04040412600042.014	4.4	000	Março	21.000,00
TOTAL				21.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:EB387476

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 016/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n° 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 1.500 passes para atendimento de vale transporte aos alunos da rede Municipal de Ensino no Centro de Atendimento a Comunidade (CAC) no período de abril a dezembro do corrente ano, conforme tabela abaixo:

Empresa	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
Vysa – Transporte e Turismo	1.500	1,47	2.205,00

Valor Total Estimado: R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1C39FC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 - PMR

Objeto:

Item	Objeto	Área	Localização	Valor mínimo R$	Condições de pagamento
1	Alienação de área de terreno, de propriedade do Município de Rolândia, matrícula nº 15.737 do Serviço Registral de Imóveis, sem benfeitorias.	3.593,20 m²	Rua dos Pardais x Ru Icatú x Rua Sumatra - Jardim do Café	610.000,00	Em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato
2	Alienação de área de terreno, de propriedade do Município de Rolândia, matrícula nº 11.045 do Serviço Registral de Imóveis, sem benfeitorias.	3.071,25 m²	Rua Magnólias x Rua Hildegard Kempf x Rua Hans Lehamnn Jardim Monte Carlo II	522.000,00	
3	Alienação de área de terreno, de propriedade do Município de Rolândia, matrícula nº 22.586 do Serviço Registral de Imóveis, sem benfeitorias.	1.185,50 m²	Rua Pedro Massera x Rua Panamá Jardim Panamá	237.000,00	
4	Alienação de área de terreno, de propriedade do Município de Rolândia, matrícula nº 22.587 do Serviço Registral de Imóveis, sem benfeitorias.	1.185,80 m²	Rua Pedro Massera c Rua Orlando Metzger - Jardim Panamá	237.000,00	
5	Alienação de área de terreno, de propriedade do Município de Rolândia, matrícula nº 22.043 do Serviço Registral de Imóveis, sem benfeitorias.	1.514,15	Rua Eurico Fernandes Jardim Mannaim	333.000,00	

Tipo: Maior Lance ou Oferta.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 08/MAIO/2015.

Data da Abertura dos envelopes: 08/MAIO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de abril de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C5B36CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças novas originais do fabricante, para a frota de veículos das marcas Citroen Jumper, Ducato, Peugeot Boxer, Renault Master 2.8

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 621.891,55 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 22/ABRIL/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/ABRIL/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 01 de abril de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C693083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 27/ABRIL/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/ABRIL/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia /Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 06 de abril de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C4CB24E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 23/ABRIL/2015.

Data da Abertura: Credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta: 23/ABRIL/2015, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 28/ABRIL/2015, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de abril de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:075ECE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA 007/2015

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 07/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Willie Davids, 790 – Centro – Rolândia – PR.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente**.**

Valor Total Anual: R$ 31.800,00 (trinta e três mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 10 – Secretaria de Assistência Social – 02 – Diretoria de Serviços Sociais – 082440010.2.054.3390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: Associação de Proteção à Maternidade a Infância de Rolândia – A.P.M.I.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de abril de 2015.

JOSÉ DNILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FEFC1985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 12/2015

PROCESSO 14/2015
DISPENSA nº 07/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA – EPP	10.343.326/0001-75	R$ 3.199,00
Valor total Homologado é de R$ 3.199,00 (treis mil e cento noventa e nove reais)				

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 06 de abril de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8FB8A616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município,*** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 50.330,00 (Cinqüenta Mil, Trezentos e Trinta Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 de abril de 2015, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar (municipal) nº 324/2009 de 09 de julho de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 06 de abril de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:524A504B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 30/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 16/2015.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** HIDRO PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Peças e Equipamentos e Serviços para Instalação de Lavadora (Lava a Jato) no Pátio de Máquinas.

Valor: R$ 4.694,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 04/06/2015.

Prazo de Vigência: 04/06/2015.

Data da Assinatura: 06/04/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0AA49754

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº52/2015

DATA: 06.04.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
DECRETA
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-048 Programas de benefícios eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4050-33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-048 Programas de benefícios eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4060-33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:48B7FF60

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº53/2015

DATA: 06.04.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 9.317,61 (Nove mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 9.317.61 (Nove mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL
Classificação Funcional 08.243.000058-275 Piso Básico Variável SCFV
Conta/Natureza de Despesa 4210-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 777 – Bloco de Fin proteção social básica R$: 3.202.61
Conta/Natureza de Despesa 4220-33.90.39.00.00 – Out Serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 777 – Bloco de Fin proteção social básica R$: 6.115,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2014, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 777 – Bloco de Fin proteção social básica R$: 6.115,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D56DD160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 08, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Deixa á disposição para consulta, apreciação, e exame de qualquer cidadão, contribuinte e instituições da sociedade o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2014 e o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deixar nos termos do Art. 49, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e Art. 46, da Lei Orgânica do Município, á disposição para consulta, apreciação, e exame de qualquer cidadão, contribuinte e instituições da sociedade o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2014, e o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2014, durante todo o exercício, a partir de 01 de Abril de 2015.
§ 1º - O Processo de que trata o "caput" deste Artigo, compreendendo as peças documentais que foram encaminhadas e que acompanham o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2014, conforme o Protocolo nº 109/2015, de 31 de Março de 2015, deste Poder Legislativo.
§ 2º - O Processo de que trata o "caput" deste Artigo, compreendendo as peças documentais exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que acompanham o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2014.
§ 3º - As referidas contas de que trata os §§ 1º e 2º deste Artigo 1º, poderão ser consultadas, apreciadas, e examinadas na Câmara Municipal, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.
§ 4º - As peças documentais originais constantes dos processos, de que trata este Ato, não poderão ser retiradas da Câmara Municipal, durante a consulta, apreciação, e exame.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:345D4F52

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Reconhecemos pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 002/2015, a Dispensa de Licitação Nº 002/2015, e autorizamos a contratação com a Senhora MARIA TEREZA BARRETO, visando a locação do prédio de alvenaria, pavimento térreo, cobertura e forro em laje, com área construída de 176,00 m², situado sobre o Lote Urbano Nº 13, Quadra Nº 23, na Avenida São Paulo, 785, em São Pedro do Iguaçu, destinado à instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, no valor mensal de R$ 1.327,83 (Hum mil, trezentos e vinte e sete reais, oitenta e três centavos). Vigência de 01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Com fundamento legal no inciso X do artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido à exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Ratificamos a Dispensa de Licitação Nº 002/2015 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:76C51161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMUNICADO A LICITANTES

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa, nomeada pela Portaria 028/2015 , localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de leite para consumo dos alunos dos Cmeis, Apae e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para o consumos da Casa Abrigo, Propiju e Terceira Idade, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes ao certame supracitado.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2B3E4EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMUNICADO A LICITANTES

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa, nomeada pela Portaria 028/2015 , localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 016/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de madeiras de eucalipto para manutenção das pontes existentes no Município, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes ao certame supracitado.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:BD1F47F8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Antonio Adailton dos Santos, Coordenador de Controle Interno** à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 08/04/2015 e retorno no dia 10/04/2015, para comparecer em curso de Controle Interno para Municípios, promovido pela GTM Treinamentos Ltda.,na cidade de Curitiba - PR, no dia 09/04/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E5602068

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 061 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor total **de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel** à **cidade de Brasília, no Distrito Federal**, com saída no dia 04/04/2015 e retorno no dia 11/04/2015, para cumprimento de agenda junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário a respeito do Programa da Aquisição de Alimentos e no Ministério da Saúde para verificação da Proposta 09258961000/1140-02/2004 e Proposta 09258961000/1140-01/2014, no dia 06/04/2015; participar de III Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável. Nova governança federativa e o papel das cidades no Brasil e no Mundo. Nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2015; cumprimento de agenda junto ao Ministério das cidades para verificação do Processo nº 1012235-80/2013, no dia 10/04/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:ACD278DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2014

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014**

CONTRATADO: JULIANO CHEDE DA ROCHA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua Antonio Maciel da Silva, nº 220 inscrita no CNPJ sob nº 14.604.622/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Juliano Chede da Rocha, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 7.403.488-8 SSP-SP e C.P.F. 025.911.509-66, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 104/2014, até o dia 11/04/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E65DDE90

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 248/2014

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 248/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2014**

CONTRATADO: WP DO BRASIL LDTA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari - Paraná, Av. Amazonas, 2270 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28 neste ato representada pela Srª. Carla Cristina Pedrone Facchini, portadora do R.G. nº 2.152.878 SSP-PR e C.P.F. nº 024.535.179-14, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 248/2014, até o dia 27/06/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2BF38BCE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2014**

CONTRATADA: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Paulino Pidal Palácio, 643 – centro – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 118/2014, até o dia 26/07/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D1433B6B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 62/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014**

CONTRATADA: MECANICA J. C. CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Julio Carneiro de Melo, nº. 109, JD. Novo Horizonte – Sapopema_PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.075.051/0001-85 e o Sr. **João Batista de Oliveira**, portador da carteira de identidade RG no 8.677.365-1 e inscrito no CPF/MF sob no 051.493.909-50, residente e domiciliado na Rua Julio Carneiro de Melo nº 109 – Jd Novo Horizonte, estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 62/2014, até o dia 04/07/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:47BF55B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. Decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014**

CONTRATADO: R.F.VAZ & CIA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Bairro Carreiros, s/n inscrita no CNPJ sob nº 14301962/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Alan da Silva Vaz, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 3.092.267-52 SSP-SP e C.P.F. 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 63/2014, até o dia 04/07/2015.

CLÁUSULA 2ª – Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:57C994F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 61/2014.**

CONTRATADA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICOS E LABORATORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim – RS, à Av. Mauricio Cardoso, 706 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303.0001-22 neste ato representada pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, portador do R.G. nº 4092420878 e C.P.F. nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na cidade de Erechin – RS.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido o prazo, prorrogando o contrato nº. 177/2014 de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:202456CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2014

PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2014**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265/A - PQ. São Francisco devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12 neste ato representada pelo Sr. Cleverson W. de Oliveira, brasileiro, portador do R.G. nº 10.190.268-4 e C.P.F. nº 062.721.489-41 residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido o prazo, prorrogando o contrato nº. 12/2014 de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:AEF84426

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2014

PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2014**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, Rua Rolinhas, nº 123 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.860.740/0001-96 neste ato representada pelo Sr. Nelson Mariano Júnior, portador do R.G. nº 8403787-7 e C.P.F. nº 054.230.419-88, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, Rua Drongo 1076.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido o prazo, prorrogando o contrato nº. 15/2014 de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F643675F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2014

PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2014**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICOS E LABORATORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim – RS, à Av. Mauricio Cardoso, 706 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303.0001-22 neste ato representada pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, portador do R.G. nº 4092420878 e C.P.F. nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na cidade de Erechin – RS.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido o prazo, prorrogando o contrato nº. 16/2014 de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B16BBF60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 055/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do Edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao **Edital de Convocação do Concurso Público nº 01/2012.**

Classificação	Candidato(a)	Motivo

Cargo: PROFESSORA DE 1ª A 4ª Local: Escola Mun. Maria E. Fadel, CEMEI, Esc Rural Mun Olavo Bilac

12º	Andreia Aparecida Cardoso	Não compareceu
13º	Thayna Morgana Garcia Akiyama	Reclassificação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2BCEA4A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Extintores para as Escolas Municipais. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/04/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 07 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BE07CB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 040/2014

Processo Licitatório 034/2014 – Inexigibilidade nº 007/2014.
PARTES: **MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR** e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
PRIMEIRO – OBJETO:- Prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), correspondente ao período à prorrogar, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2015 , nos termos do inciso IV e § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
SEGUNDO:- DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O período de vigência do licenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93."
TERCEIRO:- PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o montante de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para o período de 24 meses."
QUARTO:- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico dos exercícios de 2014 e 2015: Exercício de 2014:
001710.3390.39.00.00.0.1.00.000 - 001520.3390.39.00.00.0.1.00.510 - 001530.3390.39.00.00.0.1.00.511 -
Exercício de 2015: 001130.3390.39.00.00.0.1.00.000 - 001140.3390.39.00.00.0.1.00.510 - 001150.3390.39.00.00.0.1.00.511 - 001310.3390.39.00.00.0.1.00.000
QUINTO – DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
SEXTO - FORO:- Comarca de Sengés.

Sengés, em 06 de Abril de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:739FF8E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 166/2013

PROC. Nº 184/2013 - Dispensa de Licitação nº 026/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ.**
PRIMEIRO – OBJETO:- Reajustar o valor do Contrato. O valor total do reajuste é de R$ 67,19 mês, totalizando R$ 806,28 (oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos) ano, bem como inclui-se a dotação orçamentária do Exercício de 2015 para fazer frente a esta despesa, com fundamentação no inciso XI, do art. 40, inc. III do art.55 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 41.486,28 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, a LOCADORA, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 1.762,19 (mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos). Os pagamentos serão efetuados a LOCADORA, mediante depósito em conta corrente na Caixa Econômica Federal - AGÊNCIA: 0310 - C/C: 14.897-4."
TERCEIRO:– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:*As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico dos Exercícios de 2014 e 2015: Exercício de 2014: 002270 3.3.90.36.00.00 0.1.00.0103 . Exercício de 2015: 001760 3.3.90.36.00.00 0.1.00.0103 / 001770 3.3.90.36.00.00 0.1.00.0104
QUARTO:- RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO:- FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 06 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Locatária

MARIA M. DE ALMEIDA JARETZ
Locadora

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:46B9E803

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2015
EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Kit imagem digital) para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– **R$ 3.459,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 22/04/2015 às 8:30 horas.

Sengés, 06 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
Secretário Municipal de Ind. e Com.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1E0D8FED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Serviços Urbanos e do Gabinete do Prefeito, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 27.732,00** (vinte e sete mil e setecentos e trinta e dois reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 22/04/2015 às 13:30 horas.

Sengés, 06 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H.F. DE MIRANDA
SMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D265534E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 787/2015

Súmula: Regulamenta a utilização de Transportes Escolar para Estudantes da Educação Superior em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.816, de 05 de junho de 2013, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO; E

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso a educação, conforme se depreende do teor do seu art. 208, inciso VII, que assim dispõe: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 211, §2º, da Constituição Federal: "Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil";

CONSIDERANDO que, consoante o artigo 11, inciso VI, da Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cabe ao Município assumir o transporte dos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e o Programa Caminho da Escola, com vistas a atender alunos da rede pública de educação básica, preferencialmente residentes na zona rural;

CONSIDERANDO o teor da recente Lei 12.816, de 05 de junho de 2013, art. 5º, pelo qual "A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento. Parágrafo único. **Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios**"

D E C R E T A:

Art. 1º - Os veículos do transporte escolar devem ser utilizados para o trânsito dos alunos aos respectivos estabelecimentos de ensino e, no caso de atividades pedagógicas realizadas fora da escola, necessário verificar se o transporte está diretamente relacionado à execução de um plano pedagógico previamente proposto, cumpridas também as demais exigências elencadas no art. 3º da Resolução FNDE n.º 18, de 19 de junho de 2012.

Art. 2º - O Município adotará as medidas necessárias para fornecimento, por meio direto ou por intermédio de terceiros, transporte escolar em veículos de passageiros adequados e com motoristas capacitados, atendendo às normas legais do Código de Trânsito Brasileiro, aos alunos que dele necessitarem.

Art. 3º - Serão beneficiários do transporte escolar os alunos da rede pública de educação básica, residentes na zona rural e urbana e os alunos da educação superior.

Art. 4º - Os alunos da educação superior para terem acesso ao transporte escolar gratuito deverão fazer seus cadastros junto a Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá o controle dos usuários.

Parágrafo Único - Para utilização do Transporte Escolar gratuito previsto nesta Lei, cada aluno deverá providenciar o credenciamento junto a Secretaria Municipal de Educação, apresentando certificado atualizado de matrícula na sua unidade de ensino.

Art. 5º - Para o aluno ser beneficiado, o mesmo deverá residir no Município de Sengés e estar matriculado no Colégio/Universidade Estadual ou no ensino supletivo dos Municípios onde frequenta aulas.

Art. 6º - Torna-se obrigatório aos estudantes o porte da credencial para a utilização do transporte escolar gratuito, os quais somente poderão usufruir do transporte escolar gratuito nos dias e horários previamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, semestralmente, por turnos, relatórios identificando e quantificando os estudantes beneficiados com o transporte escolar gratuito, para fins de controle.

Art. 8º - O estudante beneficiado que promover que venha a promover qualquer tipo de dano para os veículos utilizados para o transporte coletivo gratuito ou qualquer outro tipo de transgressão que comprometa os demais estudantes ou para os motoristas, poderá ser excluido desse transporte, além de arcar com os prejuízos que porventura tenha causado pelas suas atitudes.

Art. 9º - A Secretaria de Municipal, arcará com todas as despesas de cessão dos veículos de transporte, com combustível, motoristas e horas extras que forem geradas em função desse transporte de alunos universitários.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, 01 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7BCE7878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ANAMIAS VAZ DE LIMA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANANIAS VAZ DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, nível 01, matrícula funcional de nº. 89-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/04/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 06 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7FAD9035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor JOSÉ CARLOS ANGELO DA SILVA , conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS ANGELO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1501-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 30/03/2015, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2013 a 20/05/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 06 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:64E50E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor SANDRO LEMES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **SANDRO LEMES**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, nível 11, matrícula funcional de nº. 1086-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 02/04/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 06 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C7F791FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora NEIDE AP SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **NEIDE AP SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-9, nível 9G, matrícula funcional de nº. 499-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 19/02/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 06 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:45685A3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 788/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002– DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018-2064– MANT. DIV. CEMITÉRIOS
5980– 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 21.330,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– MAN. DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0018-2058– MANT. DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5310– 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 21.330,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 06 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4B14EE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2013 - ID Nº. 1101 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 60/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Segunda do contrato inicial, aditivando-se um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 01 de Abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER
Centro de Integração Empresa-escola do Paraná
CIEE/PR

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:EA0A3667

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2013 - ID Nº. 1101 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

Quarto Termo Aditivo ao contrato 60/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 82.163,52 (Oitenta e dois mil cento e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 246.490,56 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos), devido ao 3º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER
Centro de Integração Empresa-escola do Paraná
CIEE/PR

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:D7DEE7C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2013 - ID Nº. 1101 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

Quinto Termo Aditivo ao contrato 60/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 13.693,92 (treze mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao acréscimo de 2 bolsas, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 260.184,48 (duzentos e sessenta mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER
Centro de Integração Empresa-escola do Paraná
CIEE/PR

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:DB3011E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2015 ID: 1438

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – FERREIRA & ARAUJO LTDA - ME
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ASSESSORIOS DE CONFECÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 40.780,20 (Quarenta mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA – 20 de Março de 2015 a 20 de Março de 2016.

Tapira, 20 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:BF59F758

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2015 ID: 1440

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – NELLIL – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 18.342,00 (Dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA – 26 de Março de 2015 a 26 de Março de 2016.

Tapira, 26 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:1AD4AA22

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2015 ID: 1442

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – RUBENS PAPELARIA LTDA
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 12.758,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA – 26 de Março de 2015 a 26 de Março de 2016.

Tapira, 26 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:4F7480E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2015 ID: 1443

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – S. F. C. DA SILVA - PAPELARIA
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 7.189,70 (Sete mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA – 26 de Março de 2015 a 26 de Março de 2016.

Tapira, 26 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:A9829A3B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2015 ID: 1439

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 33.189,10 (Trinta e Três mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA – 26 de Março de 2015 a 26 de Março de 2016.

Tapira, 26 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:32492B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 026/2015

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 026/2015, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura e serviços de mão de obra para a pintura interna e externa da Escola Municipal Therezinha Aparecida Bagatin.**

ONDE SE LÊ:

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será contado a partir da publicação da homologação, sendo a entrega dos produtos de acordo com a solicitação dos departamentos responsáveis.

PASSA A LER:

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será contado a partir da publicação da homologação, sendo a entrega dos produtos de acordo com a solicitação dos departamentos responsáveis, E PARA OS SERVIÇOS EM ATE NO MÁXIMO DIA 05/05/2015.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 06 de abril de 2015.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FCA1081F

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços jornalísticos nas publicações de matérias de interesse do Município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 06 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70E30521

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo

menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para atendimento a Secretaria de Assistência Social, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 06 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA99771E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 264/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/02/2015 a 28/03/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70561DC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 265/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **JOÃO DA ROCHA BRITO** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **24/03/2015 a 10/04/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:460D6C85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 266/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LEODIR RIBEIRO** ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/03/2015 a 14/04/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1D3D0AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **MARTA APARECIDA SANCHES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **31/03/2015 a 30/04/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:53DACA57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º268/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CELINA KOSLOSKI RODRIGUES DE AMORIN,** no período de **01/04 a 29/04/2015**, Classe PG, em substituição a professora Lucinéia Andreoti Lessa Demito que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C54420FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 269/2015

"Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.630/2014, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital 01/2012, e tendo em vista a desistência de Bruna da Graça Martins, devidamente convocada através da Portaria nº 253/2015,

RESOLVE

Art.1º- Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 6.11.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, e tomar posse no Cargo que foi aprovada:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
RENATA MARTARELLO

Art.2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1604155

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Senhora **EDINEIA APARECIDA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **23/03/2015 a 31/03/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7C6FA50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 271/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2011,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data a Senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.172.828-3/PR, inscrita na OAB nº 39928 para exercer o cargo de Agente Universitário Advogado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:06BA5C7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 272/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ADEMIR RODRIGUES** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/04/2015** a **05/05/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:62D7381E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º273/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhorita **VANESSA ALVES DA CRUZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/04/2015** a **05/05/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:30A15453

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 274/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA LUCIA BIELI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/04/2015** a **20/04/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF17AA79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 275/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **HUMBERTO GOYA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/04/2015** a **20/04/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:949D45B4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1697/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014

DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 674.132,81 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E DOIS Reais E OITENTA E HUM Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	02.001.000.0004.0122.0002.2005.0000.33903900000000.00000000	R$ 6.000,00
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31911300000000.00000000	R$ 18.500,00
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	319113000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	08.002.000.0014.0452.0018.2034.0000.33903000000000.00000507	R$ 10.000,00
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2034	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
FICHA	000000	08.002.000.0015.0452.0018.2040.0000.33903000000000.00000000	R$ 10.000,00
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2040	SERV.DE CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000511	R$ 10.165,00
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000000	R$ 3.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000102	R$ 5.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903000000000.00000104	R$ 2.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000103	R$ 10.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR	
ELEMENTO	339032000000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903900000000.00000000	R$ 2.500,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903000000000.00000103	R$ 7.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903000000000.00000104	R$ 12.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903200000000.00000103	R$ 18.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	339032000000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903000000000.00000103	R$ 6.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903200000000.00000103	R$ 15.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	339032000000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.33903900000000.00000000	R$ 10.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000000	R$ 150.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000000	R$ 80.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	

ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.00000000	R$ 112.500,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.00000495	R$ 56.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903000000000.00000495	R$ 9.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33717000000000.00000303	R$ 4.817,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO	33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2082.0000.33903900000000.00000000	R$ 14.000,00
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1021.0000.44905100000000.00000000	R$ 25.050,00
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1021	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002470	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000322	R$ 1.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	322	Convênio Mãe Paranaense	
FICHA	002489	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.33903000000000.00000935	R$ 10.000,00
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	935	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC I	
FICHA	002495	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.00000511	R$ 1.801,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	
FICHA	002496	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903000000000.00000104	R$ 5.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	002498	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905100000000.00000102	R$ 8.820,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002499	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903900000000.00000103	R$ 2.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	
FICHA	002500	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903900000000.00000103	R$ 1.500,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	
FICHA	002501	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.44905200000000.00000936	R$ 2.135,00
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	936	IGD SUAS	
FICHA	002502	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901100000000.00000000	R$ 12.867,26
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002503	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31900500000000.00000000	R$ 154,79
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002504	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901100000000.00000000	R$ 8.836,79
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002505	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31900500000000.00000000	R$ 263,56
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002506	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.00000000	R$ 16.091,78
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002507	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31900500000000.00000000	R$ 63,76
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002508	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901100000000.00000000	R$ 6.430,54
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002509	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901600000000.00000000	R$ 636,33
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit

Financeiro: R$674.132,81 (seiscentos e setenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e oitenta e hum centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 476.894,81
VÍNCULO	00000102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 13.820,00
VÍNCULO	00000103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 59.500,00
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 19.000,00
VÍNCULO	00000303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 4.817,00
VÍNCULO	00000322	Convênio Mãe Paranaense	R$ 1.000,00
VÍNCULO	00000495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 65.000,00
VÍNCULO	00000507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 10.000,00
VÍNCULO	00000511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 11.966,00
VÍNCULO	00000935	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC I	R$ 10.000,00
VÍNCULO	00000936	IGD SUAS	R$ 2.135,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02/03/2015.

Terra Boa, 02 de Março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:013EC683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2125, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Reenquadra servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo em decorrência da análise de recursos impetrados

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o art. 13 da lei n° 498, de 11 de novembro de 2014,
Considerando o Decreto n° 2100, de 13 de janeiro de 2015,
Considerando o art. 42 do Decreto n° 2082, de 13 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Ficam reenquadrados os servidores públicos elencados no anexo I, em decorrência da análise dos recursos impetrados quanto ao enquadramento realizado pelo Decreto n° 2100/2015.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	SUBCLASSE	ENQUADRAMENTO	LOTAÇÃO
ODIRLEI DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2008	C2.5	E3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
THIAGO LOURENÇO RAMOS	EDUCADOR SOCIAL	14/02/2011	C2.5	E1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:43707C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2126, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Exonera MARCOS VALÉRIO CRUZ do cargo de Assessor Contábil

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **MARCOS VALÉRIO CRUZ**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.663.901-2/SSP/PR, do cargo de Assessor Contábil, nomeado através do Decreto n° 1737, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3F949CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Reconduz MARCOS VALÉRIO CRUZ ao cargo de Contador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 35, II, da Lei n° 50, de 08 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica reconduzido **MARCOS VALÉRIO CRUZ,** portador da cédula de identidade com RG n° 5.663.901-2/SSP/PR, ao cargo de Contador, afastado pela Portaria n° 18/2013, para exercer em comissão o cargo de Assessor Contábil.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2015.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:931ABCC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2015

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **ROMILDA BONFIM ZEGULHAN -ME** CNPJ: nº. 02.469.363/0001-04

OBJETO: Fornecimento de Uniforme Escolar,

VALOR:R$ 44.999,71 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.001.12.361.0017.2.052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
(47) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1103)
(48) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1104)
(49) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1107)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DATA: Tunas do Paraná, 16de março de 2015

ASSINAM O CONTRATO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal ROMILDA BONFIM ZEGULHA – ME - Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47A74842

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 6/2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, o CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05 a empresa **KAPP COMERCIAL LTDA**,CNPJ: nº 08.699.477/0001-19.

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Manutenção e Reparo de Ônibus Escolar, compreendendo: Revestimento e Recuperação de 22 Bancos triplos em Courvim, Serviços de Lataria e Pintura de Para-Choque, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, conforme especificações contidas no anexo I – Temo de Referência.

VALOR CONTRATUAL:R$: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) para o Lote 1.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2015, da seguinte dotação orçamentária:
04.001.12.361.0017.2019– Manutenção do Transporte Escolar
(37)3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (1103)
(38)3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (1113)
(39)3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (1131)

PRAZOS: O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias e o de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente termo.

DATA: Tunas do Paraná, 25 de março de 2015.

ASSINAM O CONTRATO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIMMunicípio de Tunas do ParanáMATHIAS CAPPAUN NETOContratadoADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8EB1E086

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º2/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **MONIQUE PADILHA MARIA PONTES MINIMERCADO-ME**CNPJ: nº.20.826.084/0001-24,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Composição de lanches, destinados a atender os projetos Culturais e Esportivos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pão tipo francês - Unidade de 50 gr - O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (Sr. Pão)	500,00	R$ 8,2000	R$ 4.100,00
2	Presunto cozido fatiado - De 1ª qualidade, sem gordura, fatiado, embalado em pacote plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido (seara)	100,00	R$ 20,4700	R$ 2.047,00
3	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - De 1a qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado,fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência. Embalagem Inter folhada de até 500- (tirol)	100,00	R$ 21,9000	R$ 2.190,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção Difusão Cultural
(76)3.3.90.30.00.00 – material de consumo (fonte 01000)

DATA: Tunas do Paraná, 16 de marçode 2015.

ASSINAM: Joel do Rocio José BomfimPrefeito MunicipalMONIQUE PADILHA MARIA PONTES MINIMERCADO-MEEmpresa Contratada E ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B08EBF9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 046/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.010.08.244.0008.2053 – Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 761 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 761 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00

06.011.08.243.0011.6020 - Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente.
3.3.90.39.00.00 761 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 48.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na Fonte 761 SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculo.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de Abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DDA18D0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015

O Município de **TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdala nº 189, Centro, Tunas do Paraná – PR., inscrito no CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 008/2015 de 11 de janeiro de 2015, com fundamento no Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993, no Art. 21 da Lei Federal n.º11.947/2009 16 de agosto de 2007 e na Resolução FNDE/CD n.º26/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está Procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de**CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS**, para "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino"**,** no dia **04 de maio de 2015, às 14h00min horas,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.
OBJETO: Aquisição de GênerosAlimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$: 15.029,85 (quinze mil vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Os interessados poderão retirar o edital, no endereço supracitado, ou solicitá-lo através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 02 de abril de 2015.

CAIO MURILO CRUZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F57A38D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°3/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **LUISCARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME**CNPJ: nº. 00.943.564/0001-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (ÔXIGENIO) PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E ÁS AMBULÂNCIAS.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oxigênio 1M³	50,00	R$ 50,0000	R$ 2.500,00
2	Oxigênio 4m³	110,00	R$ 85,0000	R$ 9.350,00
3	Oxigênio 7m³	80,00	R$ 135,0000	R$ 10.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.10.301.0013.2019- Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município –3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo:– fonte; 1303- cód. Reduzido: 96

DATA: Tunas do Paraná, 16 de março de 2015

Assinam a Ata: Joel do Rocio José BomfimPrefeito Municipal Luís Carlos dos Santos FariaEmpresa ContratadaADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E05A7BE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **TUNASFARMA LTDA-ME**CNPJ: nº. 07.344.418/0001-65,

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MEDICAMENTOS COM BASE NA TABELA ABCFARMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados na rubrica:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do município.
Código reduzido: 98 - 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serviçospara Distribuição Gratuita (1013)

DATA: Tunas do Paraná, 16 de março de 2015.

Assinam a Ata:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ROSELI DA APARECIDA RASOTO
Empresa Contratada

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município de Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AACB65F3

„DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º5/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 à empresa **VAREJÃO DE CARNE SOLEDADE LTDA**CNPJ: nº. 06.087.469.0001-96, o Presencial nº 10/2015, que passa a fazer parte desta.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha.

1	AÇUCAR REFINADO- Embalagens pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características Técnicas: produto processado de cana-de-açucar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Arotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (Diana)	400,00	R$ 8,4300	R$ 3.372,00
2	CAFÉ EM PÓ 1ª QUALIDADE 500GR - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g, a vácuo.Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% depureza. Não deve apresentar sujidade, umidade,rendimento insatisfatório, misturas e pesoinsatisfatório, sabor não característico. O produtodevera estar em conformidade com as leisespecificas vigentes. Apresentar selo de purezaABIC (fort)	700,00	R$ 6,8000	R$ 4.760,00
3	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO - Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação utricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Caixa c/12 unidades (terra viva)	2.400,00	R$ 2,2300	R$ 5.352,00
4	GARRAFA TERMICA - 1ª Qualidade Capacidade de 1 litro.(invicta)	12,00	R$ 21,9000	R$ 262,80
5	GARRAFA TERMICA - de 1ª Qualidade Capacidade de 5 litro, com base de apoio tipo pés e torneirinha (invicta)	6,00	R$ 62,0000	R$ 372,00
6	Agua Mineral sem gás embalagem 500 Ml fardo c/ 12 garrafas (frescale)	200,00	R$ 13,0000	R$ 2.600,00

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.002.10.301.0013.2019– Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município.			
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1303
04.012.04.121.0006.2064 – Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento.			
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.012.04.122.0004.2007 – Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações.			
155	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças.			
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.012.04.121.0006.2064 – Manutenção do Setor de Obras Públicas.			
192	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
06.009.08.243.0011.6019 – Manutenção do Conselho Tutelar.			
248	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.012.04.121.0006.2064 – Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento.			
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001

DATA: Tunas do Paraná, 16 de março de 2015

Assinam a Ata: Joel do Rocio José BomfimPrefeito MunicipalVANDERLEI TRENTINIEmpresa ContratadaADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04FF5EE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º6/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **MONIQUE PADILHA MARIA PONTES MINIMERCADO-ME**CNPJ sob nº. 20.826.084/0001-

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHÁ MATE 1ª QUALIDADE. -Cada caixinha deve conter 25 saquinhos, peso líquido entre 36g a 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. (real)	1.000,00	R$ 3,1000	R$ 3.100,00
2	BISCOITO SALGADO SALTINE CRACKER 360GR - Biscoito com sal - tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (saltine)	400,00	R$ 3,4500	R$ 1.380,00
3	BISCOITO DOCE AMANTEGADO - sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (doce amanteigadoprodasa)	200,00	R$ 3,5100	R$ 702,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 1ª QUALIDADE - pct 400 gramas com sub embalagens internas. diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (prodasa)	200,00	R$ 2,7800	R$ 556,00
5	SUCO INDUSTRIALIZADO - apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor diversos, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 lT, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. (ades)	300,00	R$ 4,6400	R$ 1.392,00

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.002.10.301.0013.2019– Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município.			
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1303
04.012.04.121.0006.2064 – Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento.			
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.012.04.122.0004.2007 – Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações.			
155	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças.			
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.012.04.121.0006.2064 – Manutenção do Setor de Obras Públicas.			
192	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
06.009.08.243.0011.6019 – Manutenção do Conselho Tutelar.			
248	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.012.04.121.0006.2064 – Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento.			
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001

DATA: Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2015

Assinam a Ata: Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal MONIQUE PADILHA MARIA PONTES Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C24097DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º7/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **NELSONFARET COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**CNPJ: sob nº. 78.702.313/0001-89,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL - usada pela Federação paranaense de futebol.	Penalty	30,00	R$ 65,0000	R$ 1.950,00
2	BOLA VÔLEI OFICIAL - Usada pela federação paulista de Vôlei.	Penalty	15,00	R$ 150,0000	R$ 2.250,00
3	BOLA BASQUETE OFICIAL - tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha. Possui como diferencial rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se à mão, com design inovador. Produto importado e vendido em grade de 6 unidades. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 650 g.	Penalty	8,00	R$ 30,0000	R$ 240,00
4	MEIÃO - com uma bolsa interna que mantém a caneleira no lugar, sempre precisar de tira elástica, nem de esparadrapo, as meias também possuem faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação. A sola atoalhada e o calcanhar verdadeiro garantem maior conforto, ajuste e proteção contra choques e bolhas tamanho adulto.	Penalty	20,00	R$ 12,0000	R$ 240,00
5	MEIÃO - com uma bolsa interna que mantém a caneleira no lugar, nem de esparadrapo, as meias também possuem faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação. A sola atoalhada e o calcanhar verdadeiro garantem maior conforto, ajuste e proteção contra choques e bolhas. tamanho juvenil.	Penalty	40,00	R$ 12,0000	R$ 480,00
6	CALÇÃO - Personalizado conforme modelo cedidos pelo departamento de esportes, tamanho ADULTO. cofeccionado em tecido 100% poliéster texturizado com, cós elástico e cordão interno.	Play Fair	20,00	R$ 16,0000	R$ 320,00
7	CALÇÃO - Personalizado conforme modelo cedidos pelo departamento de esportes, tamanho JUVENIL. cofeccionado em tecido 100% poliéster texturizado com, cós elástico e cordão interno.	Play Fair	40,00	R$ 16,0000	R$ 640,00
8	COLETE TREINO - Composição: 100% poliéster.	Play Fair	70,00	R$ 5,2000	R$ 364,00
9	CARTÃO PARA ARBITRO - material em PVC.	Pangué	10,00	R$ 7,4000	R$ 74,00
10	CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO. Produto de 1ª qualidade	kadio	3,00	R$ 22,0000	R$ 66,00
11	BOMBA DE AR - Todos os tipos de bolas Modelo longo maior capacitação de AR Medida total do produto: 50cm.	tranium	4,00	R$ 14,5000	R$ 58,00
12	REDE DE FUTSAL - Composição: fio 4,0 polipropileno de alta resistência, malha 12, tamanho 3,0x2,10 mts.	Magnum	5,00	R$ 137,0000	R$ 685,00
13	REDE FUTEBOL DE CAMPO - Composição: fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 15. tamanho 7,50x2,50 mts, lateral 2,50 ; inferior 2,00 mt.	Magnum	2,00	R$ 260,0000	R$ 520,00
14	REDE FUTEBOL SOCIETY - Composição: Fio 4,0 de Nylon de alta resistência, malha 14;Tamanho: (LxA) 4,20x,2,30 m Lateral: superior 0,50 - inferior 1,50 m.	Magnum	5,00	R$ 140,0000	R$ 700,00
15	REDE VOLEY OFICIAL - 4 faixas, polipropileno confeccionada com fio de polipropileno de 2,0 mm de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão tamanho; (LxA) 9,50x1,0m.	Magnum	5,00	R$ 115,2000	R$ 576,00
16	CAMISA ARBITRAGEM - 2 Bolsos frontais - Gola redonda - Composição: 100% poliéster.	Play Fair	2,00	R$ 42,0000	R$ 84,00
17	CONE 50 CM. laranjado ou preto com listras brancas.	Worker	20,00	R$ 10,9000	R$ 218,00
18	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO - Dupla face, regulador em velcro.	Winner	5,00	R$ 12,3000	R$ 61,50
19	DISCO / PRATO PARA TREINO.	Leader	20,00	R$ 3,8000	R$ 76,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.27.812.0030.2047 - Apoio e Promoção do Desporto Amador.
(85) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1000)

DATA: Tunas do Paraná, 16 de março de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIMPrefeito Municipal NELSON FARETEmpresa ContratadaADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:282F6D57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º8/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA –CNPJ:** sob nº. 20.525.422/0001-98.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - usada pela federação paranaense de futsal. (marca Penalty, max 500)	60,00	R$ 90,0000	R$ 5.400,00
2	BOLA FUTSAL - Oficial, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho : 55-59cm de diâmetro. Peso: 350-380gr. (marca Penalty, max 500)	30,00	R$ 60,0000	R$ 1.800,00
3	CAMISAS PERSONALIZADAS - Conforme modelo cedido pelo departamento de esportes do município, tamanho JUVENIL, marca draggon	40,00	R$ 29,8000	R$ 1.192,00
4	PLACAR - Possui Sistema Articulado, Caracteres em Lâminas de PVC, Marcação: 5 Sets e 31Pontos Medidas: 40 x 23 cm (hipper)	2,00	R$ 90,0000	R$ 180,00
5	APITO - Oficial para árbitros, Não Utiliza Bolinha. 1ª QUALIDADE.	10,00	R$ 12,0000	R$ 120,00
6	ANTENA PARA REDE VOLEl - Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass.Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura.Listrada de vermelho e branco (star flex)	5,00	R$ 40,0000	R$ 200,00

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.27.812.0030.2047 - Apoio e Promoção do Desporto Amador.
(85) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1000)

DATA: Tunas do Paraná, 16 de março de 2015
ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIMPrefeito Municipal- SERGIO LUIS KONDLATSCHEmpresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF3FD4A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 9/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA PARA ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL E UMA MÁQUINA PARA**

SUCO REFRESQUEIRA”, ***Conforme detalhamento do Anexo I-Termo de Referência.***
PREÇO MÁXIMO: R$ 2.473,34 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 23 de abril de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 23 de abril de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 02 de abril de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D340465E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 9/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO AO CRAS”, *para entrega em parcela única.*
PREÇO MÁXIMO: R$ 14.624,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e quatro reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 24 de abril de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h00min do dia 24 de abril de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 24 de abril de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C77F472

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal de sua Pregoeira Oficiale Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 009/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO ITEM”,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com Profissionais habilitados para ministrar aulas de Dança (Ballet) e Judô nos projetos esportivos e culturais do Município, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 90.415,50 (noventa mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 23 de abril de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 23 de abril de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 02 de abril de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACF8CC69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 09/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Instalação de 03 (três) Aparelhos de Ar Condicionado Cassete quente e frio 45.000 BTUS da marca RHEEM, conforme detalhamento contido no anexo I –Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$4.663,30 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 24 de abril de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 24de abril de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 02 de abril de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0DA1A512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 09/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Medalhas e Troféus, para atender o Departamento de Esporte e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$15.234,78 (quinze mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 27 de abril de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 27 de abril de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 02 de abril de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FCDC7395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 10/2015

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, da função de Analista Financeiro, o senhor Antonio Marcos Seguro, conforme requerimento protocolado sob nº 24/2015, em 06/04/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 06 de Abril de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5F06ED68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 17/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 17/2015-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **02.068.549/0001-43** vencedora, com valor global de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais).

Turvo, seis dias de abril de 2015 .

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7E2377AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 43/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2015-PMT
CONTRATO Nº 43-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **02.068.549/0001-43**, situada a Rodovia dos Minérios, 7155, km 16,1 Jardim Dona Belizaria, Cep: 83.514-000, Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada pelo Sr **Luiz Fabiano Goinski.**
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BD4291AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 19/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 19/2015-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CLORO PARA POÇOS ARTESIANOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ACQUATIC E LAZER COMERCIO DE PISCINAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **01.504.845/0001-87** vencedora, com valor global de **R$ 7.050,00** (sete mil e cinquenta reais).

Turvo, seis dias de abril de 2015 .

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:76003A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 44/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2015-PMT
CONTRATO Nº 44-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: ACQUATIC E LAZER COMERCIO DE PISCINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **01.504.845/0001-87**, situada a Av. Monteiro Lobato, 1731, Jardim Carvalho, cep: 84.015-480 Ponta Grossa - PR, neste ato representada pelo Sr. **Johannes Boessenkool**
VALOR: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:55CBF696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 01/2015 – CMDCA – TURVO - PR

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – TURVO - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 19/2010 torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Turvo e de seus respectivos suplentes.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 05 (cinco) etapas.
Inscrição de candidatos;
Breve Entrevista no ato da inscrição;
Prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal 19/2010, Constituição Federal Declaração Universal dos Direitos Humanos e conhecimentos básicos em informática;
Eleição dos candidatos aprovados nos itens acima (I, II e III) através de voto direto, secreto e facultativo.
Parágrafo Único – O CMDCA deverá divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:

Poderes Executivo e Legislativo do Município.
Juiz de Direito e Ministério Publico da Comarca de Guarapuava - PR
Principais entidades representativas da Sociedade Civil.

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo Único – No turno da noite, aos sábados, domingos e feriados, permanecerão de plantão pelo menos dois conselheiros conforme escala definida pelo colegiado.

II - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Somente poderão concorrer a Eleição os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 anos;
III - residir no município há mais de dois anos;
IV - ter como escolaridade mínima o Ensino fundamental completo.
VI – ter sua inscrição sendo indicada por uma Entidade, que segue em anexo;
VII – Reconhecida experiência de trabalho na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Na indicação da Entidade já colocar se o candidato tem experiência.
VIII – Estar em gozo de seus direitos políticos.
IX – Noções básicas de informática.
X - Ser aprovado nas três primeiras etapas do processo.

Parágrafo Único – Considera-se idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 5º - A inscrição provisória dos candidatos será realizada de 17/04/2015 a 15/05/201, na sede da Secretaria Municipal de Assistencia Social, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, protocolado junto a Secretaria Executiva do Conselho.

Parágrafo 1º O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidões negativas criminais da 1ª e 2ª Vara criminal;
b) Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e titulo de eleitor e comprovação da ultima eleição);
c) Oficio da entidade que indicará o candidato;
d) Comprovante de escolaridade;
e) O pedido de inscrição que não atender às exigências desta resolução será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Parágrafo 2º – Não será admitido à entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

Parágrafo 3º – No ato da inscrição será preenchido um formulário de uma pré entrevista com o candidato, e esse receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição.

Parágrafo 4º – Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar e por já ter sido reconduzido uma vez.

III- DOS IMPEDIMENTOS

Art. 6º- De acordo com o artigo 40, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente: "São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Parágrafo único: estende o impedimento do conselheiro, na forma do artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital".

IV - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º - Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de Edital a relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público, outros órgãos ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

V - DA PROVA DE CONHECIMENTO

Art. 8º - Participarão das provas apenas os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas.

Art. 9º - A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal, Lei Municipal 19/2010, Declaração dos Direitos Humanos e noções básicas de informática, contara com 20 (VINTE) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada, num total de 10 (DEZ) pontos, e uma questão subjetiva, ou seja descritiva valendo 10 (DEZ), totalizando 20 pontos que será dividido por 2 (dois) totalizando 10 (dez) sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 6 (seis) pontos.

Parágrafo 1º – Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade.

Parágrafo 2º – O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

Parágrafo 3º – Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, será considerada nula a prova do (a) candidato (a) que se retirar do recinto, durante sua realização sem a autorização da Comissão Organizadora.

Art. 11º – O (a) candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

Parágrafo 1º – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 12º – A Relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos, será afixada em Quadros de Aviso na Sede do CMDCA em locais que de ampla divulgação.

VI - DA ELEIÇÃO

Art. 13º – A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário e local a serem publicados, participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova de conhecimentos.

I – Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

Parágrafo Único – No caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.

II - Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato.

Art. 14º – Poderão participar da eleição os eleitores previamente cadastrados na secretaria Executiva do CMDCA, mediante a apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.

VII - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

Art. 15º – Não será tolerado, por parte dos candidatos:
Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
II. Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.
III. Promoção de transporte de eleitores em transportes que não sejam credenciados pela comissão Executiva de Escolha.
IV. Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

Art.16º – Será permitido:

I. O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.
II. A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

VIII - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 17º– Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.

Parágrafo 1º - Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de conhecimentos; prevalecendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso;

Parágrafo 2º - Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

Parágrafo 3º - Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 10/01/2016.

IX - DO CRONOGRAMA

Art. 18º- O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL / REGULAMENTO- 04/04/2015
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS – 13/04/2015 até 15/05/2015
RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS - 28/05/2015
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS- 29/05/2015
RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APTOS PARA SEREM SUBMETIDOS A PROVA DE CONHECIMENTOS – 16/06/2015
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 12/07/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA - 27/07/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 03/08/2015
REUNIÃO COM OS PROVAVEIS CANDIDATOS A ELEIÇÃO – 03/08/2015
AS PESSOAS QUE QUEIRAM PARTICIPAR DA ELEIÇÃO TERÃO QUE SE CADASTRAR ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 04/08/2015 ATÉ 25/09/2015
PROCESSO DE ELEIÇÃO - 04/10/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO – 05/10/2015
CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS - 10/01/2016

Turvo, 04 de abril de 2015.

VALDETE PEREIRA BRUGER
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:062F22F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 96, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PREVISTA NO EDITAL Nº 01/2012 - FUSA, DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL Nº 01/2012 - FUSA**, de **CONCURSO PUBLICO**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de **21 (VINTE E UM)**

VAGAS para **28 (VINTE E OITO) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais **07 (SETE)** servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4DEE1C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 214, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **OZENI GIURIATTI, MARIA ALICE CUTCHMA DE FONSECA E FRANCISCO OSMAIR SONEGO,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 32037/2014, para averiguação do desaparecimento de uma impressora da Secretaria de Ação Social, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 546 de 21 de outubro de 2014.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7EA9A45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 215, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **OZENI GIURIATTI, MARIA ALICE CUTCHMA DE FONSECA E FRANCISCO OSMAIR SONEGO,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 32175/2014, referente a Servidora Municipal Senhora **DANIELE DE FÁTIMA JURCK,** devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 590/2014 de 29 de outubro de 2014.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B3717E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 92/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 122.925,00 (cento vinte e dois mil, novecentos vinte e cinco reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1796	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	122.925,00
		TOTAL CRÉDITO	**122.925,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3E9DF5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 028/2015.

Aos 02 dias do mês de Abril de 2015, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, constituída pelo Decreto n° 29,

de 2 de janeiro de 2015, para proceder á sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preços n° 004/2015, Processo Licitatório n° 028/2015; Em horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Tomada de Preços n° 004/2015; A CPL declarou Licitação Deserta. União da Vitória, 02 de Abril de 2015.

União da Vitória, 06 de Abril de 2015.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da CPL

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E891C1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2632/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 08/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 52/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS no bairro do Rócio, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0088/2014 (2077), por mais 60 (Sessenta) dias a iniciar 17/02/2015 e terminar 17/04/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9AF1F9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2633/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 03/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 03/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro Limeira, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0082/2014 (2071), por mais 90 (Noventa) dias a iniciar 16/03/2015 e terminar 13/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6A192033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2634/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 05/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 43/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS - Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.

CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MOURA JÚNIOR & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0095/2014 (2084), por mais 90 (Noventa) dias a iniciar 19/03/2015 e terminar 16/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B2DEE94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 2635/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 25/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 101/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realizar a Implantação do Passeio Público, tipo paver, na Avenida Manoel Ribas, no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo "I" do presente Edital.

CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0153/2014 (2156), por mais 90 (Noventa) dias a iniciar 01/04/2015 e terminar 30/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C9ECAE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015
HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de União da Vitória, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
OBJETO: Confecção de 2.000 (duas mil) Revistas Cartilha Contestado, CAPA (aberto): 210x297mm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho LD 170g; MIOLO (fechado) 24 (vinte e quatro) páginas, 148x210mm, 4 cores, tinta escala em couche brilho LD 90g, alceamento e grampo.
CONTRATO Nº 00031/2015, SEQUENCIA Nº 2642.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FORO: Cidade de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:854BB00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 06/2015 - PROCESSO N.° 44/2015

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para reforma e adaptação de dois barracões para funcionamento da cozinha social no Município de União da Vitória - conforme especificações técnicas e projeto anexo ao presente Edital.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL no regime de EMPREITADA INTEGRAL.
ABERTURA: **Dia 29 de abril de 2015 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FD3191F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO – SEQUENCIA Nº 2631 - REF. AO CONTRATO SEQUENCIAL Nº 2120 - TOMADA DE PREÇO N.° 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e passeios na Rua Afonso Francisco Ulrich - Bairro São Sebastião, entre a Avenida Paula Freitas e a Rua João Antônio de Farias, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição - Contrato de Repasse N.º 780392/2012/MCIDADES/CAIXA.
CONTRATADA: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.
DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 14ª do Termo de Contrato n.° 2120, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a iniciar 17/03/2015 e a terminar em 13/09/2015.
FUNDAMENTO LEGAL Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 2120 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DD0DF834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2015

OBJETO: Aquisição de cortinas blackout, material decorativo, higiene bucal e de proteção solar, destinados a programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORA DA DISPUTA: **Dia 24 de abril de 2014 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0E7D2D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2015

OBJETO: Aquisição de peças para utilização em uma máquina Carregadeira Case W20E, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 16.600,00
DATA E HORA DA DISPUTA: **Dia 23 de abril de 2014 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:411DC594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PERÍODO: 31/DEZ/2014

ATIVO	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)	PASSIVO	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
ATIVO CIRCULANTE	96.065.546,07	84.421.295,21	PASSIVO CIRCULANTE	29.176,52	48.549,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	303.358,11	580.780,16	OBRIGAÇÕES TRABAL., PREVIDENC E ASSISTENC.A CURTO PRAZO	0,00	1.596,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	303.358,11	580.780,16	Encargos sociais a pagar	0,00	1.596,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	95.762.187,96	83.840.515,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NO CURTO PRAZO	415,53	8.296,45
Títulos e Valores Mobiliários	95.762.187,96	83.840.515,05	Fornecedores e contas a pagar no curto prazo	415,53	8.296,45
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28.760,99	38.657,38
			Valores restituíveis	28.760,99	38.657,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.734.169,96	15.684.831,82	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	89.072.032,54	111.128.797,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19.497.678,92	15.450.740,78	PROVISÕES A LONGO PRAZO	89.072.032,54	111.128.797,53
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	19.497.678,92	15.450.740,78	Provisões matemáticas previdenciárias a Longo Prazo	89.072.032,54	111.128.797,53
IMOBILIZADO	236.491,04	234.091,04			
Bens móveis	101.598,04	99.198,04			

Bens imóveis	134.893,00	134.893,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.698.506,97	-11.071.220,33
			Resultado Acumulado até o período anterior	-11.071.220,33	28.620.461,30
			Resultado do Período	37.769.727,30	-39.691.681,63
TOTAL	115.799.716,03	100.106.127,03	TOTAL	115.799.716,03	100.106.127,03
ATIVO FINANCEIRO	96.065.546,07	84.421.295,21	PASSIVO FINANCEIRO	29.176,52	48.549,83
ATIVO PERMANENTE	19.734.169,96	15.684.831,82	PASSIVO PERMANENTE	89.072.032,54	111.128.797,53
			SALDO PATRIMONIAL	26.698.506,97	-11.071.220,33
SALDO DOS PONTENCIAIS ATIVOS	0,00		SALDO DOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO					
Descrição	Fonte	Superavit/Déficit			
Recursos do Tesouro (descentralizados)	001	1.028.190,93			
Regime Próprio de Previdência Social	040	90.592.029,58			
Retençao de Caráter Consignatório	094	0,00			
Compensação entre Regimes Previdenciários	551	4.416.149,04			
TOTAL		96.036.369,55			
Observação: este balanço patrimonial substitui aquele publicado em 18.03.2015, edição 0710					

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Diretor Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Diretor Financeiro e Patrimonial

DIOGENES ANDREI STACHERA
Contador
CO-CRC-PR-041.194/O-7

JOÃO JULIO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9C498E14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PERÍODO: JAN A DEZ/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PERÍODO: Jan a Dez/2014					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
CONTRIBUIÇÕES	9.308.917,03	11.200.015,51	PESSOAL E ENCARGOS	157.012,60	164.817,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.308.917,03	11.200.015,51	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.564.759,94	5.523.042,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.883.751,96	5.236.788,74	APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.388.258,69	4.536.553,24
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.883.751,96	5.236.788,74	PENSÕES	1.176.501,25	986.489,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	389.375,11	492.124,43	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	76.871,66	90.698,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	389.375,11	492.124,43	MATERIAL DE CONSUMO	10.287,76	4.170,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.341.871,22	512.731,97	SERVIÇOS	66.583,90	86.527,84
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	22.056.764,99	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	8,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.285.106,23	512.731,97	DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	5.166.054,67	8.084.380,60
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTES PARA PERDAS	5.166.054,67	8.084.380,60
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	189.489,15	43.270.394,68
			CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES	0,00	43.270.394,68
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	189.489,15	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.923.915,32	17.441.660,65	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.154.188,02	57.133.342,28
				Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	37.769.727,30	(39.691.681,63)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)			
Incorporação de ativo	2.400,00	3.216,80			
Desincorporação de passivo	0,00	0,00			
Incorporação de passivo	0,00	0,00			
Desincorporação de ativo	0,00	0,00			

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Diretor Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Diretor Financeiro e Patrimonial

DIOGENES ANDREI STACHERA
Contador
CO-CRC-PR-041.194/O-7

JOÃO JULIO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8F3FCF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 EDITAL N° 01 RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Retificação do Edital de Abertura n° 001 conforme segue:

• **Fica retificado o item 1 do edital em epígrafe, para os cargos de Motorista e Operado de Máquinas Leves e Pesadas:**

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TAXA DE INSCRIÇÃO R$	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Motorista	CR*	40	1.139,28	50,00	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	Escrita Objetiva
Operador de Máquinas Leves	CR*	40	890,00	50,00	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"	Escrita Objetiva
Operador de Máquinas Pesadas	CR*	40	1.388,10	50,00	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"	Escrita Objetiva

• Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura n° 001.

Atalaia, 06 de abril de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:928FE1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº. 033/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA NR 9-, LTCAT NR 15 E 16, PPP, PARA ATENDER O HOSPITAL E A PREFEITURA MUNICIPAL** em favor da empresa vencedora, conforme abaixo.

Fornecedor: SMART JOB LTDA						
Ordem	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
01	ELABORAÇÃO DE PPRA NR 09, PC 07 E LTCAT NR 15 E 16.	MAXIPAS	UNID	1,0000	7.449,0000	7.449,00
02	ELABORAÇÃO DE P.P.P.	MAXIPAS	UNID	451,0000	1,0000	451,00
Total do Fornecedor:						**7.900,00**

Barbosa Ferraz, 28 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2453EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.047/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 019/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA NR 9- , LTCAT NR 15 E 16, PPP PARA ATENDER O HOSPITAL E A PREFEITURA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 019/2015, firmado com a empresa **SMART JOB LTDA-ME** conforme abaixo:

Fornecedor: SMART JOB LTDA						
Ordem	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
01	ELABORAÇÃO DE PPRA NR 09, PC 07 E LTCAT NR 15 E 16	MAXIPAS	UNID	1,0000	7.449,0000	7.449,00
02	ELABORAÇÃO DE P.P.P.	MAXIPAS	UNID	451,0000	1,0000	451,00
Total do Fornecedor:						**7.900,00**

Barbosa Ferraz 31 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:41A9104B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, BANCO IMOBILIARIO E GRAMPEADORES** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- T.R. LIVÃO PAPELARIA E PRESENTES EPP						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	PAPEL SULFITE A4-RESMA COM 500 FOLHAS	COPIMAX	UNID	750,00	9,420	7.065,00
2	BANCO IMOBILIARIO	ESTRELA	UNID	4,00	139,000	556,00
					Total do Fornecedor:	**7.621,00**
Fornecedor - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	GRAMPEADOR 26/6	BRW	UNID	50,00	12,000	600,00
4	MINI GRAMPEADOR 26/6	MASTERPRINT	UNID	50,00	5,000	250,00
					Total do Fornecedor:	**850,00**

Barbosa Ferraz, 31 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:830C2287

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.049/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 036/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, BANCO IMOBILIARIO E GRAMPEADORES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 022/2015, firmado com a empresa **COMERCIAL M.S LICITA LTDA-ME**conforme abaixo:

Fornecedor - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	GRAMPEADOR 26/6	BRW	UNID	50,00	12,000	600,00
4	MINI GRAMPEADOR 26/6	MASTERPRINT	UNID	50,00	5,000	250,00
					Total do Fornecedor:	**850,00**

Barbosa Ferraz 01 de Abril de 2015..

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DF48B892

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.050/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 036/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 022/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, BANCO IMOBILIARIO E GRAMPEADORES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 022/2015, firmado com a empresa **T.R LIVÃO PAPELARIA E PRESENTE EPP** conforme abaixo:

Fornecedor- T.R. LIVÃO PAPELARIA E PRESENTES EPP						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	PAPEL SULFITE A4-RESMA COM 500 FOLHAS	COPIMAX	UNID	750,00	9,420	7.065,00
2	BANCO IMOBILIARIO	ESTRELA	UNID	4,00	139,000	556,00
					Total do Fornecedor:	**7.621,00**

Barbosa Ferraz 01 de Abril de 2015.

GILSON NADREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DB52B702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2015 – SRP PROCESSO N° 025/2015

Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha (61) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 014/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: COSANCO CONSTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO LTDA. - ME, CNPJ/MF n° 14.560.048/0001-69, representado pelo Sr. Douglas Chaves Lopes, com CPF n° 065.261.519-81, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL ÁREA DE 7,52 HÁ, PROJETO URBANÍSTICO, PROJETO GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS, CADERNO TÉCNICO COM MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE QUADRAS, LOTES E RUAS, RETIFICAÇÃO DA ÁREA TOTAL.	1	UND	14.000,00	14.000,00	COSANCO
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL ÁREA DE 4,48 HÁ, DEMARCAÇÃO DE 38 LOTES, QUADRAS/RUAS, PROJETO URBANÍSTICO, PROJETO DE GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DETALHES BOCA DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO, POÇO DE VISITA, CADERNO TÉCNICO COM MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE QUADRAS, LOTES E RUAS, RETIFICAÇÃO DA ÁREA TOTAL.	1	UND	16.500,00	16.500,00	COSANCO
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA.	1	UND	516,67	400,00	COSANCO
4	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL ÁREA DE 9.450,00 M².	1	UND	1.000,00	700,00	COSANCO
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA CONVÊNIO PAC II, CADERNO TÉCNICO E PROJETOS.	1	UND	11.400,00	10.500,00	COSANCO
6	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SANDAGEM E PERCOLAÇÃO.	1	UND	8.066,67	7.000,00	COSANCO
7	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA, UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA.	1	UND	3.133,33	2.000,00	COSANCO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.014/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.014/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.014/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.014/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Douglas Chaves Lopes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

DOUGLAS CHAVES LOPES
COSANCO – Construtora de Obras e Saneamento LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B21CC545

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2015 – SRP PROCESSO N° 025/2015

Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha (61) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 014/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: J. C. CADORIN & LTDA, CNPJ/MF n° 04.405.961/0001-37, representado pelo Sr. Julio Cezar Cadorin, com CPF n° 663.189.129-91, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
8	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICO CORRESPONDENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, VISANDO CONSTRUÇÕES DE OBRAS/EDIFÍCIOS.	2500	M²	R$ 5,60	14.000,00	J.C. CADORIN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.014/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No

caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.014/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.014/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.014/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Julio Cezar Cadorin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

JULIO CEZAR CADORIN
J. C. Cadorin & LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:482C6008

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2015 – SRP PROCESSO N° 024/2015

Aos 27 dias do mês de Março do ano de 2015,autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ/MF n° 19.355.455/0001-58 representado pelo, Sr. Antonio Reginaldo Zanolo, representante legal, CPF nº.: 020.089.679-21.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
2	OLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO 15W40 API CF C 20 LTS	100	BD	LUBRIMOTORS	205,56	20.556,00
3	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40 1LT	120	LITRO	LUBRIMOTORS	18,05	2.166,00
4	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 1LT	72	LITRO	LUBRIMOTORS	12,38	891,36
5	OLEO LUBRIFICANTE ISA FLUIDO HD 433 20LT	8	BD	VR LUB	254,55	2.036,40
7	OLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO 10 W API CF C 20 LTS	8	BD	LUBRIMOTORS	236,55	1.892,40
8	OLEO P/ TRANSMIS/DIREÇÃO HIDRAUL. ATF - FLUIDO DEXON II C 20 LTS	5	BD	LUBRIMOTORS	268	1.340,00
9	OLEO P/ HIDRAULICO E TRANSMISSÃO ATF 20LT	5	BD	LUBRIMOTORS	267,06	1.335,30
10	OLEO AUTOMOTIVO TRANSMISSÃO 90 API GL 5 C 20 LTS	20	BD	PETROBRAS	232,39	4.647,80
11	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO TRANSMISSÃO 85W 140 API GL 5 C 20 LTS	10	BD	PETROBRAS	213,84	2.138,40
12	OLEO LUBRIFICANTE ALTA PERFORMACE P/ CÂMBIO 80 W API GL 4 C 20 LTS	10	BD	PETROBRAS	235,27	2.352,70
13	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO GRAU NL GL-2 C 20	5	BD	INCOL LUB	254,6	1.273,00

	KG					
14	OLEO LUBR. PA 2 TEMPO RECOMENDADO STHIL CX C/40 UND	80	FR	CASTROL	22,8	1.824,00
15	FLUIDO AUTOMOTIVO MULTI-FUNCIONAL FREIO DOT-3 500 ML CX C 30 UND	60	FR	POWER BRIL	14,21	852,60
16	OLEO LUBRIFICANTE ISA FLUIDO 434 TO 20 LT	5	BD	LUBRIMOTORS	328,32	1.641,60
17	OLEO LUB. SINTETICO 5W30 1LT	48	LITRO	PETROBRAS	33,25	1.596,00
18	OLEO LUB. SINTETICO 5W40 1LT	48	LITRO	GULF	33,25	1.596,00
19	OLEO LUB. SINTETICO 10W40 1LT	48	LITRO	PETROBRAS	27,84	1.336,32
20	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 500ML	30	FR	POWER BRIL	18,05	541,50
21	ARLA 20LT BASE ARÉIA 32	60	GALÃO	LUBRAQUIN	60,8	3.648,00
22	SOLUPAN 200 LT	10	TAMBOR	BIOJET	654,55	6.545,50
23	INTERCAP 200 LT	10	TAMBOR	BIOJET	654,55	6.545,50
24	FILTRO LUBRIF. MICRO ONIBUS IVECO PSL 655	16	UND	WEGA	93,41	1.494,56
25	FILTRO COMBUST. MICRO ONIBUS IVECO PSC 493	12	UND	WEGA	110,51	1.326,12
26	FILTRO COMBUST. ONIBUS, MAQUINAS E CAMINHÃO C 11860 ZP	240	UND	FRAM	9,81	2.354,40
27	FILTRO COMBUST. ANIBUS SCANIA FC 165	16	UND	FRAM	18,83	301,28
28	FILTRO COMBUST. ANIBUS MERCEDES 812 LO PSC 451	12	UND	WEGA	110,51	1.326,12
29	FILTRO LUBRIF. ANIBUS MERCEDES 812 LOPL 364	20	UND	FRAM	24,7	494,00
30	FILTRO LUBRIF. TRATOR MASSEY PSL 900	14	UND	FRAM	26,88	376,32
31	FILTRO COMBUST. TRATOR MASSEY PC 2/255	14	UND	FRAM	17,6	246,40
32	FILTRO LUBRIF ONIBUS PL 519	26	UND	FRAM	28,16	732,16
33	FILTRO LUBRIF. MAQUINA CATERPILLAR 924 GZ PSL 417	12	UND	FRAM	51,93	623,16
34	FILTRO LUBRIF. ONIBUS COM MOTOR MWM PSL 962	4	UND	TECFIL	33,29	133,16
35	FILTRO LUBRIF. ONIBUS E CAMINHÃO COM MOTOR CUMIS PSC 496	20	UND	FRAM	27,86	557,20
36	FILTRO LUBRIF. MOTOR TOYOTA PSL 714	5	UND	FRAM	28,16	140,80
37	FILTRO COMBUST. TOYOTA PSC 999	2	UND	FRAM	60,18	120,36
38	FILTRO LUBRIF. TM1 MODELOS FIAT,FORD E VW	24	UND	FRAM	20,26	486,24
39	FILTRO LUBRIF. TM2 MODELOS VW,FORD E GM	27	UND	FRAM	20,26	547,02
40	FILTRO LUBRIF. TM3 MODELOS GM E FIAT	24	UND	FRAM	20,26	486,24
41	FILTRO LUBRIF. TM4 MODELOS FIAT, CITROEN E PEUGEOT	12	UND	FRAM	20,26	243,12
42	FILTRO LUBRIF. TM5 RENAULT,HONDA,KIA MOTORS E FIAT	24	UND	FRAM	20,26	486,24
	TOTAL					**79.231,28**

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.013/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.013/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.013/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.013/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Antonio Reginaldo Zanolo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANTONIO REGINALDO ZANOLO
Capital Filtros e Lubrificantes LTDA-ME
Detentora da ata

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7F32B903

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2015 – SRP PROCESSO N° 024/2015

Aos 27 dias do mês de Março do ano de 2015,autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PANTOLFI & CÉSAR LTDA - ME, CNPJ/MF n° 78.382.207/0001-65 representado pelo, Sr. Nelson Pantolfi Moretti , representante legal, CPF nº.: 088.015.259-15.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO 15W40 API CI 4 C 20 LTS	13	BD	PETROBRAS	240	3.120,00
6	OLEO HIDRAULICO AW-68 GRAU ISSO-68 C 20 LTS	80	BD	PETROBRAS	232	18.560,00
TOTAL						21.680,00

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.013/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.013/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.013/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.013/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Nelson Pantolfi Moretti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

NELSON PANTOLFI MORETTI
Pantolfi & César LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:54999186

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2015 – SRP PROCESSO N° 028/2015

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2015,autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.016/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VINI ESPORTES LTDA. - ME, CNPJ/MF n° 18.264.559/0001-94 representado pela, Sra. Claudete Fátima Petroli Viccari, representante legal, CPF nº.: 915.263.889-87.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADOS EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410-450 G, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL)	24	UND	164,00	3.936,00	PENALTY
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA BUTIL CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410-450 G, MIOLO REMOVIVEL	24	UND	97,00	2.328,00	PENALTY
3	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COSTURADA A MÃO, CATEGORIA ADULTO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 61 E 64 CM	18	UND	144,00	2.592,00	PENALTY
4	BOLAS DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM(LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 350 A 380 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA 55 E 59 CM.	18	UND	139,00	2.502,00	PENALTY
5	BOLAS DE FUTSAL MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM 08 GOMOS DE DUPLA CAMADA PU+COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 300 A 350 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 55 CM.	18	UND	130,00	2.340,00	PENALTY
6	BOLAS DE FUTSAL CONFECIONADA EM PU, COM 08 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU+COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 250 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 53CM	18	UND	61,00	1.098,00	PENALTY
7	BOLAS DE VÔLEI OFICIAL MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, CIRCUNFÊRENCIA 65-67 CM, PESO 260-280 G, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL)	18	UND	147,00	2.646,00	PENALTY
8	BOLAS DE VÔLEI OFICIAL MATRIZADA,	12	UND	132,00	1.584,00	PENALTY

	CONFECCIONADA EM PU CÂMARA AIRBILITY CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, PESO 260-280 G, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL)					
9	BOLAS DE VÔLEI MIRIM MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PU CÂMARA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 60-63 CM, PESO 240-270 G, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL)	12	UND	124,00	1.488,00	PENALTY
10	BOLAS DE VÔLEI OFICIAL MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC CÂMARA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, PESO 260-280 G, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL)	12	UND	69,00	828,00	PENALTY
11	BOLAS DE VÔLEI OFICIAL COSTURADA CONFECCIONADA EM PVC CÂMARA BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, PESO 260-280G, MIOLO SUBSTITUÍVEL.	12	UND	61,00	732,00	PENALTY
12	BOLAS DE VÔLEI MIRIM COSTURADA CONFECCIONADA EM PVC CÂMARA BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA 60-63 CM, PESO 240-270 G, MIOLO SUBSTITUÍVEL.	12	UND	59,00	708,00	PENALTY
13	BOLAS DE HANDEBOL, H1L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU(PU ULTRA GRIP), CÂMARA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 49-51 CM, PESO 230-270 G, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL).	18	UND	175,00	3.150,00	PENALTY
14	BOLAS DE HANDEBOL, H2L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU(PU ULTRA GRIP), CÂMARA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM, PESO 325-400 G, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL).	18	UND	180,00	3.240,00	PENALTY
15	BOLAS DE HANDEBOL H3L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU(PU ULTRA GRIP), CÂMARA AIBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM, PESO 425-475 G, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL).	18	UND	194,00	3.492,00	PENALTY
16	BOLAS DE BASQUETE CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MATRIZADA, NA COR LARANJA, COM CÂMARA DE BUTIL, MIOLO SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78CM.	12	UND	35,00	420,00	PENALTY
17	BOLA DE INCIAÇÃO Nº 8 CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA CIRCUNFERÊNCIA 40-42 CM, PESO 110-120 G MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL).	36	UND	26,00	936,00	PENALTY
18	BOLA DE INIAÇÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA CIRCUNFERÊNCIA 48-50 CM, PESO 180-200 G MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL).	36	UND	27,00	972,00	PENALTY
19	BOLA DE INIAÇÃO Nº 12 CONFECCIONADA MATRIZADA CIRCUNFERÊNCIA 57-59 CM, PESO 250-270 G MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL).	36	UND	29,00	1.044,00	PENALTY
20	BOLA DE INIAÇÃO Nº 14 CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA CIRCUNFERÊNCIA 63-67 CM, PESO 350-370 G MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL).	36	UND	32,00	1.152,00	PENALTY
21	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL, COSTURADA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PESO: 260-280G, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL).	3	UND	190,00	570,00	PENALTY
22	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA BUTIL CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CM, PESO 421-450 G, MIOLO REMOVIVEL.	3	UND	134,00	402,00	PENALTY
23	BOLAS OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, TAMANHO 40MM COMPOSIÇÃO EM CELULOSE.	100	UND	3,40	340,00	SPEEDO
24	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA DE MADEIRA COM COBERTURA DE CINCO FOLHAS. CABO CÔNCAVO. EFEITO: 20/100. VELOCIDADE: 30/100. CONTROLE: 100/100. ALTA ELASTICIDADE E MAIOR VELICIDADE. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 120G. DIMENSÕES APROXIMADAS (LxAxP): 12x23x3 CM	24	UND	29,00	696,00	SPEEDO
25	MESA DE TÊNIS DE MESA 15MM, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF, TAMPO EM MDF DE 15MM COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA COMPENSADA DOBRÁVEIS, IMPORTANTE: A REDE E O SUPORTE NÃO ACOMPANHAM A MESA, PESO APROXIMADAMENTE:64KG, DIMENSÕES APROXIMADAS (LxAxP): 152x75x274CM.	2	UND	540,00	1.080,00	SPEEDO
26	SUPORTE C/ REDE P/ TÊNIS DE MESA. REGULAGEM DA ALTURA DA REDE, SISTEMA DE PRESILHA POR ROSCA. USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: SUPORTE EM FERRO E PVC RÍGIDO / REDE EM ALGODÃO. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 615G. DIMENSÕES APROXIMADAS (LxCxP): 15x1,75x2CM.	2	UND	95,00	190,00	SPEEDO
27	COLETES ADULTO PARA TREINO DE FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL. TAMANHO ÚNICO. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	36	UND	16,25	585,00	PLACAR
28	COLETES INFANTIL PARA TREINO DE FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL. TAMANHO ÚNICO. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	36	UND	14,25	513,00	PLACAR
29	CAMISAS PERSONALIZADAS PARA UNIFORME ESPORTIVO CONFECCIONADO EM DRYFIT COM ESTAMPAS EM TRANSFERSUBLIMÁTICO.	200	UND	29,50	5.900,00	PLACAR
30	CALÇÕES PERSONALIZADAS PARA UNIFORME ESPORTIVO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM ESTAMPAS EM TRANSFERSUBLIMÁTICO.	200	UND	24,30	4.860,00	PLACAR
31	PARES DE MEIÃO PARA UNIFORME ESPORTIVO CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E ALGODÃO	200	UND	12,00	2.400,00	KANXA
32	CAMISETAS CONFECCIONADAS EM PV COM ESTAMPAS EM MODELO PERSONALIZADO	200	UND	21,50	4.300,00	PLACAR
33	CONE EM PVC - 50CM. NAS CORES: AMARELO/PRETO OU LARANJA/BRANCO. CONE CONFECCIONADO EM PVC; ALTURA 500MM, BASE 273 x 273 MM	36	UND	14,90	536,40	ZONA LIVRE
34	CONES DEMARCATÓRIOS PARA TREINOS DE DIREÇÃO, AGILIDADE E AUMENTO DA ACELERAÇÃO E	36	UND	10,90	392,40	ZONA LIVRE

	DESACELERAÇÃO. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 2,6KG. DIMENSÕES APROXIMADAS LxAxP: 19,1x20,3x19,1 CM					
35	CONES DEMARCATÓRIOS PARA TREINO DE DIREÇÃO, AGILIDADE E AUMENTO DA ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 3,1KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LxAxP): 22,1x23,3x22,1 CM	36	UND	15,50	558,00	ZONA LIVRE
36	BAMBOLÊS COLORIDOS COM ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO, COM APROXIMADAMENTE 63 CM DE DIÂMETRO	200	UND	4,85	970,00	SCALIBU
37	ANTENA (PAR) P/ REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO, PINTADA DE 10 EM 10 CM COM VERMELHO COM BRANCO INTERCALADO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LxA): 0,10x180 CM.	3	UND	110,00	330,00	SCALIBU
38	APITO DE COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO, APROXIMADO: 0,005 G, DIMENSÕES APROXIMADAS LxAxP: 2x5,5x2 CM, PRODUZ ATÉ 115 DEVIBÉIS.	15	UND	31,00	465,00	POKER
39	BOMBA DE INFLAR DE DUPLA AÇÃO. TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA	24	UND	22,00	528,00	PENALTY
40	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI. FIXAÇÃO NO SOLO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE) NAS MEDIDAS OFICIAIS DE (8M x 16M) E LARGURA DA FITA DE 6CM.	4	UND	125,00	500,00	SCALIBU
41	PARES DE REDE DE FUTSAL SEDA FIO 4,0MM, COR BRANCO FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER ALTURA 2,1M, COMPRIMENTO 3M, PROFUNDIDADE 1,2M, MALHA 13CM.	6	UND	199,00	1.194,00	SPITTER
42	REDES DE VOLEIBOL NA COR PRETA FIO 2 MM, TORCIDO PRETA 2.00 MM HAVENDO ALTURA 1M, MALHA 10CM, COMPRIMENTO 9,5 M SEDA, 4 FAIXAS DE ALGODÃO	6	UND	155,00	930,00	SPITTER
43	PARES DE REDE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD SEDA FIO 4,00MM, COR BRANCO FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER ALTURA 2,5M, COMPRIMENTO 7,5M, PROFUNDIDADE 2M, MALHA 13CM.	6	UND	379,00	2.274,00	SPITTER
44	PARES DE REDE FUTEBOL SOCIETY STANDARD SEDA FIO 4,0MM, COR BRANCO FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER ALTURA 2,3M, COMPRIMENTO 5M, PROFUNDIDADE 1,5M, MALHA 13CM	6	UND	295,00	1.770,00	SPITTER
45	MT² DE REDE PARA PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS FIO 2MM SEDA MALHA 12x12 CM.	500	UND	4,50	2.250,00	SPITTER
46	REDE OFICIAL DE BADMINTON, MALHA 2CM, TAMANHO 6,10 M x 0,70 M, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC.	1	UND	155,00	155,00	SPITTER
47	JOGO DE BADMINTON, CONTENDO 2 RAQUETES, 2 PETECAS SINTÉTICAS E UMA BOLSA PARA GUARDAR O KIT.	3	UND	45,00	135,00	SCALIBU
48	PETECA DE PENAS BADMINTON	12	UND	25,00	300,00	SCALIBU
49	PETECA DE NYLON BADMINTON	12	UND	8,00	96,00	SCALIBU
50	TABELA DE BASQUETE MATERIAL: M.D.F. MEDIDAS: TABELA 68 x 54 CM, ARO 36,5 CM REFORÇADO COM REDE 100% POLIPROPILENO	2	UND	89,00	178,00	SCALIBU
51	ARO DE BASQUETE EM FERRO COM REDE, PARA FIXAÇÃO CIRCUNFERENCIA 1,30 MTS DIAMETRO 0,40 MTS.	2	UND	85,00	170,00	SCALIBU
52	COLCHONETE PROFISSIONAL, TECIDO: IMPERMEÁVEL, EMBORRACHADO, ALTA DENSIDADE E HIGIÊNICO. ESPUMA: DENSIDADE 60 - AGLOMERADO. DIMENSÕES: 1,00 (C) x 0,50 (L) x 0,03 (E).	20	UND	34,00	680,00	ZONA LIVRE
53	CRONOMETRO DIGITAL, MARCA HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, CALENDÁRIO: MÊS, DIA E ANO, ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA, RESISTENTE Á ÁGUA, BATERIA DE LÍTIO, PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS, INDICAÇÃO DE HORAS EM 12 (AM/PM), OU 24 HORAS.	5	UND	97,00	485,00	POKER
54	CALIBRADOR DE BOLAS METALICO EM FORMATO DE CANETA PRECISÃO +-1%, RESOLUÇÃO 0,05 LIBRAS/POL, ESCALA 0,05 A 19,95 LIBRAS/POL, TEMPERATURA OPERACIONAL: -10ºC A 40ºC	5	UND	18,00	90,00	POKER
55	MARCADOR DE PONTOS, CAPAS PLÁSTICAS EM LAMINAS DE PVC, MARCAÇÃO 3 SETS 2 ATÉ 30 PONTOS.	2	UND	139,00	278,00	SCALIBU
56	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.	1000	UND	3,10	3.100,00	JEB'S
57	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM DUPLA CAMADA DE PVC, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, COM CÂMARA DE BUTIL, COM PESO ENTRE 350 A 380 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM.	12	UND	64,00	768,00	STADIUM
58	BOLAS DE FUTSAL MIRIM, CONFECCIONADA EM DUPLA CAMADA EM PVC, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, COM CÂMARA DE BUTIL, COM PESO ENTRE 300 A 350G E CIRCUNFERÊNCIAS ENTRE 50 E 55CM.	12	UND	60,00	720,00	STADIUM
59	BOLAS DE FUTSAL ADULTO, CONFECCIONADA EM DUPLA CAMADA DE PVC, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, COM CÂMARA DE BUTIL, COM PESO ENTRE 410 A 440G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM.	12	UND	69,00	828,00	STADIUM
60	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM DUPLA CAMADA DE PVC COM CÂMARA DE BUTIL, MIOLO SUBSTITUÍVEL COM PESO ENTRE 410 E 450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM.	12	UND	47,50	570,00	STADIUM
61	JOGO DA MEMORIA COM PEÇAS EM MADEIRA, TAMANHO DE CADA PEÇA 10x07CM ESTOJO	12	UND	26,00	312,00	SCALIBU

	22x16x04CM.					
62	JOGO RESTA UM EM PLÁSTICO	20	UND	6,70	134,00	SCALIBU
63	QUEBRA CABEÇAS 300 PCS PAPELÃO	10	UND	11,50	115,00	SCALIBU
64	BANCO IMOBILIARIO COM 529 PEÇAS, SENDO: 1 TABULEIRO, 28 CARTÕES - TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS, 80 CASAS PLÁSTICAS, 02 DADOS E 06 PEÕES PLÁSTICOS.	5	UND	59,00	295,00	ESTRELA
65	CORDA DE PULAR 1,80M COM CABO DE MADEIRA	150	UND	9,25	1.387,50	SCALIBU
66	JOGO PEGA VARETAS EM PLÁSTICO, TAMANHO DE CADA VARETA 16CM.	150	UND	8,00	1.200,00	SCALIBU
67	JAQUETA EM POLIÉSTER MICROFIBRA COM FORRO ADULTO (TAMANHOS DO P AO GG) DETALHES EM TRANSFERSUBLIMÁTICO COM BOLSOS LATERAIS COM ZÍPER E CORDÃO DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR DA JAQUETA	50	UND	77,00	3.850,00	PLACAR
68	CALÇA EM POLIÉSTER MICROFIBRA COM FORRO ADULTO (TAMANHOS DO P AO GG), DETALHES EM TRANSFERSUBLIMÁTICO. COM BOLSOS LATERAIS COM ZÍPER E CORDÃO DE REGULAGEM NA PARTE SUPERIOR DA CALÇA	50	UND	59,00	2.950,00	PLACAR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.010/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.016/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.016/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Claudete Fatima Petroli Vicarri, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLAUDETE FATIMA PETROLI VICCARI
Vini Esportes LTDA. - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6ED0E590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONQUINI GRÁFICA LTDA

Aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **LONQUINI GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Castro Alves, 849-B, térreo, Centro, Telefone: (44) 3425-6060, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.195.399/0001-67, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Gilson Aparecido Lonquini, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 570.719.349-91, RG nº 4.256.808-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaianases, 261, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 060/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 051/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
10	200	BLOCOS	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	50	2,04	102,00
12	150	BLOCOS	CADASTRO DA FAMÍLIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	37	2,10	77,70
13	500	BLOCOS	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	125	2,00	250,00
22	1000	UNI	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR.TAMANHO 21,5X15,5 IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	250	0,45	112,50
26	4000	UNI	PASTAS CONFECCIONA EM PAPEL TRIPLEX 350 GR,CROMIA,PLASTIFICADA,BRILHANTE,FRENTE E VERSO,TAMANHO 460X310.CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA - ANEXO X	1000	0,69	690,00
27	5000	UNI	ENVELOPE (BRANCO) TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 230 X110(FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	1250	0,09	112,50
39	20000	JG	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO FORMATO 230X140 - 02 VIAS- 1 COR,CONFORME MODELO DA PREFEITURA	5000	0,34	1.700,00
40	5000	UNI	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, CROMIA, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	1250	0,10	125,00
42	5000	UNI	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, 4 X 4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR CONFORME MODELO QUE SE PEDE	1250	0,11	137,50
43	5000	UNI	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	1250	0,10	125,00
54	1000	BLOCOS	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR IMPRESSO FRENTE X VERSO, BLOCO 50X2. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	250	1,90	475,00
73	400	BLOCOS	FICHA DIÁRIA DOMICILIAR ACS, CONFECCIONADA EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA - ANEXO X	100	2,00	200,00
83	300	BLOCOS	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1 NUMERADAS DE ACORDO C/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	75	1,49	111,75
87	150	UNI	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODE PADRÃO DA PREFEITURA	37	24,80	917,60
88	300	UNI	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	75	3,99	299,25
94	7900	UNI	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÊ, 170GR EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	1975	0,08	158,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 060/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 5.593,80 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$

42.453,42 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos) para R$ 48.047,22 (quarenta e oito mil quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 060/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:191B08E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL Nº. 007/2015/SESA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado da Classificação Final** de que trata o edital nº 006/2015/SESA, publicado na imprensa oficial do município (Diário Oficial Eletrônico do Município de Loanda/Pr.), sob exemplar nº 0719 do dia 31 de Março de 2015 e republicado sob exemplar nº 0720 do dia 01 de Abril de 2015, abaixo relacionadas:

EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - 09 (NOVE) VAGAS

Classificação	Insc.	Nome Candidato	Data Nascimento	Pontos Escolaridade	Pontos Filho Menor	Pontos Experiência Trabalho	Total Pontos Obtidos
1.	33	Maria Solange de Oliveira	11/08/1960	1	0	21	22
2.	13	Gizeli Rodrigues de Carvalho	23/01/1968	1	2	15	18
3.	25	Erika de Souza Ferreira	02/01/1984	2	4	11	17
4.	35	Maria de Lourdes Rocha Vieira	15/11/1971	3	0	13	16
5.	31	Ednaldo Rodrigues de Souza	03/11/1974	1	4	11	16
6.	43	Cristiane Rodrigues Vieira	29/01/1981	1	2	12	15
7.	08	Ednalva Ferreira Guedes	01/05/1963	1	0	13	14
8.	14	Márcia Souza Alves	16/05/1972	1	2	11	14
9.	58	Silvia de Oliveira Medeiros	05/05/1960	1	2	10	13
10.	09	Claudia Maria Tomé Bezerra	17/01/1970	1	2	10	13
11.	18	Elisângela Dias Bittencourt	12/03/1981	1	2	10	13
12.	45	Aysla Cristina de Araújo Santos	10/02/1982	2	6	5	13
13.	07	Gheysa Graciela Nobre	10/08/1983	3	4	6	13
14.	44	Camila Bispo dos Santos	27/09/1988	1	4	8	13
15.	48	Donizetti Miranda Rizzo	09/11/1955	1	0	11	12
16.	29	Sandra Aparecida Gonçalves de Oliveira	12/07/1971	3	2	7	12
17.	02	Noely da Silva	30/04/1978	3	2	7	12
18.	20	Priscila Aparecida Munhoz	02/10/1987	1	4	6	11
19.	53	Márcia Regina de Oliveira	12/05/1969	1	2	6	9
20.	56	Marcia Cristina Costa Silva	27/09/1975	2	4	3	9
21.	51	Alice Cássia de Souza	10/09/1982	3	2	4	9
22.	12	Marisa Ferreira dos Santos	27/12/1982	1	0	8	9
23.	50	Daniela da Silva Cruz Caetano	10/05/1983	3	2	4	9
24.	42	Aline Fernanda Stocco de Medeiros	12/11/1988	3	0	6	9
25.	05	Fabrício Martins dos Santos	31/08/1989	1	4	4	9
26.	06	Maria Eunice do Nascimento dos Santos	01/02/1973	3	4	2	9
27.	38	Ivana Cristina Lima Antonello	21/08/1972	3	0	5	8
28.	55	Angelina Crusco Vieira	15/06/1983	1	2	5	8
29.	24	Camila Zamboni de Andrade	23/08/1988	3	0	5	8
30.	15	Fabiana Aparecida dos Santos	28/03/1982	1	2	4	7
31.	54	Tatiane Carla de Paula Pereira	17/10/1991	1	4	2	7
32.	04	Oreni Costa da Silva	13/01/1966	1	0	5	6
33.	40	Lucimar Maciel de Souza	26/01/1973	2	4	0	6
34.	46	Andreia dos Santos Ferreira Zordan	03/04/1980	1	4	1	6
35.	21	Ednéia Neves Dias	03/09/1981	3	0	3	6
36.	28	Luzia Fátima do Nascimento de Lima	09/10/1964	1	0	4	5
37.	30	Maria Aparecida Araujo	17/09/1966	1	0	4	5
38.	39	Silvana Elizete Santiago Bilibio	25/08/1973	1	4	0	5
39.	37	Silvana Vaz de Lima	04/07/1978	2	2	1	5
40.	23	Antonia Tiaria dos Santos Lopes	10/09/1986	1	4	0	5
41.	17	Claudemira Cristiana da Silva dos Santos	30/10/1987	1	4	0	5

42.	01	Eduardo do Nascimento Barrachina	25/10/1989	1	2	2	5
43.	16	Andressa Ferreira Marques dos Santos	14/02/1996	1	4	0	5
44.	47	Daniela Ferreira	11/05/1984	1	0	3	4
45.	32	Luciene dos Santos Oliveira	13/03/1993	3	0	1	4
46.	52	Uevergton Gonçalves da Silva	03/07/1990	1	0	2	3
47.	22	Bruna Medeiro da Silva	30/07/1991	1	0	2	3
48.	41	Neide Trindade	15/03/1965	1	0	1	2
49.	57	Lucimara Alves dos Santos	02/02/1976	1	0	1	2
50.	26	Adriana de Oliveira Martins	06/04/1993	1	0	1	2
51.	10	Jean Aparecido Mendonça Bonfim	07/04/1993	2	0	0	2
52.	34	Susymare Alves Ferreira	21/07/1993	2	0	0	2
53.	11	Raquel da Silva Pinto	07/04/1994	2	0	0	2
54.	19	Osmarina Marques de Araújo da Silva	25/09/1966	1	0	0	1
55.	03	José Fabricio dos Santos	19/07/1983	1	0	0	1
56.	27	André Duarte Rodrigues	08/07/1991	1	0	0	1
57.	49	Luana Pereira Barbosa	04/07/1996	1	0	0	1
58.	36	Tamara Aparecida Pereira	10/04/1997	1	0	0	1

· Critério de desempate utilizado (maior idade) item 5.4

EMPREGO DE ENFERMEIRO - 02(DUAS) VAGAS

Classificação	Insc.	Nome Candidato	Data Nascimento	Pontos Escolaridade	Pontos Filho Menor	Pontos Experiência Trabalho	Total Pontos Obtidos
1.	13	Claudia Silvana Lima	22/02/1971	3	2	10	15
2.	16	Marcilene Ursulino da Silva	10/08/1978	3	2	8	13
3.	05	Daiana Oliveira de Camargo	11/07/1981	3	0	8	11
4.	08	Silvana da Silva Silverio Almeida	01/07/1975	3	2	5	10
5.	04	Angela da Silva de Alcantara	31/07/1978	3	4	2	9
6.	09	Ivonete Freitas Leite	10/11/1966	3	0	5	8
7.	15	Dulcineia Brito Fonzar	18/12/1970	3	2	0	5
8.	03	Michele de Souza da Costa	09/06/1985	3	2	0	5
9.	10	Kamilla Ferreira de Almeida	20/06/1983	3	0	0	3
10.	11	Rafaela Cavenaghi Anunciato	11/09/1983	3	0	0	3
11.	06	Ana Carolina Gomes de Oliveira	01/11/1986	3	0	0	3
12.	14	Camila Ribeiro da Silva	06/09/1988	3	0	0	3
13.	07	Natalia Garcia Pires	31/12/1988	3	0	0	3
14.	01	Nayara Aparecida Lopes Santana	30/01/1989	3	0	0	3
15.	02	Joseane Prigol	13/11/1989	3	0	0	3
16.	12	Alyne Andressa Dantas de Carvalho	11/12/1989	3	0	0	3

· Critério de desempate utilizado (maior idade) item 5.4

Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

RICARDO KAZIKAWA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:04127D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 61.656/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2014** – **Registro de Preços nº 024/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos **03 (três)** dias do mês de **setembro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora do Lote 01: **INTERVIVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA -** CNPJ: **17.158.834/0001-22**

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	PREÇO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	04	**Caminhão traçado 6x4 basculante, novo ano de fabricação 2014, 0 km, original de fábrica.** Caçamba de 9,00m³ (metros cúbicos), direção hidráulica, PBT (peso bruto homologado) 23.000,00 kg, rodas em aço estampado 7,50"x20,00" e pneus R20-16PR.	Unidade	Internacional Dura Star 6x4	269.999,75	1.079.999,00
					TOTAL GERAL	**R$ 1.079.999,00**

Empresa vencedora do Lote 02: **JTW LTDA - EPP -** CNPJ: **09.461.802/0001-73**

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	PREÇO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	02	**Caminhão carroceria, novo ano de fabricação 2014, 0 km original de fábrica.** Carroceria de madeira, cabine avançada em chapa de aço, cor branca, direção	Unidade	Iveco/Vertis 130v19	184.900,00	369.800,00

		hidráulica, PBT (peso bruto homologado) 13.000,00 kg, freios a ar e tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, motor turbinado, rodas em aço estampado 7,00"x20,00" e pneus R20.				
					TOTAL GERAL	**R$ 369.800,00**

Paranaguá, 06 de Abril de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4069E22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.108.950,00	18.108.950,00	1.366.809,09	7,55	1.366.809,09	7,55	16.742.140,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	389.500,00	389.500,00	33.111,70	8,50	33.111,70	8,50	356.388,30
IMPOSTOS	215.600,00	215.600,00	27.591,96	12,80	27.591,96	12,80	188.008,04
TAXAS	33.900,00	33.900,00	5.519,74	16,28	5.519,74	16,28	28.380,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	833,27	1,89	833,27	1,89	43.166,73
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	44.000,00	44.000,00	833,27	1,89	833,27	1,89	43.166,73
RECEITA PATRIMONIAL	75.250,00	75.250,00	2.962,58	3,94	2.962,58	3,94	72.287,42
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.250,00	74.250,00	2.962,58	3,99	2.962,58	3,99	71.287,42
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	231,50	0,00	231,50	0,00	(231,50)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.565.700,00	17.565.700,00	1.320.721,96	7,52	1.320.721,96	7,52	16.244.978,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.515.700,00	17.515.700,00	1.318.391,34	7,53	1.318.391,34	7,53	16.197.308,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	2.330,62	4,66	2.330,62	4,66	47.669,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.500,00	34.500,00	8.948,08	25,94	8.948,08	25,94	25.551,92
MULTAS JUROS DE MORA	8.300,00	8.300,00	2.734,76	32,95	2.734,76	32,95	5.565,24
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	26.200,00	26.200,00	6.213,32	23,71	6.213,32	23,71	19.986,68
RECEITAS DE CAPITAL	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.878.000,00)	(2.878.000,00)	(202.776,04)	7,05	(202.776,04)	7,05	(2.675.223,96)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.878.000,00)	(2.878.000,00)	(202.776,04)	7,05	(202.776,04)	7,05	(2.675.223,96)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.878.000,00)	(2.878.000,00)	(202.776,04)	7,05	(202.776,04)	7,05	(2.675.223,96)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.800.950,00	16.800.950,00	1.164.033,05	6,93	1.164.033,05	6,93	15.636.916,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.800.950,00	16.800.950,00	1.164.033,05	6,93	1.164.033,05	6,93	15.636.916,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(443.709,16)	0,00	(443.709,16)	0,00	443.709,16
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.800.950,00	16.800.950,00	720.323,89	4,29	720.323,89	4,29	16.080.626,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	701.790,21	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:493326F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.800.950,00	13.620,00	16.814.570,00	1.720.482,15	1.720.482,15	1.607.742,21	1.607.742,21	9,56	15.206.827,79
DESPESAS CORRENTES	13.566.750,00	(29.290,00)	13.537.460,00	1.567.171,67	1.567.171,67	1.493.730,45	1.493.730,45	11,03	12.043.729,55

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.925.200,00	(29.290,00)	6.895.910,00	766.327,50	766.327,50	766.327,50	766.327,50	11,11	6.129.582,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	0,00	30.000,00	25.073,07	25.073,07	25.073,07	25.073,07	83,58	4.926,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.611.550,00	0,00	6.611.550,00	775.771,10	775.771,10	702.329,88	702.329,88	10,62	5.909.220,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.034.200,00	42.910,00	3.077.110,00	153.310,48	153.310,48	114.011,76	114.011,76	3,71	2.963.098,24
INVESTIMENTOS	2.804.200,00	42.910,00	2.847.110,00	153.310,48	153.310,48	114.011,76	114.011,76	4,00	2.733.098,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.800.950,00	13.620,00	16.814.570,00	1.720.482,15	1.720.482,15	1.607.742,21	1.607.742,21	9,56	15.206.827,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.800.950,00	13.620,00	16.814.570,00	1.720.482,15	1.720.482,15	1.607.742,21	1.607.742,21	9,56	15.206.827,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.800.950,00	13.620,00	16.814.570,00	1.720.482,15	1.720.482,15	1.607.742,21	1.607.742,21	9,56	15.206.827,79

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:40DB4AC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESA DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	234.600,00	234.600,00	33.666,43	33.666,43	14,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	53.600,00	53.600,00	13.445,78	13.445,78	25,09
1.1.1 - IPTU	35.600,00	35.600,00	7.583,03	7.583,03	21,30
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	16.000,00	16.000,00	3.969,46	3.969,46	24,81
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	1.893,29	1.893,29	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	14.104,00	14.104,00	14,10
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	14.104,00	14.104,00	14,10
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.000,00	1.000,00	6.116,65	6.116,65	611,66
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	5.904,93	5.904,93	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	500,00	500,00	0,51	0,51	0,10
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	500,00	500,00	168,63	168,63	33,73
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	42,58	42,58	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.690.000,00	14.690.000,00	1.013.880,41	1.013.880,41	6,90
2.1 - Cota-parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	745.119,01	745.119,01	8,01
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.000.000,00	9.000.000,00	745.119,01	745.119,01	8,28
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	247.370,93	247.370,93	4,95
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.032,08	6.032,08	12,06
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	14.501,63	14.501,63	24,17
2.6 - Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	856,76	856,76	0,34
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.924.600,00	14.924.600,00	1.047.546,84	1.047.546,84	7,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	296.000,00	296.000,00	17.628,32	17.628,32	5,96
5.1 - Transferências do salário-educação	238.000,00	238.000,00	10.269,96	10.269,96	4,32
5.2 - Outras transferências do FNDE	58.000,00	58.000,00	7.358,36	7.358,36	12,69
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.374,23	2.374,23	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	2.330,62	2.330,62	0,00

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	43,61	43,61	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	296.000,00	296.000,00	20.002,55	20.002,55	6,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.878.000,00	2.878.000,00	202.776,04	202.776,04	7,05
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	149.023,76	149.023,76	8,28
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	49.474,17	49.474,17	4,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.206,43	1.206,43	12,06
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	2.900,32	2.900,32	24,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	171,36	171,36	0,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.302.000,00	1.302.000,00	194.435,84	194.435,84	14,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.297.000,00	1.297.000,00	193.925,69	193.925,69	14,95
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	510,15	510,15	10,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.581.000,00)	(1.581.000,00)	(8.850,35)	(8.850,35)	0,56
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.206.000,00	1.206.000,00	141.216,17	141.216,17	11,71
13.1 - Com educação infantil	460.000,00	460.000,00	53.297,10	53.297,10	11,59
13.2 - Com ensino fundamental	746.000,00	746.000,00	87.919,07	87.919,07	11,79
14 - OUTRAS DESPESAS	96.000,00	96.000,00	504,00	504,00	0,52
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	504,00	504,00	2,52
14.2 - Com ensino fundamental	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.302.000,00	1.302.000,00	141.720,17	141.720,17	10,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	72,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.731.150,00	3.731.150,00	261.886,71	261.886,71	7,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	480.000,00	480.000,00	53.801,10	53.801,10	11,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	480.000,00	480.000,00	53.801,10	53.801,10	11,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.799.150,00	1.799.150,00	193.087,83	193.087,83	10,73
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	822.000,00	822.000,00	87.919,07	87.919,07	10,70
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	977.150,00	977.150,00	105.168,76	105.168,76	10,76
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.279.150,00	2.279.150,00	246.888,93	246.888,93	10,83

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(8.850,35)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	510,15
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(8.340,20)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	255.229,13
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	238.000,00	238.000,00	18.723,87	18.723,87	7,87
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.000,00	44.000,00	777,92	777,92	1,77
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	282.000,00	282.000,00	19.501,79	19.501,79	6,92
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.561.150,00	2.561.150,00	266.390,72	266.390,72	10,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	0,00
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	193.925,69
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	510,15
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	194.435,84

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:6B3DE0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

Balanço Patrimonial					Página 1 de 2
Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.984.041,23	2.338.945,13	**PASSIVO CIRCULANTE**	191.656,95	364.428,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.057.305,95	429.229,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.057.305,95	429.229,52	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.924.735,67	1.908.095,20	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	30.039,84	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.894.695,83	1.908.095,20	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	191.656,95	364.428,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.620,41	1.620,41	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	191.656,95	364.428,77
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.620,41	1.620,41	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO- CIRCULANTE**	359.603,99	658.425,99
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	359.603,99	658.425,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	379,20	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	359.603,99	658.425,99
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	379,20	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.639.452,45	14.960.357,53	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	34.009,49	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**551.260,94**	**1.022.854,76**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	33.869,58	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	139,91	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	15.605.442,96	14.960.357,53	RESULTADOS ACUMULADOS	18.072.232,74	16.276.447,90
BENS MÓVEIS	4.049.633,01	3.569.063,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.072.232,74	16.276.447,90
BENS IMÓVEIS	11.555.809,95	11.391.294,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	9.120.898,43	16.276.447,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(7.155.549,47)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.276.447,90	16.276.447,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(1.450.010,98)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.450.010,98)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	7.596.336,37	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.596.336,37	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	2.838.855,92	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.838.855,92	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(33.847,00)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(33.847,00)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.072.232,74**	**16.276.447,90**
TOTAL	**18.623.493,68**	**17.299.302,66**	**TOTAL**	**18.623.493,68**	**17.299.302,66**
ATIVO FINANCEIRO	1.057.305,95	429.229,52	**PASSIVO FINANCEIRO**	-107.165,05	364.428,77
ATIVO PERMANENTE	17.566.187,73	16.870.073,14	**PASSIVO PERMANENTE**	658.425,99	658.425,99
SALDO PATRIMONIAL				**18.072.232,74**	**16.276.447,90**

PRONIM CP - Contabilidade Pública				Emitido em: 06/04/2015 10:33:41	
Estado do Parana			**Balanço Patrimonial**	Página 2 de 2	
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste			Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PÉPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:46EC12EF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

REPUBLICAÇÃO

Estado do Paraná			Balanço Patrimonial		Página 1 de 1
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste			Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.607.308,11	7.680.464,35	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.727.688,19	506.519,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.727.688,19	506.519,89			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	878.434,42	7.173.944,46	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	878.434,42	7.173.944,46	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	1.185,50	0,00	NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	1.185,50	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.813,00	6.813,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	6.813,00	6.813,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.680.464,35	7.035.220,55
BENS MÓVEIS	6.813,00	6.813,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.680.464,35	7.035.220,55
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	7.680.464,35	7.035.220,55
			TOTAL DO PASSIVO	7.680.464,35	7.035.220,55
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	933.656,76	652.056,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	652,056,80	652.056,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	652,056,80	652.056,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	281.599,96	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	652.056,80	652.056,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	933.656,76	652.056,80
TOTAL	8.614.121,11	7.687.277,35	TOTAL	8.614.121,11	7.687.277,35
ATIVO FINANCEIRO	8.606.122,61	7.680.464,35	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	7.998,50	6.813,00	PASSIVO PERMANENTE	7.680.464,35	7.035.220,55
SALDO PATRIMONIAL				933.656,76	652.056,80
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

REINALDO SEBASTIAO IADICOLA
Contador
CRC PR 046.805/O-8

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:5E5DFC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o Edital e Cronograma do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016-2019 do Município de Rio Azul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul/PR -CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 479/2009, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016-2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR.

Art. 2 – A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho e trabalhadores da Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente conforme Resolução nº 03/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

Art. 3 – O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Rio Azul, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Capítulo II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 4 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, Parágrafo Único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

[1] Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Capítulo III

DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHEIRO(A) TUTELAR

Art. 5 – O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 973,32 (Novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 6 – Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I – O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II – A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Capítulo IV

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Art. 7 – Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 479/2009 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

Art. 8 – O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

Capítulo V

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 9 – O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

I – reconhecida idoneidade moral. (Apresentar certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná);

II – idade superior a vinte e um anos. (Apresentar documento com foto);

III – residir no município há no mínimo 2 (dois) anos. (Apresentar algum documento que comprove);

IV – estar no gozo de seus direitos políticos. (Apresentar comprovante de participação no último processo eleitoral);

V – Ter formação escolar no mínimo no Ensino Médio ou curso equivalente;

VI – possuir reconhecida experiência, no trato com crianças e adolescentes, preferencialmente. (Apresentar declaração do empregador ou equivalente);

VII – não exercer mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na Administração direta e indireta Federal, Estadual e Municipal. (Apresentar Declaração);

VIII – possuir Carteira Nacional de Habilitação. (Apresentar a Carteira);

IX – possuir noções básicas de informática. (Apresentar Certificado ou Declaração).

Parágrafo Único: O pedido de registro será formulado pelo candidato em Requerimento de Inscrição assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão remunerados, autuados e enviados a Comissão Eleitoral, onde serão processados.

Capítulo VI

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 11 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

Art. 12 – As inscrições ficarão abertas no período do dia 06/04/2015 ao dia 04/05/2015 não sendo aceitas inscrições fora deste prazo.

Art. 13 – Para realizar a inscrição o candidato deverá:

I – Preencher e assinar um Requerimento de Inscrição formulado pelo CMDCA;

II – Anexar junto ao Requerimento de Inscrição disposto no inciso I do Art. 16, uma (01) fotocópia do RG, uma (01) fotocópia do CPF, uma (01) fotocópia do Título de Eleitor, uma (01) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou de Curso Superior.

III – apresentar os demais documentos exigidos no Art. 9 deste Edital.

Parágrafo Único: A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

Art. 14 – A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, e a nomeação do candidato, caso e verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

Art. 15 – É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:

I – tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

II – que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

Art. 16 – A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual, com cópia para o Ministério Público.

Capítulo VII
DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 17 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o cronograma anexo ao presente Edital.
Art. 18 – Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 04 de outubro de 2015, sendo que a posse dos eleitos e suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016.
Art. 19 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar:
I – Relação de candidatos inscritos;
II – Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
III – Dia e locais de votação;
IV – Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
V – Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
VI – Termo de Posse.
Capítulo VIII
DA ELEIÇÃO
Seção I
Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
Art. 20 – Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
I – aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
II – às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
III – à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
IV – à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
V – à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
VI – à definição do número de cada candidato;
VII – aos critérios de desempate;
VIII – aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
IX – à data da posse.
Art. 21 – A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
Art. 22 – O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
Art. 23 – A reunião deverá ser lavrada em ata do CMDCA, constando a assinatura de todos os presentes.
Seção II
Da Candidatura
Art. 24 – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
Art. 25 – É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
Seção III
Dos Votantes
Art. 26 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município.
Art. 27 – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade.
Art. 28 – Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.
Art. 29 – Não será permitido o voto por procuração.
Seção IV
Da Campanha Eleitoral
Art. 30 – A campanha eleitoral terá início no 1° dia subseqüente ao da realização da reunião referida no Art. 20 deste Edital.
Art. 31 – Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos.
Art. 32 – É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.
Art. 33 – Cabe ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.
Art. 34 – As instituições (escola, Câmara de Vereadores, Secretaria Municipal de Promoção Social, CREAS, CRAS, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar e deverão:
I – ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
II – ser supervisionados pelo CMDCA;
III – proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas.
Parágrafo Único: Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores.
Seção V
Das Proibições
Art. 35 – É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
Art. 36 – É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
I – entidade ou governo estrangeiro;
II – órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
III – concessionário ou permissionário de serviço público;
IV – entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
V – entidade de utilidade pública;
VI – entidade de classe ou sindical;
VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
VIII – entidades beneficentes e religiosas;
IX – entidades esportivas;
X – organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
XI – organizações da sociedade civil de interesse público.

Art. 37 – É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato.
Art. 38 – É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
Art. 39 – É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da realização da reunião prevista no Art 20 bem como deve-se respeitar o Art. 30 deste Edital.
Art. 40 – É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.
Art. 41 – É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.
Art. 42 – É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
Art. 43 – Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
Art. 44 – É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.
Art. 45 – É vedado ao candidato, mesmo após eleito membro do Conselho Tutelar, promover qualquer tipo de recompensa aos eleitores.
Seção VI
Das Penalidades
Art. 46 – O candidato que não observar os termos deste Edital terá a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 47 – As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do fato.
I – O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento;
II – Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana;
III – Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
IV – A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.
Seção VII
Da votação
Art. 48 – A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual.
Art. 49 – A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
Art. 50 – Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
Art. 51 – Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade.
Art. 52 – Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação.
Art. 53 – O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
Art. 54 – Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.
Art. 55 – O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) horas antes do dia da votação.
Art. 56 – No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
Art. 57 – Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
Art. 58 – Será considerado inválido o voto:
I – cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
II – cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
III – cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
IV – em branco;
V – que tiver o sigilo violado.
Seção VIII
Da mesa de votação
Art. 59 – As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
Art. 60 – Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Art. 61 – Compete à cada mesa de votação:
I – Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
II – Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
III – Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
IV – Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.
Seção IX
Da apuração e da proclamação dos eleitos
Art. 62 – Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral;
Art. 63 – A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
Art. 64 – O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
Art. 65 – O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), dos Postos de Saúde, nas escolas da rede municipal e estadual.
Art. 66 – Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Art. 67 – Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I – apresentar maior tempo de atuação profissional na área da infância e adolescência;
II – residir a mais tempo no município;
III – tiver maior idade.

Capítulo IX

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 68 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 69 – Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

Capítulo X

DOS RECURSOS

Art. 70 – Será admitido recurso quanto:
I – ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
II – à eleição dos candidatos;
III – ao resultado final.

Art. 71 – O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

Art. 72 – O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

Art. 73 – Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Art. 74 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no Art. 70 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Art. 75 – Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Profª Maria Tito Ribeiro, n° 08, Centro, Rio Azul/PR.

Art. 76 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

Art. 77 – Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Art. 78 – Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

Art. 79 – Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 80 – O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

Art. 81 – Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Art. 82 – Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

Art. 83 – As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes do Conselho Tutelar e do CMDCA e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

Capítulo XI

DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

Art. 84 – Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 85 – Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 86 – Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

Art. 87 – O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Art. 88 – Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

Art. 89 – A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no Art. 16 deste Edital, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Art. 90 – Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

Art. 91 – A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

Art. 92 – O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 93 – O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

Art. 94 – O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

Art. 95 – O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

Art. 96 – Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

Art. 97 – No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

Capítulo XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 98 – O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Art. 99 – Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá prorrogar o prazo de inscrição, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.

Art. 100 – Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 101 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 102 – É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
Art. 103 – A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Profª Maria Tito Ribeiro, n° 08, Centro, Rio Azul, PR.
Art. 104 – Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
Art. 105 – As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 106 – Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
Art. 107 – Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
Art. 108 – Os membros do Conselho Tutelar eleitos titulares e os suplentes, especificamente no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado. Os membros do Conselho Tutelar titulares submeter-se-ão periodicamente e sempre que convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado
Art. 109 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Rio Azul, 01 de abril de 2015.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do CMDCA

Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016-2019 do Município de Rio Azul/PR.

CRONOGRAMA

DATAS		Responsável
01/04/15	- Reunião CMDCA com a Pauta: * Constituir Comissão Especial Eleitoral; * Elaborar Resolução com a nomeação dos membros da Comissão Especial Eleitoral; * Elaborar e aprovar o Edital; * Elaborar Resolução que aprova o Edital e Cronograma do Processo Eleitoral.	CMDCA
01/04/15	- Publicar Resoluções de: * Nomeação dos membros da Comissão Especial Eleitoral; * Resolução que aprova o Edital E Cronograma.	CMDCA
06/04/15 a 04/05/15	- Inscrições	Comissão Especial Eleitoral e CMDCA
06/05/2015	Publicação dos candidatos inscritos	Comissão Especial Eleitoral e CMDCA
15/05/2015	Reunião que autoriza o início da Campanha Eleitoral com presença obrigatória de todos os candidatos.	Comissão Especial Eleitoral
30/07/2015	Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições.	Comissão Especial Eleitoral e CMDCA
03/08/2015	Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores.	Comissão Especial Eleitoral e CMDCA
11/09/2015	Publicar e anexar nos locais indicados no Art. 16 do Edital, os Locais de Votação.	Comissão Especial Eleitoral e CMDCA
28/09/15	Último prazo para o candidato indicar à Comissão Especial Eleitoral o Fiscal de acompanhamento do processo de votação e apuração.	Comissão Especial Eleitoral
04/10/15	- Eleições	Comissão Especial Eleitoral e CMDCA
18/12/2015	Convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse por meio de edital.	Comissão Especial Eleitoral e CMDCA
10/01/16	- Posse dos eleitos	Prefeito Municipal Comissão Especial Eleitoral e CMDCA

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:608A5908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CENTRAL JOBS DE SAUDE LTDA;
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços Médico de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	82	ATENDIMENTO MÉDICO - PLANTÃO		H	150,00	673,44

Prazo de Execução: 31/03/2016.

Prazo de Vigência: 31/03/2016.

Data da Assinatura: 01/04/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3D886F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **HIDRO PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA LTDA - ME**, sito à Rua Uruguai, 1251 - CEP: 85805010 - Bairro: Alto Alegre, Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.095.968/0001-13, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE LAVADORA (LAVA A JATO):** Aquisição de Peças e Equipamentos e Serviços para Instalação de Lavadora (Lava a Jato) no Pátio de Máquinas, no valor de **R$ 4.694,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**, conforme abaixo descrito:

HIDRO PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PRESTADO EM BOMBA DE PISTÃO Serviço prestado em bomba de pistão com reparo, 02 rolamentos, 04 válvulas, 01 biela, 01 jogo de anéis, 01 retentor, 1/2 kg de graxa, 02 parafusos, 01 protetor, 01 louça, 01 torno no eixo.		SR	1,00	1.135,00	1.135,00
1	2	ESGUICHO DE METAL		UN	1,00	35,00	35,00
1	3	PLATAFORMA PARA BOMBA DE PISTÃO		UN	1,00	220,00	220,00
1	4	BOMBA DE PISTÃO	YAMAHO	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
1	5	ABRAÇADEIRA DE LATÃO		UN	2,00	12,00	24,00
1	6	POLIA		UN	1,00	80,00	80,00
1	7	CORREIA		UN	2,00	20,00	40,00
1	8	ESPIGÃO 1/2		UN	2,00	10,00	20,00
1	9	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO		UN	1,00	240,00	240,00
1	10	MOTOR 5,0 CV - TRIFÁSICO (220/380 V), BAIXA ROTAÇÃO		UN	1,00	1.300,00	1.300,00
TOTAL							4.694,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 06/04/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E7FA2D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CENTRAL JOBS DE SAUDE LTDA**, sito à Rua Otacilio Rodrigues, 771 - CEP: 85685000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Nova Prata do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.557.990/0001-30, para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERV. MÉDICO DE PLANTÃO:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços Médico de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PLANTÃO		H	150,00	673,44

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 01/04/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:803E6D8B